



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO L EDIÇÃO Nº 194

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			50
Poder Executivo.....	1	24	
Vice Governadoria.....		25	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	25	50
Secretaria de Estado de Economia.....	3	28	50
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	32	53
Secretaria de Estado de Educação.....	7	38	57
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	39	58
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....			59
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	10	44	59
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	45	60
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			60
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	12		60
Secretaria de Estado da Mulher.....		46	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	14		
Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade.....		46	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		46	62
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	16	47	63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		47	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	16		65
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	21	47	66
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	22	48	67
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		49	
Secretaria de Estado de Trabalho.....	22		67
Controladoria Geral.....		49	
Defensoria Pública.....	23	49	68
Procuradoria-Geral.....	23		68
Ineditorial.....			69

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.615, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Revoga o artigo 7º do Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, e o Decreto nº 22.952, de 8 de maio de 2002.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o art. 7º do Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, e o Decreto nº 22.952, de 8 de maio de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.616, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00110-00002669/2021-95, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.616, de 14 de outubro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO
- SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 01301043) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 01301044); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 01301077) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01301046) - SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS - UNIDADE ESPECIAL DE PROJETOS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01300972) - UNIDADE ESPECIAL DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01300980) - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - UNIDADE ESPECIAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 01301079).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.616, de 14 de outubro de 2021)

ÓRGÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - Assessor, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO - Assessor, CC-05, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS - UNIDADE ESPECIAL DE PROJETOS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO - Assessor Especial, CNE-06, 01 - UNIDADE ESPECIAL DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - Assessor Especial, CNE-06, 01 - UNIDADE ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS - Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 42.617, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 26.533.495,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00040-00034045/2021-71 e 00040-00034052/2021-73, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 26.533.495,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 100 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		RS 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		ORÇAMENTO FISCAL		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	1118.02.11	100	26.533.495		26.533.495	
2021AC00450				TOTAL	26.533.495	
ANEXO II		DESPESA		RS 1.000		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						26.533.495
04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 000973 0007 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.40	0	100	14.422.242	
	99	44.90.52	0	100	12.111.253	
						26.533.495
2021AC00450				TOTAL		26.533.495

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES SUBSECRETARIA DE MOBILÁRIOS URBANO E APOIO ÀS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Cassar a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 491/2011, referente ao Mobiliário Urbano do tipo quiosque, localizado no endereço Rua 25/26 Norte, na Região Administrativa de Águas Claras, em nome de REJANE MICHELOTTI FLECK, CPF nº

910.***-***-72 por infringência ao disposto nos incisos XIII e XVI, art. 14, da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, conforme fundamentação constante dos autos do processo 0364-005164/2009.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Comunicado para conhecimento público da proposta de cooperação. A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Embaixada da República Dominicana, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público área pública situada no Setor de Embaixadas Sul - SES, Avenida das Nações, Quadra 809, Lote 36, Asa Sul - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00141-00003251/2021-65.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisdud.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Associação Brasileira D'A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público área pública situada ao lado do Bosque dos Pinheiros, no Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 04003-00000165/2021-18.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisdud.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017,

Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Considerando o Decreto nº 42.332, de 23 de julho de 2021, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 26 de julho de 2021, página 02, que altera a redação do § 2º, do artigo 1º, e do artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir de 23/10/2021, os prazos para Tomada de Contas Especial instituído pela Portaria Conjunta nº 31, de 20 de abril de 2021 - REPUBLICAÇÃO (60543461) visando dar seguimento na apuração de responsabilidade e dos possíveis prejuízos referentes a bens não localizados, relatados no Memorando 49 (70367107) constante do processo 00131-00002462/2018-12

Art. 2º A Tomadora de Contas deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 3º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 4º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do processo 00131-00002462/2018-12

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00132-00002737/2021-95, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a QNL 24, nos dias 7 e 8 de outubro, das 19:00 às 21:30, para realização de evento: cinema gratuito, a ser realizado por Luigi Antônio Canotilho Manes.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, em consonância com o Decreto nº 33.868, de 22 de agosto de 2012, modificado pelo Decreto nº 34.430, de 10 de julho de 2013, Decreto nº 38.594, de 1º de novembro de 2017 e o Decreto nº 34.076, de 21 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer os horários de funcionamento de estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas, tais como bares e congêneres, restaurantes e lanchonetes, quiosques e trailers, casas de shows, boates, danceterias e demais empreendimentos de entretenimento noturno, com ou sem utilização de música mecânica ou ao vivo, situados na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII, conforme disposto a seguir:

I - De segunda-feira à quinta-feira, o horário limite para funcionamento será até meia-noite;

II - Às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados, o horário limite para funcionamento será até uma hora da manhã do dia subsequente;

III - Aos domingos e feriados, o horário limite para funcionamento será até uma hora da manhã do dia subsequente.

Parágrafo único: o horário previsto para o início das atividades dos estabelecimentos com utilização de emissão de música mecânica ou ao vivo não poderá anteceder as oito horas da manhã.

Art. 2º No Setor de Indústrias Bernardo Sayão (SIBS), o horário limite de funcionamento sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados será até as três horas da manhã.

Art. 3º Eventos em áreas públicas ou em estabelecimentos que necessitam de Licença Eventual estão sujeitos a análise do caso concreto conforme legislação vigente, fixando-se desde logo, limite de horário de funcionamento até as três horas da manhã, do dia subsequente.

Art. 4º Em quiosques, trailers e similares, não é permitido utilizar som mecânico ou ao vivo, sendo permitido a utilização de televisão sem amplificação de som, conforme legislação vigente.

Art. 5º O descumprimento desta Ordem de Serviço acarretará a aplicação das penalidades conforme legislação vigente.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se disposições em contrário.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela ACADEMIA DE GINÁSTICA SAMAMBAIA S.A, CNPJ nº 36.835.388/0001-98, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Expansão, quadras 800 e 1000, na Região Administrativa de Samambaia, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00142-00001956/2021-10.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, Quadra 302, conjunto 13, Lote 05 – Centro Urbano, CEP 72300-655 – Samambaia/DF ou no endereço eletrônico gabinete.samambaia@samambaia.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Decreto nº 36.879, de 17 de novembro de 2015, a Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e a delegação de competência prevista no art. 71 do Anexo Único ao Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica acrescido o art. 1º-A à Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018:

“Art. 1º-A Fica delegada ao Coordenador de Tributação a expedição de ato declaratório de reconhecimento de benefício fiscal, relacionado à sua área de atuação, decorrente das decisões do TARF, nos termos do art. 71 do Anexo Único ao Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011.”

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 224, DE 14 DE OUTUBRO 2021

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e na Lei nº 6.466, de 30/12/2019, inciso V, art. 4º e inciso VII, art. 9º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210923-190968, Luiz Alberto Toledo, ***.436.178-**-; P20210924-2074, Francisca Campelo Nobre, ***.091.571-**-; 20210927-192828, Maria Irismar De Andrade Moreira, ***.849.261-**- O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30

(trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 225, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210910-184361, Paulo Henrique Oliveira Sousa, José Henrique Ferreira De Sousa, 07/08/2021, Arniqueira QS 7 RUA 218A LT 19, 45532001 + veículos placas: JHA9520, OVP1020, Saldo Bancário, Banco Do Brasil em conta corrente e poupança, 50%. Paulo Henrique Oliveira Sousa, Pedro Henrique Oliveira Sousa, Patricia Crisida Oliveira Sousa, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210913-184973, Sonia Correa Viana, Silas Correa Viana, 01/01/2019, S.Oeste AR 15 CJ 2 LT 16, 47157429, 100%, Sonia Correa Viana; Ruth Correa Viana; Sirley Correa Viana; Cristiano Correa Viana; Espolio De Ana Isabel Correa Viana; Espolio De Silma Correa Viana; e Espolio De Silvio Correa Viana, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210909-183768, Rita de Cássia Tostes Faria, Edilson do Nascimento Faria, 02/01/2018, SQN 210 BL E AP 502 Asa Norte, 45906912 + Saldo Conta Judicial CEF, 50% e 100%. Fabia Costa Faria, Rúbica Costa Faria, Adonai Costa Faria, Myrian Costa Faria, Alcione Costa Faria, Anjuli Tostes Faria, Ananda Tostes Faria, Taila Tostes Faria, Dhara Tostes Faria, Edison Tostes Faria, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210906-181967, Cecília Lorrane Mesquita De Oliveira Gonçalves, Elidio Jose De Oliveira Gonçalves, 02/12/2005, SHC/S SQ 313 BL E AP 602, 3083287X, CD QT Alvorá 3 Rua Dalva Ribeiro LT 348, 48692174, 50%, Cecília Lorrane Mesquita De Oliveira Gonçalves, Rodrigo Rosar De Oliveira Gonçalves, Mateus Rosar De Oliveira Gonçalves E Lídia Rosar De Oliveira Gonçalves, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210906-181992, Cleidiana Da Cruz Brandao, Joaquim Antonio Da Cruz, 14/08/2020, Est. Planaltina MD D LT 55, 46461124 + CD S.M.M.DARM I MD C LT 13A, 5255127X, Veículo Placa JHB6478 e saldo em conta poupança, 100% e 50%, Leonardo Da Cruz Brandão e Lorena Vitória Da Cruz Brandão, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 226, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210902-180761, Maria Aparecida Pereira Da Silva, 1º Óbito: Pedro Soares Da Silva, 26/04/2015, Precatórios e Restituição do Imposto de Renda, 50%, 1/4, Wagner Pereira Da Silva, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF; 20210830-178592, Dorgival da Cruz Alcântara, 1º Óbito: Helena Rosa da Cruz Alcântara, 03/08/2010, QNP 26 CJ J CS 36 - Ceilândia, 30713668, 50%, 1/5, Donizete da Cruz Alcântara, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à

Fazenda Pública do DF, 2º Óbito: José Dias de Alcântara, 23/08/2021, QNP 26 CJ J CS 36 - Ceilândia, 30713668, 50%, 1/5, Donizete da Cruz Alcântara, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF; 20210909-183301, Dora Lucia Pereira De Matos, Valdimarina Pereira De Matos, 22/11/2020, QNR QD 1 CJ J LT 29, 46893806, 100%, 2/6, Edivaldo Pereira De Matos e Edigar Pereira De Matos, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RETIFICAÇÃO

Na Pauta de Julgamento do Tribunal Pleno, de 18/10/2021, publicada no DODF nº 193, de 14 de outubro de 2021, página 9, ONDE SE LÊ: "...RJV 33/2021...", LEIA-SE: "...RJV 32/2021...".

DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CAMARA 20/10/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de outubro de 2021, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 0040-002268/2014, Tributo ICMS, RV 330/2018, Recorrente DIA DIA ATACADOS EIRELI, Advogado Hagno Brito Ferreira OAB/DF 37.585, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA A CONSELHEIRA ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo: 0128-001571/2016, Tributo ICMS, REN 10/2021, Recorrente ARTEC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, Advogado Jamol Anderson Ferreira De Mello OAB/SP 226.577, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal Representante da Fazenda Procuradora Roberta Frago de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo: 0040-004066/2014, Tributo ISS, RV 368/2018, Recorrente TCI BPO-TENCOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A, Advogado Paulo Guilherme Mendonça Lopes OAB/SP 98.709, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Frago de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2021

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA
20/10/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de outubro de 2021, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 0128-000409/2016, Tributo ICMS (Impugnação), ED 187/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Conselheiro Relator Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

b) Processo: 0040-005968/2014, Tributo ICMS, ED 212/2019, Embargante JULIANA MIRANDA COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Conselheiro Relator Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

c) Processo: 0040-001501/2017, Tributo ICMS (Impugnação), RV 441/2018, Recorrente COOPCEO COOPERATIVA DE COMODITES AGRICOLAS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Conselheiro Relator Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2021
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
19/10/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 19 de outubro de 2021, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 0040-001479/2015, Tributo ICMS, RENP 003/2021, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Recorrida MEDLEY INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, Advogado André Torres dos Santos OAB/DF 35.161, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

b) Processo: 0040-003465/2015, Tributo ICMS (Remissão), RJV 129/2020, Recorrente OI MÓVEL S/A, Advogado André Mendes Moreira OAB/MG 87.017, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. (AUTOS COM VISTAS A CONSELHEIRA JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA)

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo: 0128-000276/2016, Tributo ICMS (Contencioso), RCDP 001/2020, Recorrente RAVIERA MOTORS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, Advogado Gervásio Alves de Oliveira Júnior OAB/MS 3592, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

d) Processo: 0040-004446/2010, Multa Acessória, RE 112/2018, Recorrente MARCOS FERREIRA DE MORAIS, Advogada Thâmilla da Cruz Nunes OAB/DF 49.170, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

e) Processo: 00040-00017692/2021-19, Tributo ITCD, RJV (Benefício Fiscal) 62/2021, Recorrente JOÃO PINHEIRO LOBO JUNIOR - DE CUJUS: NIRIAN APARECIDA WIECZOREK LOBO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal Relator Rycardo Henrique Magalhães De Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2021

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
21/10/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 21 de outubro de 2021, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 0128-000254/2014, Tributo ICMS, RE 41/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Menezes OAB/DF 45912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

b) Processo: 00040-00010218/2019-41, Tributo IPTU (Isenção), RJV 46/2019, Recorrente UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS, Advogado André Felipe dos Reis Martins OAB/DF 34.806, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS À CONSELHEIRA ROSEMARY CARVALHO SALES).

c) Processo: 00040-00005171/2020-38, Tributo ICMS (Regime Especial), RJV 003/2021, Recorrente LACERDA DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP, Advogado Talles Michel de Assunção Setúbal OAB/DF 59.397, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS À CONSELHEIRA ROSEMARY CARVALHO SALES).

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

d) Processo: 0128-000290/2015, Tributo ICMS (Contencioso), RE 149/2019, Recorrente FABRIMAR S.A INDUSTRIA E COMERCIO, Advogado Maurício Zockun OAB/SP 156.594, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

e) Processo: 0128-002205/2014, Tributo ICMS, RE 16/2020, Recorrente FABRIMAR S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado Maurício Zockun OAB/SP 156.594, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril

de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2021
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 370, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador - Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 146/2019, ofertado pela 23ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório nº 01/2021 (62758395) do processo 00060-00342713/2019-42, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 213, inciso I, c/c art. 257, caput da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o Programa de Apoio às Publicações Científicas Periódicas da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e dá outras providências.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais e àquelas conferidas pelo Art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, e tendo em vista o deliberado pelo Grupo de Trabalho (GT) designado pela Ordem de Serviço nº 23, de 19 de março de 2021, publicada no DODF nº 57, de 25 de março de 2021, em sessões realizadas em 07/04/21, 13/04/2021 e 22/04/2021, e considerando a relevância da divulgação científica por meio da produção de periódicos nas diversas áreas do conhecimento, conforme processo 00064-00001770/2021-86, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Apoio às Publicações Científicas Periódicas da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), constante do Anexo Único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE APOIO ÀS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS PERIÓDICAS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) OBJETIVOS

Art. 1º O Programa de Apoio às Publicações Científicas Periódicas da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) destina-se a promover políticas institucionais e ações que estimulem o aperfeiçoamento, a preservação e a profissionalização das publicações científicas periódicas, editadas oficialmente pelas Escolas da FEPECS, para alcance de excelência científica e reconhecimento nacional e internacional.

§ 1º Os periódicos Comunicação em Ciências da Saúde (CCS) e Health Residences Journal (HRJ) editados por Unidades da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) estarão vinculados, respectivamente, à Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica (CPECC) e à Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão (CPLA).

§ 2º Os periódicos editados pelas Unidades da Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB e à Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - EAPSUS estarão vinculados às respectivas Diretorias.

Art. 2º O apoio às publicações científicas periódicas da FEPECS, consistirá em:

- I - complementação das dotações orçamentárias destinadas às referidas publicações;
- II - capacitação das equipes editoriais de cada periódico;
- III - atribuição de identificadores digitais às publicações;

IV - aquisição de programas de detecção de similaridade para combate ao plágio;

V - aprimoramento dos processos de Preservação digital;

VI - garantia da integridade científica e a ética em publicação;

VII - garantia de infraestrutura tecnológica, por meio da criação e manutenção do Portal de Revistas da FEPECS;

VIII - promoção do uso de métricas e altimetria nos periódicos da instituição;

IX - outras linhas de apoio a serem definidas pelo Comitê Executivo.

DA ADESÃO AO PROGRAMA

Art. 3º Poderão participar do Programa periódicos científicos que cumpram com as exigências a seguir:

- I - edição realizada por unidades das três Escolas da FEPECS (ESCS, ETESB, EAPSUS);
- II - reconhecimento institucional manifestado por regimento próprio ou pelo colegiado da Escola que o edita;
- III - editor(es) responsável(is), pertencente(s) ao quadro da Secretaria de Estado de Saúde lotados ou cedidos à FEPECS, designado(s) pelo Conselho Editorial de cada periódico;
- IV - registro junto ao Centro Brasileiro do ISSN.

COMPOSIÇÃO DO PROGRAMA

Art. 4º O Programa de Apoio às Publicações Científicas Periódicas da FEPECS é composto pelo Comitê Executivo.

COMITÊ EXECUTIVO

Art. 5º O Comitê Executivo será composto por:

- I - 2 (dois) bibliotecários;
- II - 1 (um) secretário(a);
- III - 1 (um) Editor e 1(um) suplente de cada Revista (periódico);
- IV - 1 (um) membro indicado pela Gerência do Audiovisual;
- V - 1 (um) membro indicado pela Assessoria de Comunicação;
- VI - 1 (um) membro indicado pela Unidade de Administração Geral (UAG);
- VII - 1 (um) membro indicado pela Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica (CPLAGE).

§ 1º Os bibliotecários membros do Comitê Executivo serão designados pela Coordenação da Biblioteca Central da FEPECS dentre os seus servidores.

§ 2º Os editores membros do Comitê Executivo serão indicados pelos Conselhos de Política Editorial de cada revista.

§ 3º Os demais membros do Comitê Executivo listados neste artigo serão indicados pelos coordenadores de suas Unidades de origem.

§ 4º A função de coordenador deste Comitê poderá ser exercida apenas por editores dos periódicos e bibliotecários, com mandato de 1 (um) ano; renovável por igual período.

Art. 6º Ao Comitê Executivo compete:

- I - gerenciar as linhas de apoio oferecidas pelo Programa;
 - II - gerenciar os recursos financeiros do Programa;
 - III - gerenciar os processos para registro dos periódicos científicos credenciados no Programa junto ao Centro Brasileiro do ISSN;
 - IV - elaborar o plano anual do Programa de Apoio às Publicações Científicas Periódicas da FEPECS;
 - V - elaborar o planejamento orçamentário anual com posterior encaminhamento à Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica (CPLAGE) e à Gerência de Orçamento e Finanças da Unidade de Administração Geral (GEOF/UAG), para aprovação.
 - VI - zelar pela indexação dos periódicos em base de dados científica e repositórios digitais;
 - VII - definir as linhas de apoios a serem oferecidas pelo Programa;
 - VIII - definir os critérios para participação em cada linha de apoio;
- Parágrafo único. O Comitê Executivo reunir-se-á ordinariamente, pelo menos 4 (quatro) vezes ao ano e, extraordinariamente, quando convocados via SEI-GDF pelo(a) seu(sua) Coordenador(a), ou pela maioria simples dos seus membros.

POLÍTICA EDITORIAL

Art. 7º A política editorial de cada periódico contemplado pelo Programa de Apoio às Publicações Científicas Periódicas da FEPECS é definida por seus respectivos Conselhos de Política Editorial e apoia-se nos seguintes termos:

- I - busca da melhoria da qualidade visando à internacionalização dos periódicos científicos editados oficialmente para aumentar a visibilidade e o impacto das publicações;
- II - profissionalização contínua dos processos editoriais, assim como das equipes editoriais;
- III - acesso aberto sem embargo aos periódicos científicos, ou seja, eles deverão estar integralmente acessíveis ao público imediatamente após sua publicação;
- IV - promoção de ações que favoreçam maior interação entre os diversos atores envolvidos na produção dos periódicos científicos, com níveis diferenciados de responsabilidade e metas comuns a serem cumpridas;
- V - proteção e preservação do patrimônio científico materializado na forma de periódicos editados pela FEPECS;
- VI - adequação progressiva aos princípios da ciência aberta;
- VII - respeito aos princípios éticos e de integridade científica.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que suportarão as despesas decorrentes das linhas de apoio de que tratam o Programa de Trabalho a ser criado deverão possuir dotação orçamentária própria.

Art. 8º Casos omissos quanto à aplicação deste Programa de Apoio às Publicações Científicas Periódicas serão dirimidos pelo Comitê Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, conforme Portaria nº 210/2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 12, Ademara Carvalho da Silva, 6667, 31; Agda Lima Bueno, 6668, 31; Alessandra Martins da Silva, 6669, 31; Aline de Souza Mendes da Costa, 6670, 32; Amanda Kelly Silva de Oliveira, 6671, 32; Amanda Souza dos Santos, 6672, 32; Anazélia Ferreira da Silva, 6673, 33; Aulizete Pereira de Araujo, 6674, 33; Bianca Krasota de Oliveira, 6675, 33; Cícera Eudiane Passos de Paula Costa, 6676, 34; Claudiana de Oliveira dos Santos, 6677, 34; Cleide Benicia de Souza Neves, 6678, 34; Daiane Freire da Costa, 6679, 35; Dyana Ferreira Silva, 6680, 35; Edlene Alves de Sousa, 6681, 35; Eliene Pinheiro Cursino de Sousa, 6682, 36; Elisabete Ribeiro de Oliveira, 6683, 36; Eva Pereira de Sousa, 6684, 36; Evelene Martins Rodrigues de Sousa, 6685, 37; Fernanda da Silva Gonçalves, 6686, 37; Fernando Antônio Silva Ferreira, 6687, 37; Francisca Katiane Carvalho da Silva, 6688, 38; Geberson Cezar Braga Filho, 6689, 38; Gesmar de Deus Rosa, 6690, 38; Guilherme Bezerra de Brito, 6691, 39; Heloísa Cristina Rodrigues da Silva, 6692, 39; Isabela Pereira Nunes, 6693, 39; Isabella Stephany Oliveira Vinhal, 6694, 40; Ivone de Araujo Pereira, 6695, 40; Jane Helen Santana do Nascimento, 6696, 40; Jean Martins de Souza, 6697, 41; Jéssica Cunha de Melo Soares, 6698, 41; João Carlos Rodrigues Silva Moraes, 6699, 41; Joyce da Conceição Silva, 6700, 42; Júlia Isabelly de Souza Marques, 6701, 42; Kailane Sousa Silva, 6702, 42; Kalebe Gabriel da Silva Lourenço, 6703, 43; Kauany Cunha Faria, 6704, 43; Lais do Carmo Moreira, 6705, 43; Larissa Marinho dos Santos, 6706, 44; Leandra Ferreira de Oliveira Silva, 6707, 44; Letícia da Silva Moura, 6708, 44; Letícia Francisca de Moura e Silva, 6709, 45; Letícia Gomes da Silva, 6710, 45; Lucas Brandão da Fonseca, 6711, 45; Luciene Santos de Azevêdo, 6712, 46; Mailde Rosa dos Santos, 6713, 46; Maria Gabriely Amaro de Amorim, 6714, 46; Maria Luiza Azevedo da Paixão, 6715, 47; Marlúcia Nunes Daniel Segundo, 6716, 47; Matheus Gonçalves dos Santos, 6717, 47; Mayara Rodrigues Piancó de Barros, 6718, 48; Moisés da Silva, 6719, 48; Nadja Stéphanie Noé Belarmino, 6720, 48; Nathalia Evelyn Belarmino Noé, 6721, 49; Nayanna Dias Vieira, 6722, 49; Patrícia Ferreira Marques, 6723, 49; Raíssa Marinho dos Santos, 6724, 50; Rebeca Lorrane Silva Lopes, 6725, 50; Regina Barbosa da Costa de Paula, 6726, 50; Ruth Midian Araújo Chagas, 6727, 51; Sabrina Cordeiro Dantas, 6728, 51; Stéfany Ferreira Teles, 6729, 51; Tainara da Costa Barros, 6730, 52; Valdete Correia de Jesus da Silva, 6731, 52; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Antonio Carlos Martins, 6732, 52; Armando Renan Costa Aurélio, 6733, 53; Daniel de Oliveira Ribeiro, 6734, 53; Daniela Santos Pereira, 6735, 53; Emar Alves da Silva, 6736, 54; Eislanne Rodrigues da Silva, 6737, 54; Fabiano Ferreira da Silva, 6738, 54; Filipe David Braga Machado, 6739, 55; Gabriel Rodrigues Rabêlo, 6740, 55; Guilherme de Carvalho Avelino, 6741, 55; Guilherme de Queiroz Chaves Branco, 6742, 56; Ivane Almeida da Silva, 6743, 56; João Lucas Assis de Freitas Xavier, 6744, 56; João Victor Lima de Souza, 6745, 57; Jonathan Veras de Sousa, 6746, 57; Josué de Araujo Macedo, 6747, 57; Joyce Muniz da Silva, 6748, 58; Leandro Gonçalves de Almeida, 6749, 58; Letícia Dias de Jesus, 6750, 58; Lorena Rayane Gomes de Oliveira, 6751, 59; Lucas Ribeiro de Oliveira Cândido, 6752, 59; Luís Filipe de Oliveira Torres, 6753, 59; Natália Silva Neres, 6754, 60; Natanael Sousa dos Anjos, 6755, 60; Ruth Jeane Lima Santos, 6756, 60; Thiago da Silva Moura de Oliveira, 6757, 61; Valdete Rodrigues de Oliveira, 6758, 61; Victor Hugo Ferreira de Melo, 6759, 61; Wilkelane Nonato Rodrigues, 6760, 62; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Anderson Benvindo da Silva, Reg. nº 37490 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 46/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM LOGÍSTICA, Livro 12, Argemira Aragao Goncalves, 6761, 62; Cláudio Alves de Almeida, 6762, 62; Denise Rios Moreira, 6763, 63; Gabrielle Dantas Figueira, 6764, 63; Jemilly das Neves Ferreira, 6765, 63; Josemári Santos de Jesus, 6766, 64; Joyce Vasconcelos Reis, 6767, 64; Kathleen Cristina Rodrigues de Almeida, 6768, 64; Maria

Isabel Tomaz Jerônimo, 6769, 65; Matheus Paraíso de Lima, 6770, 65; Sheila Cruz Dantas Figueira, 6771, 65; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Anderson Benvindo da Silva, Reg. nº 37490 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 77/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - PROEJA/EAD, Livro 12, Alcimere Tomaz de Moraes, 6772, 66; Amanda Fernandes da Silva, 6773, 66; Ana Carolina Brasileiro da Silva da Nóbrega, 6774, 66; Ana Célia Sampaio, 6775, 67; Ana Júlia Monteiro Almeida, 6776, 67; Brenda Talyta do Nascimento, 6777, 67; Davidson Douglas Pontes do Nascimento, 6778, 68; Denys Silva Costa, 6779, 68; Diogo Arthur Ramalho da Silva, 6780, 68; Edineusa Maria da Silva dos Santos, 6781, 69; Edson de Souza Nazario, 6782, 69; Eliene Lima Silva, 6783, 69; Érica Santos Gomes, 6784, 70; Estéfani Rodrigues Pinto Chaves, 6785, 70; Gabriel Santos da Silva, 6786, 70; Gizele Pereira da Silva, 6787, 71; Izaneide da Silva Santana, 6788, 71; Jaciane Gonçalves de Lima, 6789, 71; José Roberto Lopes do Nascimento, 6790, 72; Lais da Silva Nogueira, 6791, 72; Laryssa Cristina Santana Nunes, 6792, 72; Marcos Vinícius de Oliveira Lima, 6793, 73; Romila Karine Santos da Costa, 6794, 73; Ronald Vasconcelos dos Santos, 6795, 73; Solivan Silva de Araújo, 6796, 74; Talita Ribeiro de Almeida Franca, 6797, 74; Tatiane Souza Aguiar, 6798, 74; Glauber Ribeiro da Silva, 6799, 75; Yonnara Carvalho Pontes, 6800, 75; CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - PROEJA/EAD, Adriana Soares Ribeiro, 6801, 75; Alex Gadelha, 6802, 76; Ellem Sousa Pereira, 6803, 76; Esdras de Oliveira Barbosa Graciano, 6804, 76; Filipe Jarbas da Silva Nunes, 6805, 77; Francisco das Chagas Leite Martins, 6806, 77; Ivonete Teles Moreira, 6807, 77; Jorge Alves de Souza, 6808, 78; Kecia Raquel da Silva Sena, 6809, 78; Luanda Oliveira da Silva, 6810, 78; Luciana Rodrigues de Oliveira, 6811, 79; Luzicarla Alves da Silva, 6812, 79; Paula Marcela Carvalho Sousa, 6813, 79; Pedro Henrique Alves de Araujo, 6814, 80; Renata da Silva Santos, 6815, 80; Rodrigo dos Santos Leão, 6816, 80; Ronie Batista Ferreira, 6817, 81; Stanley Leão da Silva, 6818, 81; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Anderson Benvindo da Silva, Reg. nº 37490 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 62/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR - EAD, Livro 12, Maria da Conceição Aparecida Lopes, 6819, 81; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Anderson Benvindo da Silva, Reg. nº 37490 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF e Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCJA, Livro 04, Kaio Muren dos Santos Ramos, 1491, 98; Maria Joselene Martins da Silva, 1492, 98; Victor Lucas Almeida Brandão, 1493, 98; Diretora Grazielle Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. nº 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Gabrielle Cunha de Brito, 1494, 99; Diretora Grazielle Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. nº 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF e Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCJA, Livro 04, Alan Radson Gaspar, 1495, 99; Alana Aparecida Rodrigues Santos, 1496, 99; Alexandre do Nascimento Vieira, 1497, 100; André Oliveira Linhares, 1498, 100; Cleunice Ferreira Farias, 1499, 100; Livro 05, Danilo de Souza Leite, 1500, 01; Diretora Grazielle Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. nº 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF e Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCJA, Livro 05, Edicleia de Araujo Pereira Siqueira, 1501, 01; Diretora Grazielle Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. nº 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF e Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCJA, Livro 05, Edilson Marques dos Santos Junior, 1502, 01; Eleomar Henrique Araujo da Silva, 1503, 02; Emerson de Araujo Oliveira, 1504, 02; Gorete Pereira Lima, 1505, 02; Márcia Fernandes da Silva, 1506, 03; Maria Luísa Moraes dos Santos, 1507, 03; Pedro Henrique Delmondres de Castro, 1508, 03; Quézia Ribeiro Soares de Carvalho, 1509, 04; Raiane de Jesus Rodrigues, 1510, 04; Samanta Sabino da Silva, 1511, 04; Tamires Rodrigues da Silva Santos, 1512, 05; Diretora Grazielle Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. nº 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF e Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCJA, Livro 05, Adilson Farias Figueiredo, 1513, 05; Alexandre Rodrigues da Silva, 1514, 05; Amanda Ribeiro

Soares de Carvalho, 1515, 06; André Ítalo Lima da Silva, 1516, 06; Ariane Nogueira Silva, 1517, 06; Bruna Letícia de Souza Milanez, 1518, 07; Bruno de Lima Silva, 1519, 07; Carlos da Silva Santos, 1520, 07; Carlos Ian da Silva Moreno, 1521, 08; Caroline Vieira dos Santos, 1522, 08; Carlos Wilson Guedes Pereira, 1523, 08; Creusa de Jesus Dias, 1524, 09; Daiane Gomes da Silva, 1525, 09; Davi Andrade Marques, 1526, 09; Davi Martins Sousa, 1527, 10; Déborah Botelho Félix, 1528, 10; Djalma Avelino da Silva de Jesus, 1529, 10; Elda Bezerra Teixeira de Magalhães, 1530, 11; Eliane da Silva Sombra, 1531, 11; Eraldo Sousa Ferreira, 1532, 11; Felipe das Chagas Pereira, 1533, 12; Fernando Werikles Oliveira Fernandes, 1534, 12; Francisco Diogo Oliveira Filho, 1535, 12; Francisco Hugo da Silva, 1536, 13; Francisco Thiago Sousa da Silva, 1537, 13; Gabriel Alexandre Calixto do Rego, 1538, 13; Gabriel Lima da Silva, 1539, 14; Generval Abreu de Sousa, 1540, 14; Gilmar de Santana Passos, 1541, 14; Guilherme Gomes de Oliveira, 1542, 15; Ingrid de Souza Ramos, 1543, 15; Jaciane Borges de Faria, 1544, 15; Jacksuel Jorge Santos da Cruz, 1545, 16; Janinne Nunes Andrade, 1546, 16; Johntann Bispo dos Santos Salviano, 1547, 16; Juliana Ravena Cunha Cavalcante, 1548, 17; Laiane Oliveira Leite, 1549, 17; Laís de Souza Corrêa, 1550, 17; Lília Santos da Silva, 1551, 18; Lucas Cavalcante Sousa, 1552, 18; Lucas Henrique Braga Borges, 1553, 18; Marcelo Augusto Custódio de Brito, 1554, 19; Márcia Maria de Brito, 1555, 19; Marcos Alex Paulo Pereira de Almeida Cunha, 1556, 19; Marianna Myla Dias Moreira, 1557, 20; Max Ramos da Silva, 1558, 20; Moisés Carlos da Luz Cunha, 1559, 20; Natalia Fernandes Oliveira, 1560, 21; Pedro Henrique Santhiago Gonçalves Machado, 1561, 21; Rayllon Silva Lopes, 1562, 21; Renato Ribeiro Soares Sales, 1563, 22; Rogério Ribeiro Jacobina, 1564, 22; Sabrina Soares Neves, 1565, 22; Stephani Dias Henrique Santiago, 1566, 23; Talia Cardoso de Souza, 1567, 23; Vanilda Conceição de Oliveira, 1568, 23; Walter Alves da Silva, 1569, 24; Washington de Jesus Batista, 1570, 24; Wegithon Borges da Silva Santos, 1571, 24; Wendel Rafael Costa Fonseca, 1572, 25; Wesley Cavalcante Alexandre Valverde, 1573, 25; Weverson Samuel Rodrigues da Silva, 1574, 25; Yank Rufino da Silva, 1575, 26; Diretora Grazielle Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. nº 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro nº 05, Aderson Pereira da Silva, 1661, 54; Alan Conceição da Silva, 1662, 55; Alana Pereira de Araújo, 1663, 55; Ana Paula Oliveira dos Santos, 1664, 55; Anderson da Silva Souza, 1665, 56; Antonio Adevaldo de Castro Oliveira, 1666, 56; Antonio Renildo dos Santos Silva, 1667, 56; Artur Amaral Pelinski, 1668, 57; Áurea Carolina Fonseca dos Santos, 1669, 57; Camila Lopes da Silva, 1670, 57; Christian Belo Ferreira da Silva, 1671, 58; Davi Nascimento dos Santos, 1672, 58; Domingos Santos da Silva, 1673, 58; Edinaura Cesario Lima, 1674, 59; Éllen Fernanda de Oliveira Santos Dias, 1675, 59; Elicinete Ferreira Sousa, 1676, 59; Emily Conceição dos Santos Oliveira, 1677, 60; Erik Almeida Portugal, 1678, 60; Fabiana Jesus da Silva, 1679, 60; Fábio Henrique Arruda Fonseca, 1680, 61; Fernanda Gonzaga de Araújo, 1681, 61; Francineide Sales, 1682, 61; Geovana Alvarenga Barbosa, 1683, 62; Jacqueline Alves da Silva, 1684, 62; Jocelane Ramos Alves, 1685, 62; José Augusto Silva Abreu, 1686, 63; Laís Rodrigues dos Santos, 1687, 63; Lauriane Cavalcante dos Santos Oliveira, 1688, 63; Lucas Pereira da Silva, 1689, 64; Manoel Neres dos Santos Neto, 1690, 64; Maria das Graças Rodrigues, 1691, 64; Maria de Lourdes Santos, 1692, 65; Maria do Socorro Fernandes Gomes, 1693, 65; Maria José Borges de Souza, 1694, 65; Marciene dos Santos Rodrigues, 1695, 66; Marina Cerila Fonseca dos Santos, 1696, 66; Marineide dos Santos Rodrigues Lima, 1697, 66; Mateus de Sousa Cardoso, 1698, 67; Meire Ana Brito dos Santos, 1699, 67; Moisés Gustavo Ferreira Nonato, 1700, 67; Paula Barreto dos Santos, 1701, 68; Paulina Alves da Silva, 1702, 68; Rafaela de Araújo Freire, 1703, 68; Rayane dos Anjos Roxo, 1704, 69; Risoneília Brasil Pinheiro, 1705, 69; Rita Medeiros da Silva, 1706, 69; Rosa Maria dos Santos, 1707, 69; Rosilene de Jesus Corrêa, 1708, 70; Valdineia da Silva Batista, 1709, 70; Vinícius Marques Cury, 1710, 71; Welayne Souza Silva, 1711, 71; Wellia Ribeiro Santos, 1712, 71; Wesley Barbosa Batista, 1713, 72; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Marcos Santana de Sousa Canguçu, Reg. nº 144 - IFB.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Daniel Brás de Almeida, 1714, 72; Danielly Rodrigues Gusmão, 1715, 72; Eliene Ferreira Leite, 1716, 73; Layane de Oliveira Souza, 1717, 73; Cosme Bastos da Costa, 1718, 73; Emily Nicolle da Silva Duarte, 1719, 74; Jorge Luis Barbosa, 1720, 74; Bruno Maciel Yacalos, 1721, 74; Jenilson Santos da Rocha, 1722, 74; Ana Caroline Dutra da Paixão, 1723, 74; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Marcos Santana de Sousa Canguçu, Reg. nº 144 - IFB.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEDF e Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Aysla Pereira Matos, 1724, 75; Eliana Damascena da Rocha, 1725, 76; Jean Gregory de Sousa Silva, 1726, 76; José Valdo Teixeira de Souza, 1727, 76; Luzinayra Pereira da Silva, 1728, 77; Maicon Lima dos Santos, 1729, 77; Pedro Henrique da Silva, 1730, 77; Raila Nunes Brito de Almeida, 1731, 78; Raquel Alves Damasceno, 1732, 78; Sheila Brilhante da Silva Monte, 1733, 78; Thaynara de Souza Lopes, 1734, 79; Victor de Oliveira Braga, 1735, 79; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Marcos Santana de Sousa Canguçu, Reg. nº 144 - IFB.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEDF

e Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Jackeline Suny Silva Costa, 1736, 79; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Marcos Santana de Sousa Canguçu, Reg. nº 144 - IFB.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEDF e Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Raquel Santos de Oliveira, 1737, 80; Wilghathan Barros Felício, 1738, 80; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Marcos Santana de Sousa Canguçu, Reg. nº 144 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 32, Alessandra Alves da Silva Ferreira, 19024, 150; Ana Claudia Reis de Amorim Silva, 19025, 151; Bianca Pereira da Silva Costa, 19026, 151; Caio Lúcio Silva Lima, 19027, 151; Carla Lorrane dos Santos Alves, 19028, 152; Darwin Salazar de Sousa, 19029, 152; Diego da Silva, 19030, 152; Edna Ferreira Bastos, 19031, 153; Gemina dos Anjos Ribeiro Cardoso, 19032, 153; Giovana Moreira Cavalcante, 19033, 153; Gilderson da Silva Oliveira, 19034, 154; Ingrid Meireles Santos, 19035, 154; Iris Ribeiro dos Santos, 19036, 154; Jean Carlos da Mata Rabelo, 19037, 155; Joyce dos Santos Araújo, 19038, 155; Juliana Dias de Oliveira, 19039, 155; Joice Silva Martins, 19040, 156; José Agno Ferreira Pereira, 19041, 156; Laurizete Coelho Cavalcante, 19042, 156; Laura Geovanna de Lima Soares, 19043, 157; Leandro Maciel, 19044, 157; Lucas Gabriel de Souza Pereira Pacheco, 19045, 157; Lucas Santos da Silva, 19046, 158; Marcos Vinícius Ferreira dos Santos, 19047, 158; Luiz Angelo Ferreira de Souza, 19048, 158; Michael Douglas Alves Pereira, 19049, 159; Raquel Albuquerque Castelo Branco de Brito, 19050, 159; Rosângela Rodrigues Lustosa, 19051, 159; Rulsor Silva de Assis, 19052, 160; Sínara Santana Pereira, 19053, 160; Shyrlyne Maria dos Santos, 19054, 160; Tiago Henrique dos Santos Souza, 19055, 161; Vera Lúcia Fernandes de Souza, 19056, 161; Victor Gabriel Pereira de Queiroz, 19057, 161; Vinícius Luiz de Jesus Silva, 19058, 162; Yuri Cardoso dos Santos, 19059, 162; Walfel dos Santos Carneiro, 19060, 162; Weden de Oliveira Soares, 19061, 163; Diretora Nedma Gonçalves Guimarães, DODF nº 13, de 20/01/2020; Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos, Reg. nº 1342 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 27, Thaylon Henrique Rodrigues Nascimento, 15912, 106; Aline Monteiro de Melo, 15913, 106; Diretor Macário dos Santos Neto, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Wellington Carvalho Ferreira, Aut. nº 3467 - SUPLAV/DINE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Anita Pêssgo dos Santos, 8080, 187; Wemeson Carlos da Silva Fossêca, 8081, 187; Diretor Samuel Wvilde Dionísio de Moraes, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Chefe de Secretaria Eduardo Rodrigues de Camargo Dias, Aut. nº 3466 - SUPLAV/DINE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 15, Adelino Magalhães Bambi, 10249, 114; Aledevânia Silva de Araújo, 10250, 114; Alzinete Ribeiro da Silva, 10251, 114; Ana Carolina Silva de Lima, 10252, 114; Arilson Calvacante Pereira, 10253, 115; Arthur da Conceição Fernandes, 10254, 115; Brenda Lorrane Brito Rodrigues, 10255, 115; Bruno Cesar Santiago da Costa, 10256, 115; Claudete Garrido dos Santos, 10257, 116; Cristian Ferreira dos Santos, 10258, 116; Davi Emanuel de Jesus Lima, 10259, 116; Eloisa França Sousa Boa Sorte, 10260, 116; Fabrício dos Anjos Silva, 10261, 117; Fernanda Batista de Macêdo Santos, 10262, 117; Gabriel Athayde Alves de Jesus, 10263, 117; Gabriel da Costa Tavares, 10264, 117; Gabriel de Amorim Soares Martins, 10265, 118; Gabriel Martins Macena dos Santos, 10266, 118; Genilson Luiz da Silva, 10267, 118; Hiago Wertheth Silva de Oliveira, 10268, 118; Isabel Alves Ramos, 10269, 119; Jane Cleyde Martins da Silva, 10270, 119; Jaqueline Lemes Rodrigues, 10271, 119; Joana Bispo Lourenço, 10272, 119; Joana D'Arc Messias da Costa, 10273, 120; João Clésio da Silva Martins, 10274, 120; Jonatha Rodrigues da Silva Morais, 10275, 120; Jussara de Araújo dos Santos, 10276, 120; Karolaine Souza de Sá, 10277, 121; Katielle dos Anjos Soares, 10278, 121; Keven Sarafim Alves, 10279, 121; Larissa Costa de Oliveira, 10280, 121; Lauanda Pereira da Silva, 10281, 122; Letícia da Silva Torres, 10282, 122; Lissandra Rocha de Sousa, 10283, 122; Lorena Gomes Cardoso, 10284, 122; Lucas Alves Ferreira Campos, 10285, 123; Luciana Castro Lima, 10286, 123; Madeleine Francisca Pereira de Sá, 10287, 123; Marcos Antonio da Conceição Gois, 10288, 123; Marcus Vinícius Oliveira Salles, 10289, 124; Mariana Maia da Silva, 10290, 124; Matheus dos Santos Xavier, 10291, 124; Paulo Henrique dos Santos Silva, 10292, 124; Paulo Mateus Macêdo de Oliveira, 10293, 125; Sabrina Kethelen de Sousa Muniz, 10294, 125; Samuel Coelho da Silva, 10295, 125; Sarah Karoline Ciqueira da Silva, 10296, 125; Sibely Lopes Barbosa, 10297, 126; Sidney Guedes Rodrigues, 10298, 126; Suelly Oliveira Silva, 10299, 126; Suenha Martins dos Santos, 10300, 126; Thiago André Oliveira Silva Souza, 10301, 127; Wesdra Silva Soares, 10302, 127; Diretora Ana Maria de Araújo da Silva, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Julio Cesar Rocha Nobre, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 297, de 02/10/2020 - SEEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 15, Juliana Silva Bianchi, 10303, 127; Diretora Ana Maria de Araújo da Silva, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Julio Cesar Rocha Nobre, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 15, Alexandre Pereira da Silva, 10304, 127; Carlos Eduardo Rodrigues de Barros, 10305, 128; Milena Silva Cunha, 10306, 128; Diretora Ana Maria de Araújo da Silva, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Julio Cesar Rocha Nobre, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 15, Andrei Ribeiro Santos, 10307, 128; Erivaldo Silva Santos, 10308, 128; Fabrício Matos Dantas, 10309, 129; Gabriel Pereira de Souza, 10310, 129; Lucas Matheus de Abreu Neves Araújo, 10311, 129; Maria Luísa Cardoso do Amaral, 10312, 129; Patrícia Pereira de Souza, 10313, 130; Rayan dos Santos da Silva, 10314, 130; Ricardo Costa Silva, 10315, 130; Thayná Dias Ferreira, 10316, 130; Wesley Francisco Holanda Nascimento, 10317, 131; Yan Robert de Sousa Moraes, 10318, 131; Diretora Ana Maria de Araújo da Silva, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Julio Cesar Rocha Nobre, Reg. n.º 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 20, Alexandre Gomes de Almeida, 12504, 151; Aline Raquel da Silva Gomes, 12505, 152; André Oliveira da Silva, 12506, 152; Beatriz Araujo Marques, 12507, 152; Beatriz Leal Novais, 12508, 153; Cleber Vieira dos Santos, 12509, 153; Cleyson Fontenele Patriota, 12510, 153; Danúbia Amaral Silva, 12511, 154; Ernandes Silva, 12512, 154; Felipe Victor de Oliveira Dionizio, 12513, 154; Gabriel Mendes de Sousa, 12514, 155; Gabriella Evelyn Capristano da Silva, 12515, 155; Geovana Ferreira Souza Silva, 12516, 155; Jamildo de Oliveira Silva, 12517, 156; Johnatan Araujo Duarte, 12518, 156; Jonas Rafael Alves Nunes, 12519, 156; Juliana Tomaz Messias da Silva, 12520, 157; Karina Lorena Mesquita Rodrigues, 12521, 157; Kayan Gabriel Brito de Carvalho, 12522, 157; Kayllson Richerd Teixeira da Silva, 12523, 158; Luan Lima de Souza, 12524, 158; Lorraine Rangel de Souza, 12525, 158; Lucas Felipe Feitosa Cardoso, 12526, 159; Lucas Rodrigues Santos, 12527, 159; Maísa Vitória Fontes Tavares, 12528, 159; Marcus Vinícius Pereira da Silva, 12529, 160; Maria Clara Almeida Monteiro, 12530, 160; Maria das Graças Háshyelles Nogueira Fonseca, 12531, 160; Pedro Henrique Ribeiro Marques, 12532, 161; Pedro Lucas Batista da Silva, 12533, 161; Priscila de Souza Costa, 12534, 161; Raimunda Gomes dos Santos, 12535, 162; Rosilene Maria Venancio Bezerra, 12536, 162; Vitoria Guedes de Melo dos Santos, 12537, 162; Vitória das Neves Silva Pimenta, 12538, 163; Viviany Samara Xavier Cavalcante, 12539, 163; Vladimir Cardoso Almeida, 12540, 163; Vice - Diretor Washington Luiz dos Santos Carvalho, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - DP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 31, Gabriela dos Santos Dias Santana, 18264, 128; Gustavo Rodrigues Novaes de Godoy, 18265, 128; Gustavo Sergio Lannes Loreto, 18266, 128; Jessica Reis da Silva, 18267, 129; Lívia Adiala Leal, 18268, 129; Natalia Ludmila Marques Bandeira, 18269, 129; Natanael Santos da Silva, 18270, 129; Rafael Sales Resende Salgado, 18271, 129; Rute de Barros Kautscher Bento, 18272, 130; Víctor Farias de Abreu, 18273, 130; Victor Hugo Araujo Brandão, 18274, 130; Diretora Suzane Margarida Martins, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Antonio Ernandes Moura Oliveira, Reg. nº 1242 - DIE/SE.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO I, credenciado pela Portaria nº 61, de 11 de maio de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Alane Rachel Silva Santos, 1884, 30; Cláudia Ferreira de Sousa, 1885, 30; Ednaela Evangelista de Luna, 1886, 30; Joao Rodrigues Nascimento Ferreira, 1887, 31; Ketlen Gomes Melo, 1888, 31; Lillian Aparecida Matos Viana, 1889, 31; Diretor Sívio Romero de Oliveira Lima, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. nº 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO I, credenciado pela Portaria nº 61, de 11 de maio de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Daniel Fehr Wolski, 1890, 32; Diretor Sívio Romero de Oliveira Lima, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. nº 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 16 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 06, de 12 de janeiro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 06, Adelaide Pereira Lima Alves, 2713, 76; Adenilza Ferreira Santos Xavier, 2714, 76; Adriano Paulo Ferreira Gomes, 2715, 77; Adriele Santos Alves, 2716, 77; Alef Sousa Ávila, 2717, 77; Amanda Rodrigues dos Santos, 2718, 78; Ana Cecília Gomes Silva, 2719, 78; Ana Maria Pereira da Silva, 2720, 78; Ana Patrícia Gomes Gonçalves, 2721, 79; Ana Paula José de Moura, 2722, 79; Andréia Ramille de Assunção, 2723, 79; Ane Carolina Gomes Lima, 2724, 80; Anne Carolina Tavares da Silva, 2725, 80; Anny Grazielly dos Santos, 2726, 80; Antonio de Fonte Macedo, 2727, 81; Bruna de Souza Rocha, 2728, 81; Brenon de Assunção Veras, 2729, 81; Bruno Ribeiro de Mello, 2730, 82; Bruno Torres do Nascimento, 2731, 82; Charlysson Gomes Oliveira de Sena, 2732, 82; Claudlene Freitas de Souza, 2733, 83; Cynara Pereira Quintanilha, 2734, 83; Daniela Lima dos Santos, 2735, 83; Daniele Silva Sousa, 2736, 84; Débora Gabriele Nunes Campos, 2737, 84; Douglas Kauan Amaral Galeno, 2738, 84; Ediene Alves de Oliveira, 2739, 85; Eduarda Gomes Lima, 2740, 85; Eliana Moreira Lima, 2741, 85; Emilly de Oliveira Andrade, 2742, 86; Eva Pereira dos Santos, 2743, 86; Evany Leal Siqueira, 2744, 86; Francisco das Chagas Silva, 2745, 87; Francisco de Sousa e Silva, 2746, 87; Gabriel de Moraes Amaro da Silva, 2747, 87; Geder

Freitas Júnior, 2748, 88; Genilda Maria da Silva, 2749, 88; Gerlú de Santana, 2750, 88; Gerson Felipe Farias dos Santos, 2751, 89; Giovanna Meireles Oliveira, 2752, 89; Gustavo Viana Silva, 2753, 89; Jasirene Pereira, 2754, 90; Jennifer Costa Chaves da Silva, 2755, 90; Joseane Sousa Pacheco, 2756, 90; Jucineide de Sousa, 2757, 91; Júlia Dias da Rocha da Silva, 2758, 91; Kamila Vitória Messias Araújo, 2759, 91; Kamille Vitória Ribeiro da Silva, 2760, 92; Kathleen Nascimento dos Santos, 2761, 92; Kelly Oliveira Costa, 2762, 92; Lucia Gomes Lima, 2763, 93; Luciana de Jesus Oliveira, 2764, 93; Lucas Sena de Freitas, 2765, 93; Maria das Neves Costa, 2766, 94; Maria de Lourdes Landim e Silva, 2767, 94; Maria de Jesus Alves Ávila, 2768, 94; Maria Magali Bandeira Pinto, 2769, 95; Maria Tays de Lima Chaves, 2770, 95; Mayara Lima da Silva, 2771, 95; Nykolly Marques Desidério Lopes, 2772, 96; Olga Pereira de Sena Barbosa, 2773, 96; Rafael Erick Valente do Vale, 2774, 96; Raquel Beatriz Rezende do Nascimento, 2775, 97; Rita da Costa Santos, 2776, 97; Robert da Silva Dourado, 2777, 97; Roberto de Oliveira Lins Leal, 2778, 98; Samara Lima Sousa, 2779, 98; Sara de Jesus Florencio, 2780, 98; Tatiane Soares de Assis, 2781, 99; Tatiara Guedes Dias, 2782, 99; Vilma Vieira de Azevedo, 2783, 99; Vinícius da Silva Santos Jacobino, 2784, 100; Vítor Hugo Pereira Jacobina, 2785, 100; Vitória Régia de Sousa Sampaio, 2786, 100; Wellington Mourão dos Santos, 2787, 101; Yago Silva Souza, 2788, 101; Yasmim Maciely Gomes da Silva, 2789, 101; Isamara Lima de Oliveira, 2790, 102; José Domingos Santana Batista, 2791, 102; Diretor Wellington Germano de Queiroz, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. nº 1044 - DIE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL 16 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 06, de 12 de janeiro de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Carlos Daniel de Castro Souza Silva, 2792, 102; Grazielle dos Santos Dias, 2793, 103; Juliana Pereira dos Santos, 2794, 103; Ranyara Santana de Sousa, 2795, 103; Diretor Wellington Germano de Queiroz, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. nº 1044 - DIE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL 16 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 06, de 12 de janeiro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Letícia Bispo Gomes, 2796, 104; Diretor Wellington Germano de Queiroz, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. nº 1044 - DIE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Hélio de Souza Queiroz Júnior, 3016, 07; Vice - Diretora Uilda da Silva, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Gercira Oliveira de Souza Matos, Reg. nº 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL VARGEM BONITA, credenciado pela Portaria nº 86, de 10 de abril de 2013 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Nathalia Barbosa Lara, 377, 27; Diretora Renata Lopes Cardoso, DODF nº 28, de 31 de março de 2021; Secretária Escolar Vilma Maria Santana Gomes, Reg. nº 1756 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INTEGRA CENTRO PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 01, Larissa Ramos de Oliveira Teixeira, 77, 29; Tiago Nogueira Gomes, 78, 29; Janaina Lisboa Ribeiro, 79, 29; Karina Teixeira de Assunção Bonfim, 80, 30; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 1500040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

QUERUBIM SAÚDE CENTRO TÉCNICO E ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, credenciado pela Portaria nº 181, de 04 de julho de 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Áureo Gonçalves da Silva, 93, 32; Bianca Marinho da Silva Silveira, 94, 32; Brenna Maria Albino de Castro, 95, 32; Daiane Soares dos Santos, 96, 33; Érica Fernanda Pereira dos Santos, 97, 33; Francisca Carlas Almeida de Carvalho, 98, 33; Johnny Quininho Ribeiro, 99, 34; Kelly Cristiane Pereira dos Santos, 100, 34; Luiz Antonio Ferreira, 101, 34; Maria de Lourdes de Matos Lopes, 102, 35; Noadia Correia dos Reis, 103, 35; Noeli Passos de Oliveira, 104, 35; Osias Pereira Benevides, 105, 36; Rosineide Cirilo Neres, 106, 36; Solange Maria dos Santos Lins, 107, 36; Thiago Silvestre Leal, 108, 37; Diretora Cristina Machado Lima Alves, Reg. nº 610 - Faculdade Evangélica; Secretário Escolar Fernando Soares de Souza, Reg. nº 35381 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Alex Paulo Monteiro de Oliveira Filho, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA, publicado no DODF nº 151, de 09 de agosto de 2018, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Luís Eduardo Martins Araújo, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, publicado no DODF nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Ikaro Felipe Ferreira de Jesus, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, publicado no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2020, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Diego Soares Gonçalves, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO EDUCACIONAL 01 DO RIACHO FUNDO II, publicado no DODF nº 185, de 30 de setembro de 2021, indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ, publicada no DODF nº 185, de 30 de setembro de 2021, página 16, ONDE

SE LÊ: "...Chefe de Secretaria Eivaldo Ferreira da Cruz, Aut. nº 3453 - SUPLAV/DINE...", LEIA-SE: "...Chefe de Secretaria Eduardo Rodrigues de Camargo Dias, Aut. nº 3466 - SUPLAV/DINE..."
Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENEM, do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, publicada no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2021, página 09, ONDE SE LÊ: "...Livro 34...", LEIA-SE: "...Livro 35..."

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, combinado com o Art. 20, inciso XVII, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:
Art. 1º Accolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do processo 0080.012723/2016.
Art. 2º Arquivar os autos, com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1130, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.666/2007, resolve: RETIFICAR a Portaria DIP nº 809, de 26 de dezembro de 2007, publicado no DODF nº 177 de 30 de agosto de 2012, para ONDE SE LÊ: "...53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002...", LEIA-SE: "...52 e 53 da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002...".
CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1146, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.750/2014, resolve: RETIFICAR a Portaria DIP nº 696, de 05 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 239, de 14 de novembro de 2014, para ONDE SE LÊ: "...37, inciso I...", LEIA-SE: "...37, caput...".
CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 324, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEL/GDF 71105186 pelo Presidente da Comissão Sindicante do processo 00055-00043782/2019-72, Portaria nº 376, de 10 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante de acordo com o § 2º, do artigo 214 da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 349, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEL/GDF 69155941 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00004627/2021-55, Portaria nº 152, de 30 de abril de 2021, resolve:
Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 07, prorrogada pela Portaria nº 253, de 20 de julho de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 579, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso II, do Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no artigo 263, § 1º, da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo 00055-00059867/2021-97, resolve:
Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de KATIA MARIA ALVARENGA NEVES, CPF ***436.346-**, registro/CNH 01911089031, renach DF***698237, emitida em 18/10/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 584, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo 00055-00070313/2021-41, resolve:
Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Maria Cristina de Andrade Valadao, CPF XXX.455.151-XX, registro 00138074405, renach DFXXX492106, emitida em 16/10/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 814, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o pleito apresentado pela Presidente da Equipe de Trabalho para contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns, de natureza continuada, para operação e manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva das instalações físicas do Detran/DF, instituída pela Instrução nº 610, de 03 de agosto de 2021, nos termos do Despacho - DETRAN/DG/DIRAG/GERAD, datado de 13/10/2021, constante no processo 00055-00011725/2021-49, resolve:
Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, a contar do dia 13 de outubro de 2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Trabalho, instituída pela Instrução nº 610, de 03 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, de 05 de agosto de 2021, página 22.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JUNIO CESAR FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 156, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
Fixa prazo para atualização dos dados cadastrais dos motoristas auxiliares do Serviço de Transporte Individual de passageiros (Táxi), nos termos da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os incisos II e VII do art. 59 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista o parágrafo único do art. 2º da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, resolve:
Art. 1º Convocar todos os autorizatários titulares do Serviço de Transporte Individual de Passageiros (táxi) para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria, atualizarem os dados cadastrais dos respectivos motoristas auxiliares, em cumprimento ao inciso III do art. 44 da Lei nº 5.323/2014.
Art. 2º A inobservância do disposto no art. 1º desta portaria, observado o devido processo legal, sujeitará os infratores às sanções administrativas previstas na Lei nº 5.323/2014.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 164, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade INSTITUTO AJAX BRASÍLIA.
O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e

controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica Concedido o registro provisório da entidade INSTITUTO AJAX BRASÍLIA, CNPJ nº 32.142.928/0001-05, processo 00400-00040318/2021-81, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal-CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 165, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade PROJETO NOVA VIDA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica Concedido o registro provisório da entidade PROJETO NOVA VIDA, CNPJ nº 08.529.387/0001-80, processo 00400-00041143/2021-29, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal-CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 166, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade INSTITUTO SOCIAL FONTE DE LUZ

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica Concedido o registro provisório da entidade INSTITUTO SOCIAL FONTE DE LUZ, CNPJ nº 32.291.630/0001-59, processo 00400-00034633/2021-79, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal-CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 167, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade CENTRO CULTURAL DANÇAR É ARTE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica Concedido o registro provisório da entidade CENTRO CULTURAL DANÇAR É ARTE, CNPJ nº 08.043.355/0001-70, processo 00400-00038875/2021-31, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal-CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 168, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade INSTITUTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - ISDF

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica Concedido o registro provisório da entidade INSTITUTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, CNPJ nº 10.569.203/0001-57, processo 00400-00038832/2021-56, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal-CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 169, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica Renovado o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ, CNPJ nº 01.718.816/0001-18, processo 00400-00040294/2021-60, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal-CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 170, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade FEDERAÇÃO ESPÍRITA BRASILEIRA - FEB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica Renovado o registro provisório da entidade FEDERAÇÃO ESPÍRITA BRASILEIRA - FEB, CNPJ nº 33.644.857/0001-01, processo 00400-00034621/2021-44, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal-CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 171, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO LAR INFANTIL CHICO XAVIER.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica Renovado o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO LAR INFANTIL CHICO XAVIER, CNPJ nº 10.631.249/0001-59, processo 00400-00035062/2021-90, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal-CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 172, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA ANDE BRASIL

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica Renovado o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA ANDE BRASIL, CNPJ nº 26.410.860/0001-97, processo 00400-00039127/2021-76, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal-CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 173, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão/Renovação de Registro provisório da entidade LAR FABIANO DE CRISTO/CASA DE LÍVIA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica Renovado o registro provisório da entidade LAR FABIANO DE CRISTO/CASA DE LÍVIA, CNPJ nº 33.948.381/0001-25, processo

00400-00022946/2021-84, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal-CDCA/DF.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 174, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica Renovado o registro provisório da entidade SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO, CNPJ nº 03.604.394/0001-85, processo 00400-00039126/2021-21, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal-CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 175, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - ADAPTE-DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica Renovado o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - ADAPTE-DF, CNPJ nº 02.616.510/0001-13, processo 00400-00039419/2021-17, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal-CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 176, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DO LAGO NORTE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica Renovado o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DO LAGO NORTE, CNPJ nº 00.676.114/0001-56, processo 00400-00040861/2021-88, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal-CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 177, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica Renovado o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE, CNPJ nº 07.208.982/0001-50, processo 00400-00035401/2021-38, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal-CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 178, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica Renovado o registro provisório da entidade OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO, CNPJ nº 01.635.028/0001-68, processo 00400-00034580/2021-96, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal-CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 179, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica Renovado o registro provisório da entidade SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS, CNPJ nº 00.444.059/0001-79, processo 00400-00042549/2021-29, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal-CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 180, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Inscrição de Programa Não Governamental da entidade CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica Concedido a Inscrição de Programa Não Governamental da entidade CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0006-60, processo 00400-00042524/2021-25, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal-CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 154, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Institui os procedimentos de credenciamento, indicação e escrutínio dos membros elegíveis do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal – CONSAB/DF e institui a Comissão de Credenciamento e Apuração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal nº 9.784/99, resolve:

Art. 1º Institui os procedimentos de credenciamento, indicação e escrutínio dos membros elegíveis do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal – CONSAB/DF, de caráter articulador e consultivo, criado mediante Decreto nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, com alteração pelo Decreto nº 40.082, de 04 de setembro de 2019.

Parágrafo único. Os procedimentos de que trata este artigo, anexo a esta portaria, estarão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF no endereço <https://www.so.df.gov.br/selecao-de-representantes-da-sociedade-civil/>.

Art. 2º Para organizar e coordenar o processo previsto no artigo anterior fica instituída a Comissão de Credenciamento e Apuração composta por agentes públicos desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF e representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF e da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES/DF.

Parágrafo único. A Comissão de Credenciamento e Apuração de que trata o caput deste artigo fica sob a presidência da SODF, sendo os representantes compostos conforme Art. 2º da Portaria nº 148, de 05 de outubro de 2021, que instituiu o Grupo de Trabalho com a

finalidade de organizar e coordenar o processo de seleção de representantes da sociedade civil do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal – CONSAB/DF para o mandato de 2022 a 2024.

Art. 3º A Comissão que trata o artigo anterior será desconstituída após a realização do escrutínio dos membros elegíveis do CONSAB/DF e divulgação do resultado final do processo seletivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO, INDICAÇÃO E ESCRUTÍNIO DOS MEMBROS ELEGÍVEIS DO CONSELHO DE SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – CONSAB/DF

**CAPÍTULO I
PARTE GERAL**

Art. 1º Ficam convocadas as Organizações Não Governamentais – ONGs, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, Instituições de Ensino e Pesquisa, Fundações e Entidades Técnicas, interessadas no preenchimento das representações a seguir relacionadas, para credenciamento e indicação de candidatos às vagas elegíveis de membros do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal – CONSAB/DF, por meio de escrutínio.

Parágrafo único. Serão elegíveis, para o mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros do CONSAB/DF:

I - representantes dos usuários de serviços de saneamento básico – 3 (três) entidades representantes de usuários dos serviços públicos de saneamento básico:

a) 01 (um) Representante residencial;

b) 01 (um) Representante industrial;

c) 01 (um) Representante do comércio e serviços.

II - representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:

a) 02 (dois) Representantes de entidades técnicas com atuação no setor de saneamento;

b) 02 (dois) Representantes de instituições de ensino e pesquisa, sediadas no Distrito Federal, com atuação na área de saneamento básico;

c) 03 (três) Representantes de organização da sociedade civil com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade;

d) 02 (dois) Representantes de organização de defesa dos usuários ou consumidores.

CAPÍTULO II

DO CREDENCIAMENTO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Os órgãos e entidades interessadas em participar do escrutínio deverão se credenciar mediante apresentação de documentos em envelope lacrado e devidamente identificado no período de 25 de outubro a 12 de novembro de 2021, entre 8 horas e 18 horas, no protocolo da SODF, localizada no Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A15, EPIA dentro do complexo da NOVACAP - CEP: 71.215-000, contendo:

I – Cópia autenticada do estatuto devidamente aprovado e registrado em cartório;

II – Cópia autenticada do documento que comprove nomeação ou eleição da diretoria;

III – Cópia autenticada do documento do representante legal;

IV – Comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

V – Demonstração de atuação voltada no Distrito Federal de no mínimo 1 (um) ano;

VI – Solicitação de credenciamento, conforme Anexo I deste documento, assinado pelo representante legal;

VII – Ficha de Identificação da entidade e do representante no processo de eleição, assinado pelo representante legal, conforme Anexo II deste documento.

Parágrafo único. Cada entidade deverá informar 01 (um) representante no ato de credenciamento para representá-la no processo de eleição, com direito a voz e voto, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Recebida às solicitações de credenciamento, a Comissão de Credenciamento e Apuração analisará e fará publicar através do sítio oficial da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF (<https://www.so.df.gov.br/selecao-de-representantes-da-sociedade-civil/>), a relação de entidades que tiverem seu credenciamento deferido, conforme cronograma previsto no Anexo III.

CAPÍTULO III

DO ESCRUTÍNIO

Art. 4º O escrutínio será realizado no dia 01 de dezembro de 2021 às 9 horas e 30 minutos, no Auditório da SODF - Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A15, EPIA dentro do complexo da NOVACAP - CEP: 71.215-000.

§ 1º No dia do escrutínio, será disponibilizada uma, imediatamente em frente à Comissão de Credenciamento e Apuração, onde serão depositadas as cédulas de votação.

§ 2º Os representantes credenciados deverão retirar as cédulas de votação, disponibilizadas pela Comissão de Credenciamento e Apuração, após registro de presença e apresentação de documento pessoal.

§ 3º O registro de presença e disponibilização das cédulas para a votação se iniciará às 9 horas e 30 minutos e será finalizado às 10 horas e 30 minutos.

§ 4º As entidades credenciadas apenas poderão votar nos candidatos que representam sua categoria, devendo apresentar na mesma cédula voto em 2 (duas) entidades.

§ 5º Preenchidas, as cédulas de votação deverão ser depositadas na urna para posterior apuração.

**CAPÍTULO IV
DA APURAÇÃO**

Art. 5º A apuração dos votos será realizada pela Comissão de Credenciamento e Apuração no mesmo dia do escrutínio, tendo início imediatamente após o depósito da última cédula de votação ou decorrido o tempo de 30 (trinta) minutos após a entrega de todas as cédulas.

§ 1º Serão declarados eleitos às representações que obtiverem o maior número de votos em sua categoria, sendo que nos casos em que houver apenas 1 (uma) vaga será o mais votado, nos casos de 2 (duas) vagas serão os dois mais votados e nos casos de 3 (três) vagas serão os três mais votados.

§ 2º Em caso de empate, será considerado eleito àquele indicado pela entidade que possuir maior tempo de registro no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ.

§ 3º As entidades declaradas eleitas terão direito a indicação de 1 (um) representante titular e 2 (dois) suplentes para composição do CONSAB/DF.

**CAPÍTULO V
DOS RECURSOS**

Art. 6º As entidades que tiverem suas solicitações de credenciamento ou indicações deferidas, bem como que tiverem sido credenciadas e insurgirem contra o resultado do escrutínio, poderão apresentar recurso escrito, fundamentado e assinados por seus representantes legais, cabendo ser dirigida ao Presidente do CONSAB/DF no endereço previsto no caput do art. 3º deste documento, cabendo aos membros efetivos do Conselho proferir decisão dos recursos apresentados, conforme cronograma previsto no Anexo III.

Parágrafo único. Realizado o julgamento, a Comissão de Credenciamento e Apuração fará publicar o resultado dos recursos e, se for o caso, nova lista constando os nomes das entidades e indicados que tiveram os recursos deferidos através do site oficial da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF.

CAPÍTULO VI

DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

Art. 7º O resultado do escrutínio será proclamado no mesmo dia da apuração, cabendo prazo recursal para posterior publicação de resultado final do escrutínio no sítio da SODF, conforme cronograma previsto no Anexo III.

Art. 8º Na inexistência de candidato para algum dos seguimentos dispostos no art. 1º caberá ao Presidente do Conselho designar entidade para compor o CONSAB/DF.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e Apuração.

Parágrafo único. Esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail: consab@so.df.gov.br ou pelo telefone (61) 3306-5074.

Art. 10. A desistência da entidade após o decurso do prazo de credenciamento ou após a realização do escrutínio, bem como nos casos decorrentes de circunstâncias que impossibilite sua permanência como membro do CONSAB/DF, ensejará a designação daquele que obteve maior votação, conforme ordem de classificação, de forma a completar o mandato.

Art. 11. Deverá ser lavrada ata sobre o processo de escrutínio, devendo conter nomes e quantidade de votos de cada candidato, bem como as ocorrências ou incidentes, sendo todos os documentos assinados e rubricados pelos membros da Comissão de Credenciamento e Apuração.

Art. 12. O cronograma com as datas previstas nesta Portaria poderá sofrer alterações, de acordo com a necessidade da Comissão de Credenciamento e Apuração.

Parágrafo único. Todas as alterações de datas que se fizerem necessárias, serão divulgadas no sítio previsto no caput do art. 4º deste documento.

ANEXO - I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A, [NOME DA ASSOCIAÇÃO/ONG], [QUALIFICAÇÃO], neste ato representado por seu representante legal, [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], conforme documento [DOCUMENTO COMPROVANDO SER O REPRESENTANTE LEGAL], portador do documento de identificação [NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO], inscrito no CPF nº [NÚMERO DO CPF], venho por meio deste declarar que esta [ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA/ONG] participará do escrutínio dos membros do CONSAB/DF, concorrendo ao seguinte segmento:

MARQUE APENAS UMA OPÇÃO	SEGMENTOS
<input type="checkbox"/>	Representante residencial
<input type="checkbox"/>	Representante industrial
<input type="checkbox"/>	Representante do comércio e serviços
<input type="checkbox"/>	Representantes de entidades técnicas com atuação no setor de saneamento
<input type="checkbox"/>	Representantes de instituições de ensino e pesquisa, sediadas no Distrito Federal, com atuação na área de saneamento básico
<input type="checkbox"/>	Representantes de organização da sociedade civil com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade
<input type="checkbox"/>	Representantes de organização de defesa dos usuários ou consumidores

Brasília/DF, [DIA] de [MÊS] de 2021

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CPF]

**ANEXO II
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

Entidade:	
Endereço:	
Telefone:	
Site Institucional (se houver):	
E-mail:	
Nome completo do representante para participar no dia da eleição:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Brasília/DF, [DIA] de [MÊS] de 2021

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CPF]

ANEXO - III
CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO
Período de inscrições:	25/10 até 12/11/2021
Publicação da relação de entidades credenciadas:	19/11/2021
Recurso/impugnação do Resultado:	22 a 23/11/2021
Publicação final da relação de entidades credenciadas:	24/11/2021
Escrutínio:	01/12/2021
Publicação do Resultado escrutínio:	01/12/2021
Recurso/impugnação do Resultado:	02 a 03/12/2021
Publicação do Resultado final do escrutínio:	06/12/2021
Publicação de Portaria designando os membros do Conselho:	Janeiro de 2022
1ª Reunião Ordinária do ano:	Fevereiro de 2022

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL**

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova o regulamento do processo eleitoral para escolha dos cargos de Presidente e Secretário Executivo Regional de cada Conselho Regional de Desenvolvimento Rural Sustentável – CRDRS/DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 12, do Decreto nº 33.406, de 12 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 de dezembro de 2011, e em cumprimento ao estabelecido no Art. 19 do mesmo Decreto, resolve:

Art. 1º Aprovar o regulamento do processo eleitoral para escolha dos (as) respectivos (as) Presidentes e Secretários (as) Executivos (as) dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável - CRDRS/DF, conforme Anexo Único desta Resolução;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS REGIONAIS DE
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CRDRS/DF

CAPÍTULO I

Das Eleições

Art. 1º As eleições dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável - CRDRS/DF ocorrerão na primeira quinzena do mês de dezembro dos anos ímpares, a cada biênio, nos escritórios locais da EMATER do respectivo Conselho Regional, e reger-se-ão por esta Resolução e pelo Decreto 33.406 de 12 de dezembro de 2011.

Art. 2º O mandato terá duração de 02 (dois) anos, admitida a reeleição para um único período subsequente.

Art. 3º Os eleitos serão empossados e iniciarão suas atividades na primeira quinzena do mês de janeiro do ano subsequente, em solenidade presidida pelo Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 4º O mandato dos eleitos terá início no dia da posse. Parágrafo único. O mandato da Presidência e Secretário (a) Executivo (a) em exercício termina com a posse dos eleitos.

Art. 5º As eleições serão efetuadas sob a responsabilidade de Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros, constituída e indicada pelo Presidente de cada Conselho Regional local. Parágrafo único. Os nomes dos indicados a compor a Comissão Eleitoral serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, em até 40 (quarenta) dias anteriores à eleição.

Art. 6º O prazo para impugnação da Comissão Eleitoral será de 03 (três) dias úteis após a publicação dos nomes dos indicados no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo o recurso ser encaminhado ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal julgará o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia de seu recebimento e comunicará o teor do julgamento aos interessados por intermédio de notificação ao interessado.

Art. 7º A Comissão Eleitoral se extinguirá com o encerramento do processo eleitoral.

Art. 8º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à direção do CRDRS.

Parágrafo único. Os parentes até o terceiro grau dos membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à direção do CRDRS.

Art. 9º Compete à Comissão Eleitoral:

I - coordenar o processo eleitoral, cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regulamento;

II - receber dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural a documentação atualizada das entidades com pleito ao processo eleitoral;

III - analisar os requerimentos de registro das chapas, verificando inicialmente se a documentação está correta, deferindo ou não o registro;

IV - verificar a ocorrência de situações de inelegibilidade;

V - analisar os pedidos de registro das chapas e as impugnações apresentadas, deferindo o registro, se for o caso, e decidindo estas últimas;

VI - compor a Mesa Eleitoral respectiva;

VII - homologar e proclamar o resultado das eleições;

VIII - decidir em primeira instância os casos omissos quanto ao processo eleitoral;

IX - entregar aos candidatos, no momento do pedido de registro das chapas, uma cópia do presente regulamento e prestar-lhes todas as orientações e informações necessárias;

X - entregar à Seagri para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF - a relação nominal das entidades aptas a votarem até 10 (dez) dias antes da eleição;

Art. 10. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega do pedido de registro ou, conforme o caso, do encerramento do prazo para pedido de registro das chapas, para notificar o candidato acerca de eventual irregularidade de candidatura.

CAPÍTULO II

Da Mesa Eleitoral

Art. 11. A votação ocorrerá perante a Comissão Eleitoral, que acumulará a função de Mesa eleitoral.

§ 1º A Mesa Eleitoral, com função receptora e escrutinadora de votos, será constituída por um presidente e dois mesários.

§ 2º Excepcionalmente, em caso de necessidade e a critério da Presidência da Comissão Eleitoral, poderão ser designados, no dia das eleições, até 02 (dois) mesários escrutinadores para auxiliar a Mesa na realização dos trabalhos.

§ 3º Não poderão integrar as Mesas Eleitorais, os candidatos e seus parentes em qualquer grau.

Art. 12. Compete ao(à) Presidente da Comissão Eleitoral enquanto Presidir a Mesa Eleitoral:

I - instalar e presidir os trabalhos de votação e apuração;

II - rubricar as cédulas de voto, juntamente com os mesários;

III - rubricar a comprovação de votação do eleitor;

IV - decidir sobre dúvidas e dificuldades apresentadas no decorrer do pleito;

V - rubricar os documentos do processo de votação e apuração;

VI - lacrar a urna;

VII - lavrar a ata de votação e apuração.

Art. 13. Compete aos Membros da Comissão Eleitoral enquanto Mesários:

I - rubricar as cédulas de voto, juntamente com o (a) presidente;

II - disciplinar os trabalhos relativos à votação e escrutínio;

III - receber o documento identidade do eleitor, representante da entidade;

IV - identificar o eleitor na folha de votação e colher sua assinatura;

V - substituir o (a) presidente em seus impedimentos e ausências eventuais;

VI - auxiliar o (a) presidente no que for solicitado.

CAPÍTULO III

Das Chapas

Art. 14. As chapas serão compostas pelos candidatos aos cargos dos Conselhos Regionais - CRDRS/DF, nos termos do §2º do Art. 4º do Decreto 33.406, de 12 de dezembro de 2011.

§ 1º Somente será validada a inscrição de chapa completa.

§ 2º O candidato não poderá integrar mais de uma chapa, ainda que concorrendo a cargos diversos.

Art. 15. O pedido de registro de chapa será formalizado em requerimento a ser entregue à Comissão Eleitoral, firmado conjuntamente pelos candidatos de cada chapa, entre o dia 18 de outubro a 05 de novembro do ano eleitoral.

§ 1º Não serão recebidos pedidos de registro fora do prazo estabelecido.

§ 2º Os pedidos de registro de chapas serão consignados pela Comissão Eleitoral em ata própria.

Art. 16. Após o término do prazo para pedido de registro de chapas e o correspondente deferimento, a relação destas e do nome completo dos respectivos candidatos serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 17º No caso de chapa única, atendidos os requisitos do Decreto nº 33.406, de 12 de dezembro de 2011, a SEAGRI/DF declarará a chapa como eleita.

Art. 18. O indeferimento do pedido de registro de chapa ou de candidatos delas integrantes será feito, de forma fundamentada pela Comissão Eleitoral, e por esta, comunicado ao candidato à Presidência da chapa e ao candidato diretamente interessado, em até 03 (três) dias úteis após o pedido do registro.

§ 1º Caberá recurso ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, do indeferimento de pedido de registro de chapa, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do dia da notificação do candidato à Presidência da Chapa ou do candidato diretamente interessado.

§ 2º O Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, em última instância, julgará o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a

contar do dia de seu recebimento e comunicará o resultado do julgamento na forma estabelecida no caput deste artigo.

Art. 19. Será indeferido o pedido de registro de chapa que tenha entre seus integrantes representantes de Instituições do Poder Público elencados no §1º, do Art. 4º, Decreto 33.406 de 12 de dezembro de 2011.

Art. 20. Cada candidato integrante da chapa deverá entregar, no ato do pedido de registro, os documentos comprobatórios do atendimento aos seguintes requisitos:

I - formulário de registro da chapa totalmente preenchido;

II - documento de identidade com foto;

III - comprovante de residência, de domicílio ou de exercício de atividade de produtor na área de abrangência do respectivo CRDRS há pelo menos dois anos ininterruptos;

Parágrafo único. A não apresentação de qualquer dos documentos e informações necessárias acarretará o indeferimento do pedido de registro de candidatura.

CAPÍTULO IV

Da Votação e do Voto

Art. 21. Terão direito a voto:

I - Entidades representativas do segmento organizado do espaço rural, legalmente constituídas, que comprovem sua atuação, de fato, por no mínimo um ano, na área de abrangência do CRDRS;

§ 1º Entende-se como Entidade Representativa aquela que atue junto a um segmento que represente os interesses de um grupo ou classe social no espaço rural;

§ 2º É vedada a participação de Entidades Políticas;

§ 3º Só terão direito a voto as entidades que se cadastrarem no prazo legal estipulado, o qual se dará entre o dia 18 de outubro a 05 de novembro do ano eleitoral.

§ 4º No momento do cadastramento, a entidade votante deverá designar apenas um representante para exercer o voto;

Art. 22. A votação ocorrerá na primeira semana do mês de dezembro, a cada biênio dos anos ímpares nos escritórios locais da EMATER dentro dos limites da Região Administrativa abrangida pelo respectivo CRDRS, divulgado o calendário no DODF, até 20 (vinte) dias antes da data das eleições.

§ 1º A votação se dará no período matutino, iniciando-se às 8:00 horas e encerrando-se às 11:00 horas.

§ 2º A Presidência da Mesa Eleitoral encerrará a votação no horário definido e, logo em seguida, dará início à apuração.

Art. 23. O voto será representativo, direto e secreto, podendo ser exercido pelo suplente na falta do titular, sendo as cédulas previamente rubricadas pelos membros da Mesa Eleitoral.

§ 1º As procurações, com firma reconhecida, serão apresentadas à Presidência da Mesa, para verificação de validade e autenticidade, documentando-se em relatório apartado e entidade a quem se refere, encaminhando-as para arquivamento.

§ 2º A pessoa que exercer o voto só poderá representar uma única entidade, à exceção das entidades públicas que poderão votar em cada Conselho Regional.

§ 3º Conforme o art. 91-A da Lei Eleitoral (Lei nº 9.504/1997) são documentos oficiais para comprovação de identidade:

a) Carteira de identidade;

b) Passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;

c) Certificado de reservista;

d) Carteira de trabalho;

e) Carteira nacional de habilitação

Art. 24. Encerrados os trabalhos de votação e escrutínio, a Presidência fará lavrar a ata eleitoral, que será assinada também pelos demais membros da Mesa e pelos fiscais presentes.

Art. 25. Serão registrados na ata eleitoral a data e local da eleição, horário de início e término da votação e do escrutínio, nome dos participantes da Mesa Eleitoral e dos fiscais, número dos que deixaram de comparecer, resultado das apurações e, resumidamente, ocorrências, protestos e impugnações apresentados no decorrer dos trabalhos.

Art. 26. O ato de votar obedecerá ao presente procedimento:

I - o eleitor apresentar-se-á à Mesa Eleitoral exibindo a um dos mesários algum documento oficial de identificação com foto e assinará a folha de votação;

II - os analfabetos deverão apor a impressão digital do dedo polegar da mão direita no local destinado à assinatura na folha de votação;

III - os eleitores portadores de necessidades especiais serão cadastrados e atendidos, pela Comissão Eleitoral, na medida de suas necessidades específicas;

IV - não poderá votar o eleitor que não tenha o nome constante da folha de votação ou que não apresente algum documento oficial de identificação com foto;

V - o eleitor receberá uma cédula rubricada pela Mesa Eleitoral e votará em local específico, assinalando a chapa de sua preferência;

VI - ao sair da cabine, o eleitor depositará a cédula de voto na urna; VII - a Presidência da Mesa rubricará a folha de votação ao lado do nome do eleitor;

VIII - os eleitores poderão adentrar o recinto de votação e exercer seu direito de voto no período estipulado para votação, devendo retirar-se do local logo após;

IX - em caso de equívoco ou rasura, o eleitor poderá solicitar outra cédula à Mesa, devendo a Presidência determinar o registro da ocorrência na ata eleitoral, separando a cédula em envelope próprio e consignando na parte superior desta a inscrição "cédula cancelada";

X - é vedado ao eleitor manifestar em público o seu voto;

XI - na hora determinada para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, serão todos convidados a fazer entrega, ordenadamente, do documento de identificação à Mesa Eleitoral, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor presente no local no horário estabelecido.

Art. 27. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão da Presidência da Mesa Eleitoral. (Lei nº 9.504/1997, art. 89).

Art. 28. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente. (Lei nº 13.146/2015, art. 76, § 1º, inciso IV).

§ 1º A Presidência da Mesa Eleitoral, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa com o eleitor na cabine, sendo permitido inclusive escrever os números na cédula.

§ 2º A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida deverá identificar-se perante a Mesa Eleitoral e cumprir os requisitos do Art. 22, §3º.

§ 3º A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida de que trata este artigo deverá ser consignada em ata.

Art. 29. Será considerado nulo o voto que:

I - não se apresentar na cédula oficial;

II - não estiver em cédula rubricada;

III - apresentar alterações ou rasuras na cédula;

IV - apresentar anotações que identifiquem o eleitor;

V - conter expressões, frases ou sinais estranhos ao processo de votação;

VI - tiver assinalado mais de uma chapa;

VII - estiver assinalado fora do quadrado destinado a chapa.

Art. 30. É considerado voto em branco aquele em que o eleitor não manifesta preferência por nenhuma das chapas, deixando-a sem qualquer anotação.

CAPÍTULO V

Da Apuração dos Votos

Art. 31. Encerrada a votação, antes de se iniciar o procedimento de contagem dos votos, a Presidência da Mesa Eleitoral determinará a abertura da urna e conferência dos votos, verificando se coincidem com o número de votantes, conforme as assinaturas apostas na folha de votação, sem revelar seu conteúdo.

Art. 32. O processo de contagem dos votos pela Presidência da Mesa obedecerá ao seguinte procedimento:

I - a Presidência da Mesa efetuará a contagem dos votos;

II - havendo coincidência entre o número de eleitores que assinaram a folha de votação e o número de cédulas, passará à apuração normal;

III - a falta de coincidência entre o número de votantes e os votos de uma urna constituirá motivo de anulação do pleito eleitoral daquela seção;

IV - a seguir, à medida que forem abertas, as cédulas serão examinadas e lidas em voz alta por um dos Mesários e o resultado registrado pelo outro componente da Mesa em formulário próprio de apuração;

V - os votos serão classificados de acordo com as seguintes categorias: válidos, nulos e em branco;

VI - as impugnações relativas à cédula e ao voto somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade, exclusivamente pelos fiscais, candidatos e integrantes da Mesa;

VII - encerrada a apuração, os Mesários farão a contagem dos votos, indicando o resultado da urna.

§ 1º No caso de anulação da urna, uma nova eleição será realizada em 07 (sete) dias, preferencialmente no mesmo local e horário da anterior, ou em outro.

§ 2º A apuração dos resultados da eleição será feita pela Mesa Eleitoral imediatamente após o encerramento da votação, com a presença dos que desejarem assistir, podendo ser supervisionada por um servidor da SEAGRI/DF, mantendo-se uma distância de segurança que não atrapalhe o escrutínio.

Art. 33. O resultado da eleição será divulgado logo após o escrutínio e constará na ata formalizada pela Mesa.

CAPÍTULO VI

Dos Documentos e Materiais Necessários à Votação

Art. 34. As cédulas de voto serão elaboradas pela SEAGRI/DF e servirão para as eleições em todos os CRDRS.

§ 1º As cédulas de voto conterão os números atribuídos às chapas que serão dispostas por ordem de registro das mesmas.

§ 2º As cédulas de voto serão entregues pela SEAGRI/DF à Presidência da Mesa Eleitoral até 30 (trinta) minutos antes do início do horário estabelecido para a votação, no local desta.

Art. 35. A SEAGRI/DF providenciará, com a Comissão Eleitoral, o material a seguir relacionado antes do início da votação:

I - folha de votação, com a relação das entidades e seus respectivos representantes, eleitores, aptos ao exercício do voto;

II - relação nominal dos candidatos registrados em cada chapa;

III - cédulas únicas em quantidade suficiente para o bom andamento da votação, contendo as respectivas chapas, confeccionadas de acordo com o disposto neste regulamento;

IV - ata para registro de ocorrências e outros atos que se fizerem necessários;

V - envelopes e folhas avulsas para registros necessários;

VI - urna para votação.

Parágrafo único. O material disposto nos incisos I a VI do art. 35 deverá ser entregue de forma lacrada e assinada pela Presidência da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VII

Do Resultado das Eleições, das Impugnações e dos Recursos

Art. 36. Será considerada válida a eleição com qualquer número de votos.

Art. 37. Será considerada eleita a chapa que tenha obtido o maior número de votos válidos.

Art. 38. Em caso de empate nas eleições, será proclamada vencedora a chapa cujo candidato for mais idoso.

Art. 39. Encerrada a fase de votação e contagem dos votos, a Presidência da Comissão Eleitoral proclamará eleitos os componentes da chapa vitoriosa em 03 dias úteis após a data da votação.

Art. 40. Poderão ser interpostas impugnações com fundamento em irregularidades verificadas no processo eleitoral, apresentadas à Presidência da Comissão Eleitoral até 03 (três) dias úteis após a data da votação.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral decidirá, nos 05 (cinco) dias úteis seguintes, sobre as eventuais impugnações interpostas.

Art. 41. Da decisão proferida pela Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da chapa vitoriosa, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

§ 1º Provido o recurso, a Comissão Eleitoral, se for o caso, convocará nova eleição no prazo de 07 (sete) dias úteis, com obediência ao disposto neste Regulamento, vedado o registro de novas chapas.

§ 2º Excepcionalmente, serão autorizadas as inscrições de novas chapas no caso de provimento de impugnação em seção com chapa única.

Art. 42. Inexistindo recursos pendentes de julgamento, considera-se encerrado o processo eleitoral, devendo a Comissão Eleitoral encaminhar os nomes dos membros da chapa vencedora ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 43. Caso pretendam concorrer à reeleição, os membros da Diretoria no exercício do mandato poderão requerer o registro de chapa à Comissão Eleitoral, na forma deste regulamento.

Art. 44. Após lavrada a ata, toda a documentação referente ao pleito será acondicionada em envelope lacrado com fita adesiva e rubricado pelos membros da Comissão Eleitoral, de forma a impedir a violação de seu conteúdo.

Art. 45. Após a apuração dos votos e no mesmo dia, todo o material utilizado na eleição e dela resultante será transportado para a SEAGRI/DF por seus servidores.

Art. 46. Não será permitido qualquer tipo de manifestação verbal, utilização de faixas, adereços e camisetas no dia da eleição, no perímetro de 200 metros do local da votação, tendente a influenciar o eleitor ou a título de propaganda dos candidatos.

Art. 47. A SEAGRI/DF orientará e supervisionará todos os atos e atividades relacionadas ao processo eleitoral, bem como deles participará sempre que julgar necessário. Parágrafo único. A SEAGRI/DF poderá solicitar servidores aos demais órgãos governamentais cujo serviço seja necessário à plena realização do processo eleitoral dos CRDRS.

Art. 48. Os casos omissos relativos às eleições dos CRDRS serão dirimidos pela SEAGRI/DF em última instância.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 175, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo 0150-00007833/2019-97, referente à celebração do Termo de Fomento nº 122/2019.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, denominada CPTCE-1, constituída pela Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, página 42.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 187ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sessão virtual, foi iniciada a Centésima Octogésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pela Secretária-Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, Senhora Giselle Moll Mascarenhas, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Posse de Conselheiro: Vitor Paulo Araújo dos Santos Junior, na qualidade de membro Titular, representante da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal - SERINS; 1.5. Apreciação e Aprovação da Ata da 186ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12/08/2021; 1.6. Apresentação da Revisão do PDOT. 2. Processos para Deliberação: 2.1 processo 00390-0000013/2018-51. Interessado: Designer Empreendimentos Imobiliários S.A. Assunto: Parcelamento urbano do solo a ser realizado na Gleba 4, lote 499, módulo D, do Projeto Integrado Alexandre Gusmão - PICAG, localizado na Região Administrativa do Sol Nascente e Pôr do Sol - RA XXXII. Relator: Ovídio Maia Filho - FECOMÉRCIO. 3. Processos para Distribuição: 3.1 processo: 0134-000218/2000. Interessado: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF. Assunto: Ampliação do lote do Fórum de Sobradinho, localizado no Setor Central, Região Administrativa de Sobradinho - RA V. 3.2 processo: 0111-000329/1998. Interessado: Secretaria de Educação - SEE/DF. Assunto: Regularização do lote Área Especial, Setor D Sul, QSD 33, em Taguatinga - RA III. 3.3 processo: 00060-00133583/2021-73. Interessado: Secretaria de Saúde - SES/DF. Assunto: Desafetação de área pública entre a QS 614, Conjunto C, lote 2 e a QS 614, Conjunto D, lote 1, Região Administrativa de Samambaia - RA XII, e conversão da área desafetada em ampliação do lote do Hospital Regional de Samambaia. 3.4 processo: 00390-00000743/2019-33. Interessado: Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do Canto. Assunto: Parcelamento de solo da gleba objeto da Matrícula nº 18.088, com 15ha 75a 26ca localizada na Região Administrativa de Sobradinho - RA V. 3.5 processo: 00111-00009777/2020-80. Interessado: FCG - Comércio, Turismo e Serviços. Assunto: Relocação do Lote R, QE 07 do Setor Residencial de Indústria e Abastecimento - SRIA/Guará I. 4. Discussão Sobre Criação de Câmaras Técnicas: 5. Assuntos Gerais: 6. Encerramento. Passou imediatamente ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu início a reunião, cumprimentando a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Prosseguiu ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Iniciou os informes citando o parecer contrário dado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN ao projeto Viva Centro, cujo objetivo é revitalizar áreas centrais da Capital Federal, citando a proposta do Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior, Associação Civil Rodas da Paz, de criação de uma Câmara Técnica para discussão da temática, com a possibilidade de ampliação da mesma. Prosseguiu ao Subitem 1.4. Posse de Conselheiro: Vitor Paulo Araújo dos Santos Junior, na qualidade de membro Titular, representante da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal - SERINS: Foi dada a posse ao conselheiro. Seguiu ao Subitem 1.5. Apreciação e Aprovação da Ata da 186ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12/08/2021: Não havendo retificações, a respectiva ata foi considerada aprovada. Avançou ao Subitem 1.6. Apresentação da Revisão do PDOT: Após breve introdução feita pela Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas, a Subsecretária de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN, Sílvia Borges de Lazari iniciou a apresentação do Decreto nº 41.004/2020 que institui o CGO na estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão do PDOT, e de acordo com o Art. 7º A Comissão de Governança - CGO é composta: I - pelos titulares dos seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal: a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH; b) Casa Civil do Distrito Federal - CACI; c) Secretaria de Estado do Governo - SEGOV; d) Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA; e) Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI; f) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE; g) Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB; h) Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF; e i) Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. Com relação ao disposto no Art. 8º, informou que compete à CGO, no âmbito do processo de revisão do PDOT: I - realizar a supervisão e a avaliação periódica do trabalho desenvolvido; II - mediar e opinar sobre as questões relevantes, acerca de situações, divergências e conflitos institucionais no âmbito do desenvolvimento dos trabalhos do GTI e do CGP; III - supervisionar e orientar os seus representantes no GTI quanto à participação, cooperação, integração e articulação entre os órgãos no exercício de sua competência para o melhor resultado dos trabalhos; IV - atuar de forma estratégica, sistêmica e complementar às ações dos órgãos constituídos neste Decreto, respeitadas suas competências; Citou como principal item o V, que dispõe sobre promover o diálogo e articular ações para o adequado desenvolvimento e integração dos trabalhos entre os órgãos; e VI - assegurar a articulação das políticas públicas e promover

a gestão interinstitucional e o acesso às informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos. Quanto a estrutura de governança e gestão participativa, a Comissão de Governança é composta por 9 membros de Governo, 2 membros Comitê de Gestão Participativa - CGP e 2 membros da CT, contando com o Comitê de Gestão Participativa, que tem 34 membros da Sociedade Civil, e ainda Grupos de Trabalho Interinstitucionais - GTI, com 8 Grupos Temáticos que mantêm 29 órgãos envolvidos. Com relação as premissas da elaboração do Plano aponta simplificar a lei do PDOT em revisão objetivando a utilização pelo cidadão e a implementação pelo Estado; Instituir uma estrutura de participação social e governança; incorporar coletivos, redes, associações e grupos identitários (étnicos, raciais, de gênero, etc.); Combater as desigualdades socioespaciais e o déficit habitacional; Construir uma agenda de sustentabilidade, articulada às novas agendas globais e locais; Incorporar um novo modo de organização social e produtiva rural, estabelecendo estratégias condizentes para a zona rural; Promover a gestão resiliente do território com qualidade ambiental; Combater o modelo de ocupação segregado e espraiado, a grilagem e promover a regularização fundiária. Além disso, salientou que o Plano Diretor tem como objetivo orientar o desenvolvimento territorial do DF para os próximos 10 anos, considerando a totalidade do território e de cada Região Administrativa, com as seguintes Normas a serem alinhadas e integradas ao PDOT: Plano de Desenvolvimento Rural; Lei de Parcelamento; Leis de Regularização; Plano Distrital de Habitação de Interesse Social - PLANDHIS; SAV; PRH Paranaíba; Plano Distrital de Saneamento Básico - PDSB; Plano de Desenvolvimento do Transporte Público Sobre Trilhos do Distrito Federal - PDTT/DF; Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PDGIRS; Plano Diretor de Transporte Urbano - PDTU; Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal - PGRIH/DF; Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE e Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS. Abordando os objetivos de desenvolvimento sustentável no PDOT 2020-2030, bem como as etapas da metodologia, estando atualmente na fase de diagnóstico, seguindo para a fase de prognóstico, com a elaboração da Leitura Técnica e da Leitura Comunitária. Em seguida, a elaboração das propostas, com a formulação e pactuação de propostas de estratégias, instrumentos, diretrizes e zoneamento. E, por fim, a consolidação do Plano, com a finalização da minuta de projeto de lei, elaboração de ação orçamentária e acompanhamento da aprovação junto à CLDF. Comunicou que foram definidos oito eixos temáticos: Território Resiliente; Participação Social e Governança; Gestão Social da Terra; Habitação e Regularização; Ruralidades; Mobilidade; Meio Ambiente e Infraestrutura; Desenvolvimento Econômico Sustentável e Centralidade. Quanto a matriz de análise da revisão do PDOT, pontuou as escalas espaciais metropolitana (AMB / Codeplan), Distrito Federal e local (RA ou outra unidade), com relação aos fatores socioeconômicos pontuou que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE é parceira ativa neste eixo, que abrange os aspectos da economia e do perfil socioeconômico da população. No que tange aos fatores territoriais, a SEMA e SEAGRI atuam como parceiras, tratando de aspectos intrínsecos ao território. Por fim, os fatores normativos, que destaca os aspectos de legislações pertinentes e planos setoriais. Prosseguiu a apresentação das instâncias de participação da revisão PDOT, a saber: Reuniões livres: Forma livre de participação da sociedade com encaminhamento direto de propostas em cada etapa de revisão do PDOT. Oficinas Temática UPT: Análise, discussão e complementação do Diagnóstico/ Prognóstico por meio da Leitura comunitária, em cada Unidade de Planejamento Territorial. Reuniões Específicas: Encontros da equipe técnica com grupos específicos e sociedade, temáticos ou locais, por demanda da secretaria ou da sociedade. Reuniões Proposta: Análise, discussão e complementação das Propostas: mapas, zoneamentos e proposições gerias de todos os temas com a comunidade por meio de temas específicos. CGO e CGP: Reuniões com o Comitê de Gestão Participativa e Comissão de Governança, em datas a serem marcadas durante todo o processo. Audiências Públicas: Reuniões com o Comitê de Gestão Participativa e Comissão de Governança, em datas a serem marcadas durante todo o processo. Relacionado a agenda dos acontecimentos da revisão do PDOT, informou que em 2019/2020 foram realizadas oficinas internas, com o início da construção da Estrutura Participativa e introdução da Leitura Técnica Interinstitucional. No ano de 2021, a realização de Encontros para Pensar o Território, de 17 de março a 05 de maio. E quanto as oficinas temáticas, serão realizadas nos dias 2, 9, 16 e 23 de outubro. Ainda a 1ª Audiência Pública, a ser realizada em 11 de dezembro de 2021. Por fim, para o ano de 2022, a realização de reuniões públicas das propostas, sendo realizada a 2ª Audiência Pública prevista. Quanto à habitação e regularização, destacou as problemáticas do eixo, citando a diferenciação quanto ao conceito de direito à propriedade e o direito à moradia, que neste segundo caso envolve o ambiente que deve proporcionar uma habitação de qualidade, e que o PDOT procura garantir este direito. Apresentou, em seguida, o histórico da informalidade e da provisão a partir da década de 50 e o eixo de crescimento de acordo com a análise da ocupação urbana. Em seguida, apresentou os dados do déficit habitacional no DF, que hoje chega a 108.316 de déficit bruto e de 11,66% de déficit líquido, evidenciando também o déficit por componente por RA. Como problemas apontados, destacou a considerável e crescente utilização do banco de terras públicas em função da facilidade de procedimentos; Transformação social e econômica em virtude da pandemia do COVID 19; Rápido processo de gentrificação, resultando num ciclo vicioso que envolve o provimento habitacional e a ocupação irregular das terras; Carência de ações específicas ao déficit regionalizado. Afirmou que a UPT Oeste é a que mais contribui para o déficit habitacional no DF com 34,88% do valor total, diferença considerável para o segundo lugar ocupado pela UPT Sul que contribui com um índice de 16,77% do total. A Ceilândia se destaca como a de maior déficit absoluto com 14.937 domicílios; Regiões com urbanização, serviços e equipamentos públicos não implementados em sua totalidade, dos 29 Setores Habitacionais (23.840ha); Déficit qualitativo e quantitativo localizado em áreas em

processo de regularização fundiária, indo de encontro à regularização plena; Apropriação do mercado imobiliário do instrumento de ZEIS como um grande negócio; pressão do mercado imobiliário para criação de áreas em função dos mecanismos do mercado de ativos financeiros e problemas de gestão urbana no monitoramento e fiscalização do banco de terras pública; E faltam ações específicas na dimensão da regularização social. Ausência de implantação das ZEIS de vazios urbanos, sendo 32 ZEIS de provimento habitacional (vazios urbanos), com atendimento prioritário às famílias com rendimento até 3 salários mínimos, flexibilização dos parâmetros urbanísticos. Apresentando a situação de implantação: 7 implantadas (22%), 5 em implantação (16%), 20 não implantadas (62%). Sendo 16 Áreas de provimento habitacional (sem zoneamento especial), com atendimento à qualquer faixa de renda, obediência aos parâmetros urbanísticos obrigatórios. Situação de implantação: 0 implantadas, 4 em implantação (25%) e 12 não implantadas (75%). Falta de regulamentação dos Instrumentos Urbanísticos previstos. E aprimoramento do método para caracterização das Agrovilas. Quanto a gestão social da terra, destacou as problemáticas do eixo, que apresenta pouca clareza quanto ao papel dos instrumentos urbanísticos no equilíbrio do valor da terra e no financiamento da cidade; Não existe a necessária compreensão sobre os conceitos fundamentais que incidem sobre a terra: o direito ao território (relativos às funções sociais da cidade) e a garantia do direito à propriedade privada; Enfraquecimento do papel do Plano Diretor no planejamento urbano; Os instrumentos urbanísticos não estão sendo direcionados ao financiamento da cidade legal; A regularização de assentamentos informais tende a criar expectativas, tendo como consequência a transferência de recursos públicos para loteadores ilegais; Pouca simetria socioespacial na distribuição de recursos orçamentários; Com relação ao desenvolvimento econômico sustentável e centralidades, destacou as seguintes problemáticas do eixo predominância do Setor de Serviços (95,3%), pontuando que a economia do Distrito Federal é pouco dinâmica, marcada por uma estrutura produtiva de base terciária, com predominância do Setor de Serviços e expressiva participação da Administração Pública. Quanto ao Produto Interno Bruto do Distrito Federal – PIB/DF 2018, evidenciou em valores correntes, que o PIB-DF chegou a R\$ 254,817 bilhões e o DF continua a ocupar a 8ª posição no ranking nacional. Em valores correntes, o PIB-DF per capita chegou a R\$ 85.661,00 contando com uma população estimada em 2.974.703 habitantes. Apresentou ainda o mapeamento do ranking do PIB per capita (R\$) - Brasil e Unidades da Federação – 2018. No que tange a concentração de emprego e renda, informou que o Distrito Federal possui elevada concentração de empregos e renda na sua área central (Plano Piloto e Adjacências). Complementou que o Plano Piloto concentra a maior parte dos empregos formais (52,2%), seguido de SIA (8,3%) e Taguatinga (7,3%); E o Plano Piloto também concentra a maior parte da Massa Salarial do Distrito Federal (74,7%). Em relação aos dados do desemprego e informalidade, ponderou que o Distrito Federal apresenta elevadas taxas de desemprego (acima da média nacional) e de informalidade, As RA do Varjão (49,68%), Itapoã (44,90%) e SCIA (44,78%) apresentam taxas de informalidade superiores a 40%. No outro extremo, Plano Piloto (22,94%), Park Way (22,57%), Sudoeste/Octogonal (22,32%) e SAI (21,81%), a taxa de informalidade é inferior a 23%. A média do País chegou 46% em 2018. Apresentou também as taxas de desemprego por grupos de Regiões Administrativas do Distrito Federal – 2016. No que se refere a relação do DF com sua periferia metropolitana, explicita que os municípios da Periferia Metropolitana de Brasília (PMB) apresentam elevada dependência do DF e exercem enorme pressão nos serviços públicos oferecidos. Com disparidades socioeconômicas entre Brasília e sua periferia metropolitana (PMB); O PIB per capita da AMB, inclusive Brasília, é de R\$ 62.620,18 enquanto que o exclusivo Brasília é de apenas R\$ 15.033,98. Sobre potencialidades pouco exploradas, pontuou que o território do DF apresenta diversas potencialidades poucos exploradas/incentivadas, com Atividades ligadas à economia da conservação; Turismo em seus diversos segmentos; Economia criativa; E indústrias limpas. No que concerne à Política de Desenvolvimento Econômico, afirmou que o Plano determina a necessidade de definição de atividades para incentivo à atividade econômica, compatíveis com as diretrizes do ZEE/DF e a necessidade de articulação da política e programas de desenvolvimento econômico ao desenvolvimento urbano. Em conclusão, afirmou que os problemas mais evidentes são a segregação socioespacial e disparidades socioeconômicas, concentração de empregos e renda na área central (Plano Piloto e Adjacências), concentração populacional nas áreas periféricas, desequilíbrio na distribuição de atividades econômicas, elevados deslocamentos diários, problemas operacionais para o transporte coletivo e desequilíbrios nas infraestruturas. Quanto as ruralidades, destacou os problemas do eixo, afirmando que do ponto de vista espacial, o que se observa nas áreas de transição urbano-rural e na produção dos novos espaços rurais é a configuração de regiões não densamente povoadas, porém com inserção de dinâmicas urbanas (ICA, 2013) que, caso não sejam bem administradas, podem acarretar maiores custos de infraestrutura, além de impactos e danos ambientais, e que apresentam as seguintes determinações: Distribuição de Competências e Diretrizes para a elaboração do Plano de desenvolvimento rural sustentável e de outras ferramentas de planejamento e gestão do território rural; Ausência de normatização, diretrizes de uso e ocupação do solo para atividades agrícolas e não agrícolas e para parcelamento rural no Distrito Federal; Situação fundiária; Zoneamento rural pouco adequado à realidade atual; Risco à Recarga de Aquíferos; Grau de comprometimento de Outorgas de retirada; Falta de estruturação do sistema viário para escoamento da produção e insumos agrícolas. Demonstrando através do mapa da situação fundiária dos imóveis rurais, com as áreas rurais regularizadas mediante CDU ou CDRU, áreas em processo de regularização e áreas que não dispõem de pedido de regularização. Em seguida apresentou o mapeamento dos riscos de recarga de aquíferos, com a situação hídrica e capacidade de suporte para irrigação. Em continuidade à apresentação das problemáticas, pontuou a falta de localização de atividades de

armazenamento, distribuição e logística; Planejamento da oferta de novas tipologias de moradia no campo com necessidade de revisão da figura de “agrovilas” e de espaços para atividades de apoio à vida no campo; Ocupações informais para fins urbanos em zona rural com terrenos < 2ha; Comunidades rurais com maior número de ocupações informais para fins urbanos; Revisão de estratégias de planejamento de áreas de características rurais em macrozona urbana; Integrar o transporte de pessoas em macrozona rural com o transporte urbano e com as atividades dentro do ambiente rural; Dando continuidade, apresentou o mapeamento das comunidades rurais, de acordo com os dados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER. Quanto ao meio ambiente e infraestrutura, destacou as seguintes problemáticas do eixo no que tange as áreas ambientalmente protegidas: Grande diversidade de áreas protegidas no território, com sobreposições de categorias, poligonais, e pressões de ocupação urbana; Conflitos e lacunas para a aplicação da legislação ambiental vigente – Leis, Planos de Manejo e Zoneamento das UC e demais espaços de importância ambiental; Pouca efetividade na execução de estratégias ambientais já instituídas(ex.: Conectores Ambientais); Necessidade de atualização e revisão da delimitação territorial (poligonais) e do banco de dados referente às áreas protegidas, com impactos ao planejamento e monitoramento; Existência de muitas áreas em processo de reconhecimento ou recategorização junto ao órgão ambiental, com impactos ao planejamento e monitoramento. Apresentou o mapeamento da ocupação irregular de áreas de relevante interesse para manutenção da quantidade e qualidade da água, com 9,02% ocupadas. Quanto à energia, informou que os problemas levantados são em relação a duração e a frequência das interrupções de abastecimento salientou ser maior na Zona Rural e menor em áreas urbanas, em especial as com rede subterrânea; Matriz energética do DF é majoritariamente de energia hidroelétrica; A geração de energia no DF representa apenas 1,08% do total consumido (6.210 GWh); Pouco suporte da infraestrutura de abastecimento de energia já existente para receber o retorno da energia produzida pelos sistemas alternativos de produção de energia elétrica (energia solar). Com relação a drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, destaca os impactos ao meio ambiente urbano causados por redes de drenagem deficientes ou inexistentes (Alagamentos, assoreamento de receptores, processos erosivos e poluição do solo); Impactos à capacidade e integridade das redes de drenagem causados pela Atividade Humana (Obstrução de condutos e galerias por sedimentos carregados (especialmente RCC e RLU) e aumento do escoamento superficial); Padrões de uso e ocupação do solo impactam no volume e comportamento do escoamento superficial de água; Soluções tradicionais que não contemplam os problemas de qualidade de água; Baixa adoção de soluções alternativas de drenagem de águas pluviais - infraestruturas verdes podem auxiliar na captação e retenção de poluição difusa, suplementares aos sistemas de macro e microdrenagem. Apresentou o mapeamento dos problemas de alagamento durante todo o período chuvoso. Quanto ao abastecimento de água, salientou a infraestrutura de captação, tratamento e distribuição de água comprometida, apesar da folga entre a quantidade de água disponível para captação e a quantidade média consumida. Águas subterrâneas são responsáveis por 5% da produção de água (SIÁGUA/DF, 2014); Com alto consumo de água em 2016, com redução em 2017 e 2018, e aumento em 2019 em diante. Disponibilidade hídrica dos corpos hídricos apresenta comportamento sazonal, enquanto as demandas não necessariamente acompanham esse comportamento. Usos consuntivos da água no DF : 69,9% - abastecimento humano; 24,8% - irrigação; 2,5% - industrial; 1,5% - criação e dessedentação animal. Apresentando, em seguida, o grau de comprometimento da vazão outorgável para retirada de água dos corpos hídricos (ZEE-DF), em que destaca que após crise hídrica que ocorreu entre 2016 e 2018, buscou-se cada vez mais a gestão integrada dos recursos hídricos e o respeito ao ciclo da água. Apresentou os mapeamentos da função necessária para a produção hídrica dos aquíferos de 42,56% das áreas urbanizadas e das áreas de proteção de mananciais que sofrem pressão de ocupação urbana, impactando o abastecimento. No que tange ao esgotamento sanitário, informou que foram encontrados problemas relacionados aos corpos hídricos com qualidade da água classificada média ou ruim; Inadequação dos corpos hídricos quanto aos parâmetros prioritários de avaliação apontados pelas resoluções de enquadramento da qualidade dos corpos hídricos (baixa capacidade de depuração/diluição de carga orgânica); 84,51% da população urbana atendida em 2015; A população rural é atendida com sistemas individuais (fossas sépticas, fossas negras ou lançamento diretamente em córregos). Quanto ao grau de comprometimento da vazão outorgável para diluição de carga orgânica nos corpos hídricos (ZEE-DF), indicou que vários dos corpos hídricos não suportam acréscimo de cargas poluentes e contaminantes. Em relação ao manejo de resíduos sólidos, pontuou que o alto volume de resíduo gerado compromete a vida útil dos aterros sanitários e contribui para a formação de pontos clandestinos de descarte (Aterro Sanitário de Brasília: vida útil 8 anos); Baixa qualidade do resíduo de coleta seletiva; e carência de mobiliário de coleta - PEV, LEV e contêiner sementerrado; Ausência de pontos de coleta para a Logística Reversa; Impactos ambientais causado pelo descarte irregular de resíduos; Demanda por implantação de novas Centrais de Triagem, Unidades de Compostagem, Transbordo e Tratamento de Resíduos da Construção Civil e Usinas de Reciclagem. Em referência a mobilidade, evidenciou as seguintes problemáticas do eixo: Desarticulação entre os Planos Setoriais Vigentes e o PDOT; Na Governança os planejamentos sobrepostos; Desarticulação entre órgãos de planejamento e de execução; Tempos diferentes entre planejamento/projeto/obras acarretam: revisões contínuas de projetos; inadequações de obras; ou inviabilização de estratégias Quanto ao mapeamento do PDTU (2011), citou a desarticulação do Plano com as estratégias de uso e ocupação do solo do PDOT que visam dinamização e configuração de centralidades associadas a estratégias de transporte. (Gomes, 2016). Apresentou o mapa do Desenvolvimento urbano, com os eixos norteadores do desenvolvimento, propondo áreas para loteamentos com princípios de

Desenvolvimento Orientado pelo Transporte Sustentável – TOD; Morosidade na implementação de grande parte dos planos, projetos e estratégias de transporte e mobilidade; Necessidade de aprimorar a adaptação e respostas rápidas a eventos disruptivos: tecnologia de transporte, mudanças de comportamento e crises; Apresentou também os índices da predominância e crescente uso do transporte individual motorizado, do ordenamento territorial em contrapartida a mobilidade sustentável, o transporte público coletivo atrativo. A problemática relacionada a combinação de características urbanísticas, densidade e baixa diversidade de uso e atividades, desfavorecem modos sustentáveis: Transporte Público Coletivo - TPC, a pé e bicicleta; O TPC do DF é pouco atrativo em relação ao transporte individual motorizado; O transporte de carga e logística ocorre por veículos motorizados causando impactos na infraestrutura de circulação e no uso do solo e são pouco monitorados; E a maior parte das emissões (poluição atmosférica) é proveniente do transporte e não há controle do ruído e poluição sonora proveniente da proximidade das infraestruturas de transportes (rodovias, metrô, ferrovias). Para garantir a participação da população em geral indicou o acesso ao sítio eletrônico do PDOT, podendo participar também de reuniões livres, marcação das centralidades, marcação das ameaças socioambientais por meio do Portal da Resiliência, processos SEI, camada revisão PDOT no Geoport e Encontros Pensar o Território. Em seguida, apresentou o cronograma das oficinas temáticas a serem realizadas dias 2, 9, 16 e 23 de outubro (sábados de manhã e de tarde), nas seguintes localidades: UPT VII – Sul (Gama; RA sede Santa Maria; Recanto das Emas; Riacho Fundo II); UPT IV – Oeste (Taguatinga; Brazlândia; RA sede Ceilândia; Samambaia; Sol Nascente/Pôr do Sol); UPT III - Central Adjacente II (Núcleo Bandeirante; RA sede Guarará; Riacho Fundo I; Águas Claras; SCIA e Estrutural; SIA; Vicente Pires; Arniqueira); UPT VI – Leste (Paranoá; RA sede São Sebastião; Jardim Botânico; Itapoá); UPT V – Norte (Planaltina; RA sede Sobradinho I; Sobradinho II; Fercal); UPT II - Central Adjacente I (Lago Sul; Lago Norte; Varjão; Park Way); RA sede Plano Piloto; UPT I – Central (RA sede Plano Piloto; Cruzeiro; Candangolândia; Sudoeste/Octogonal). Encerrada a apresentação, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas fez ponderações com relação aos ajustes necessários no Plano Diretor, fazendo um paralelo com relação ao PDOT 2009, citando questões ambientais, premissas relativas as ocupações irregulares e a busca por soluções para as problemáticas encontradas. Franqueada a palavra para manifestações, o Conselheiro Geovani Muller, Sindicato Rural do Distrito Federal – SRDF citou questões relacionadas a expansão irregular e a importância de garantir a participação popular nas discussões relativas a este eixo, e ainda a disponibilização de serviços como energia e abastecimento de água a condomínios irregulares. Pontuou os prejuízos ambientais decorrentes da criação desnecessária de aterros sanitários, e posicionou-se contrário a criação de polos de desenvolvimento em área rural. Por fim, quanto ao risco gerado nos locais de recarga de aquíferos em área rural, afirmou que não é comprovada a existência de conflitos nestas localidades. A Conselheira Maria Silvia Rossi, Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA parabenizou a equipe responsável pela revisão do PDOT, pontuando o futuro do Distrito Federal e os desafios a serem abordados no PDOT, para além de questões fundiárias, citando a necessidade de observância do desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal nos próximos anos. Ponderou ainda sobre a questão das mudanças climáticas e os efeitos sobre as áreas do DF, e qual o tratamento a ser adotado através do PDOT. Externou preocupação quanto ao PDOT apresentar diretrizes fundiárias diretas, o que pode causar o enfraquecimento do instrumento. A Conselheira Renata Florentino, Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN parabenizou a equipe da SEDUH, corroborando com as colocações no sentido da necessidade de construção de uma visão futura sobre a cidade, norteadora pelo PDOT. A Subsecretária Sílvia Borges de Lazari prestou os esclarecimentos quanto as colocações apresentadas, em especial a questão da gestão compartilhada e a importância de questões relacionadas a incomodidade nas áreas rurais, a busca de meios para possibilitar a construção coletiva no Plano sobre a questão de mudanças climáticas, e, por fim, os cenários a serem enfrentados nas distintas áreas do território do DF. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior ponderou sobre a questão de o planejamento servir como fonte de conhecimento das problemáticas apresentadas pela sociedade, aventando a possibilidade ampliação da participação popular através do modo presencial. Ainda salientou que o PDOT é da sociedade e que o CONPLAN por mais representativo que seja, é um universo muito limitado. Assim, é preciso que se entenda isso, até para poder construir um PDOT que passe por vários Governos. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal – UNICA-DF fez um breve resgate da elaboração do PDOT 2009, aventando a possibilidade de realização de reuniões livres em diversas localidades do Distrito Federal, visando possibilitar uma maior participação social. Informou ainda sobre o trabalho conjunto com a CODEPLAN para a construção de uma base de dados mais fortalecida. Colocou a UNICA à disposição para auxiliar nos trabalhos em desenvolvimento, e que devem trabalhar visando a qualidade de vida na cidade. Com relação as queimadas, o Conselheiro Geovani Muller propôs a realização de uma queimada anterior ao período de seca, visando a diminuição dos danos florestais. Em seguida, a Subsecretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas deu continuidade à discussão da pauta com o Item e Subitem 2. Processos para Deliberação: 2.1 processo: 00390-00000013/2018-51. Interessado: Designer Empreendimentos Imobiliários S.A. Assunto: Parcelamento urbano do solo a ser realizado na Gleba 4, lote 499, módulo D, do Projeto Integrado Alexandre Gusmão - PICAG, localizado na Região Administrativa do Sol Nascente e Pôr do Sol – RA XXXII. Relator: Ovídio Maia Filho – FECOMÉRCIO: O Conselheiro Ovídio Maia Filho, Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal – FECOMÉRCIO deu início a apresentação do relato, que trata do parcelamento de solo urbano denominado Condor, de interesse da empresa Designer Empreendimentos Imobiliários S/A, em gleba

com área de 07ha 70a 55ca, registrada sob a matrícula nº 53.603 no 6º Cartório de Ofício de Imóveis (4391927), localizada na Gleba 4, lote 499, módulo D, do Projeto Integrado Alexandre Gusmão - PICAG, a gleba limita-se ao norte por um posto de gasolina e um motel, e por acesso que a liga diretamente com a rodovia BR-070/ DF – 180 e ao oeste, ao sul e ao leste por áreas urbanas ainda não ocupadas de caráter privado. Localizado na Região Administrativa do Sol Nascente e Pôr do Sol – RA XXXI na porção oeste do Distrito Federal. Informo, no relato a seguir, a situação atual do processo, a fim de subsidiar a análise deste egrégio Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, tendo em vista a competência prevista no inciso VIII do art. 219 da Lei Complementar nº 803/2009, no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014 e no inciso VI, do artigo 3º, da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, de deliberar acerca da proposta de parcelamento do solo urbano. Em seguida, a representante da empresa ECOTECH Consultoria Ambiental, Senhora Alba Rodrigues Grilo, deu início a apresentação do projeto, informando que o projeto está localizado na Região Administrativa do Sol Nascente e Pôr do Sol – RA XXXII, na BR-070 / DF-180 Gleba 04, Lote 499 do Projeto Integrado de Colonização Alexandre de Gusmão – PICAG. Com relação a Condicionantes Ambientais, está localizado na APA do Planalto Central, Zoneamento ZUS. Com a impermeabilização máxima do solo restrita a 50%. Os parcelamentos urbanos deverão adotar medidas de proteção do solo, de modo a impedir processos erosivos e assoreamento de nascentes e cursos d'água; As atividades e empreendimentos urbanos devem favorecer a recarga natural e artificial de aquíferos; Ficando proibido o corte de espécies arbóreas nativas existentes nas áreas verdes delimitadas pelos projetos de urbanismo de novos empreendimentos imobiliários. Quanto ao ZEE, informa que há risco de Perda de Recarga de Aquífero, e para essas áreas, o ZEE recomenda que as ocupações visem a redução dos níveis de impermeabilização do solo, que lancem mão de métodos e dispositivos de recarga natural e artificial de aquíferos e façam uso de técnicas compensatórias, visando garantir a disponibilidade hídrica nos córregos localizados a sudoeste da área. No que diz respeito ao ZEEDEPE, que trata o Subzoneamento, o Art. 14 dispõe que as diretrizes gerais das zonas e as específicas das subzonas devem orientar e fundamentar a elaboração e implementação de políticas, programas, projetos, obras e investimentos públicos e privados no Distrito Federal, constante na Lei nº 6.269, 2019. Em relação as Condicionantes Urbanísticas, o disposto no PDOT 2012 afirma que a Zona Urbana de Expansão e Qualificação é composta por áreas propensas à ocupação urbana, predominantemente habitacional, e que possuem relação direta com áreas já implantadas. Quanto ao Art. 75, dispõe que esta Zona deve ser planejada e ordenada para o desenvolvimento equilibrado das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, de acordo com as seguintes diretrizes: I - estruturar e articular a malha de forma a integrar e conectar as localidades existentes; II - aplicar o conjunto de instrumentos de política urbana adequado para qualificação, ocupação e regularização do solo; III - qualificar as áreas ocupadas para reversão dos danos ambientais e recuperação das áreas degradadas; IV - constituir áreas para entender às demandas habitacionais; (...) VII – planejar previamente a infraestrutura de saneamento ambiental para ocupação, considerando-se a capacidade de suporte socioambiental da bacia hidrográfica de contribuição do lago Paranoá.” Relativo a Densidade Populacional, expõe que a poligonal do parcelamento está inserida em zona de média densidade (50 a 150 habitantes por hectare) e, portanto, é permitida uma população máxima de 1.131 habitantes para a área. Porém a ocupação se destina à atividade econômica, sem a oferta de unidades habitacionais. Sendo assim, não há previsão de número de habitantes para o empreendimento. Com relação as diretrizes urbanísticas da região noroeste de Ceilândia - DIUR 05/2018, afirma que: “A Zona C corresponde à porção da poligonal lindeira à Zona Rural, devendo caracterizar-se como uma zona de amortecimento e compatibilização entre as atividades urbanas e rurais; Por estar localizada na ZUS da APA do Planalto Central, os novos parcelamentos urbanos devem adotar medidas de proteção do solo, contribuindo para impedir processos erosivos e para favorecer a recarga natural e artificial de aquíferos; Portanto, nessa Zona, a impermeabilização máxima do solo deve ficar restrita a 50% da área, além de ser proibido o corte de espécies arbóreas nativas existentes nas áreas verdes delimitadas pelos projetos urbanísticos dos novos empreendimentos, conforme o Plano de Manejo da APA do Planalto Central” (DIUR 05/2018). Informou ainda que o parcelamento está à margem de uma Via de Circulação. Esta, marginal à DF-070, deve abrigar usos de maior porte, com caráter mais regional, devido, principalmente, à proximidade da rodovia e à facilidade de acesso. Seguiu para a descrição do Projeto Uso do Solo, salientando que o parcelamento contribuirá com o desenvolvimento de atividades comerciais de médio e grande porte e atividades industriais e fortalecimento da economia da região ofertando lotes de uso Comercial, Prestação de Serviços, Institucional e Industrial Não Obrigatório, além de área para Equipamento Público e Espaço Livre de Uso Público – ELUP conforme previsto em lei. Apresentou informações sobre o sistema viário para o parcelamento, que será constituído por apenas uma via local que liga a rodovia BR-070/ DF-180 a norte aos lotes propostos no plano de ocupação. O perfil viário adotado na área obedeceu às dimensões estabelecidas pelo Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017. A circulação de bicicletas acontecerá de forma compartilhada com veículos. Quanto a solução de infraestrutura para a drenagem urbana, informa que a solução proposta contempla a criação do sistema de drenagem em que as águas pluviais serão captadas por bocas de lobo e grelhas instaladas levando em consideração a topografia, em seguida, conduzidas para quatro bacias de qualidade para retenção de sedimentos e poluentes, posteriormente, serão levadas, e infiltradas através da área verde do empreendimento ao longo do caminho, até a bacia de infiltração, e por fim, no final de cada rede serão instaladas caixas separadoras de óleo. Sendo proposto dividir em duas macrobacias independentes, com projeto de drenagem específico, dentro da poligonal do parcelamento em questão, de forma a obedecer ao previsto na Resolução nº 09, da

ADASA, de 08 de abril de 2011. Solução de infraestrutura abastecimento de água, salientando que após análise do estudo de concepção do sistema, em 14 de maio de 2019 a CAESB emitiu a carta nº 17153/2019 sugerindo uma terceira alternativa considerada mais vantajosa, conjunta com o Ikeda; Prolongamento da derivação da adutora que alimenta o Setor O (próximo à QNO 20) da Ceilândia até o IKEDA até a VRP do CONDOR; Adutora, margeará a BR-070 até a entrada do empreendimento; O sistema proposto que será implantado às custas do empreendedor. Prevê uma solução temporária caso as obras do IKEDA aconteçam posteriormente, de maneira a possibilitar a desativação dos dispositivos e outra caixa na entrada do empreendimento CONDOR para permitir que seja abastecido pela adutora da CAESB quando o sistema do IKEDA entrar em funcionamento. Quanto a solução de infraestrutura para o sistema de esgotamento sanitário, após análise do estudo de concepção do sistema, em 14 de maio de 2019 a CAESB emitiu a carta nº 17153/2019 sugerindo uma terceira alternativa considerada mais vantajosa, conjunta com o IKEDA; E a construção de uma rede interna que conduzirá o esgoto para a Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB compacta, recalçado até a EEEB do IKEDA, e em seguida, recalçado até o interceptor da CAESB na Ceilândia e depois conduzido até a ETE Melchior/Samambaia; Prevê uma solução temporária caso as obras do IKEDA aconteçam, baseada em sistema de esgotamento individual. Com Licença Ambiental obteve Licença Prévia - LP SEI-GDF nº 8/2021 - IBRAM/PRESI (65749741) assinada em 13/07/2021 é válida por 5 (cinco) anos e estabeleceu as condicionantes, exigências e restrições a serem cumpridas para obtenção da Licença de instalação - LI. Diante do exposto e considerando toda a documentação apensada ao processo, o Conselheiro Ovídio Maia Filho fez um breve relato, em seguida, votou pela aprovação do Projeto de Urbanismo do parcelamento Condor, consubstanciado na URB 119/2021, MDE 119/2021 e NGB 119/2021, e que o mesmo atende às diretrizes e parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 803/2009 que trata do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854/2012; às Diretrizes Urbanísticas para a Região Noroeste da Região Administrativa de Ceilândia – DIUR 05/2018 e demais legislações urbanísticas permanentes. Franqueada a palavra para manifestações, a Conselheira Maria Sílvia Rossi parabenizou o CONPLAN pela iniciativa de discutir e deliberar sobre um projeto que prioriza a descentralização no território de geração de emprego e renda. O Conselheiro Dionyzo Antonio Martins Klavdianos, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF parabenizou a empresa responsável pela iniciativa. Não havendo inscrições adicionais, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas entrou em regime de votação para deliberar sobre o processo em questão. Ato contínuo, registrou-se a votação do Colegiado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 (um) voto de abstenção do representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF. Declarando aprovado o processo: 00390-0000013/2018-51, com um total de 32 votos favoráveis. Avançou ao Item e Subitem 3. Processos para Distribuição: 3.1 processo: 0134-000218/2000. Interessado: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF. Assunto: Ampliação do lote do Fórum de Sobradinho, localizado no Setor Central, Região Administrativa de Sobradinho - RA V: A relatoria do processo ficou sob responsabilidade do Conselheiro Renato Oliveira Ramos, representante da Secretaria de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal – CACI. Quanto ao Subitem 3.2 processo: 0111-000329/1998. Interessado: Secretaria de Educação – SEE/DF. Assunto: Regularização do lote Área Especial, Setor D Sul, QSD 33, em Taguatinga - RA III: A relatoria do processo ficou sob responsabilidade do Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira, representante da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV. Com relação ao Subitem 3.3 processo: 00060-00133583/2021-73. Interessado: Secretaria de Saúde – SES/DF. Assunto: Desafetação de área pública entre a QS 614, Conjunto C, lote 2 e a QS 614, Conjunto D, lote 1, Região Administrativa de Samambaia - RA XII, e conversão da área desafetada em ampliação do lote do Hospital Regional de Samambaia: A relatoria do processo ficou sob responsabilidade do Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite, representante da Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Supcupira - PRECOMOR/DF. Quanto ao Subitem 3.4 processo: 00390-00000743/2019-33. Interessado: Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do Canto. Assunto: Parcelamento de solo da gleba objeto da Matrícula nº 18.088, com 15ha 75a 26ca localizada na Região Administrativa de Sobradinho – RA V: A relatoria do processo ficou sob responsabilidade do Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, representante da UNICA-DF. Em relação ao Subitem 3.5 processo: 00111-00009777/2020-80. Interessado: FCG - Comércio, Turismo e Serviços. Assunto: Relocação do Lote R, QE 07 do Setor Residencial de Indústria e Abastecimento – SRIA/Guará I: A relatoria do processo ficou sob responsabilidade da Conselheira Gabriela Tenório, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU/UnB. Prosseguiu ao Item 4. Discussão Sobre Criação de Câmaras Técnicas: O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior apresentou a proposta de criação de uma câmara técnica do Viva Centro, possibilitando a realização de mais estudos sobre o projeto residencial no Setor Comercial Sul. Em resposta, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas informou que o Projeto Viva Centro não está classificado como prioridade no CONPLAN, propondo que a discussão seja feita por meio de outros agentes, como a LUOS e o PPCUB. Após discussão, ficou consensuada a necessidade de assegurar o aprofundamento de temas e a proatividade da sociedade nos melhores formatos possíveis. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas reiterou que devem avançar na discussão do Projeto Viva Centro por meio de outros instrumentos. Quanto a proposta de criação da Câmara de Projetos Urbanísticos, informou que faria a discussão internamente para avaliação dos impactos, deixando o assunto em aberto para ser pautado na próxima reunião. Não houve manifestações contrárias ao encaminhamento. Seguiu ao Item 5. Assuntos Gerais: O Conselheiro Rodrigo Badaró Almeida de Castro informou sobre o III Seminário de Direito Imobiliário, a ser realizado pela OAB/DF em

conjunto com a ADEMI, no dia 23 de setembro, às 14h, para tratar de temas de interesse do Distrito Federal e principalmente do setor imobiliário. Com relação a LUOS, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas informou não haver novas informações. A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite solicitou auxílio quanto ao não cumprimento de deliberação de votação do CONPLAN na gestão anterior referente ao Residencial Tamandua, localizado na RA do Recanto das Emas, com a disponibilização de 200 lotes à época. Sugerindo levantamento de estudo sobre a questão em conjunto com a Administração da Região e/ou Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB. Em resposta, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas informou que o projeto está finalizado. Avançou ao Item 6. Encerramento: Não havendo manifestações adicionais, a Centésima Octogésima Sétima Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pela Presidente em Exercício substituta, Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 188ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2021, em sessão pública virtual.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; RENATO SCHATAN, Suplente - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - FNE; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - UNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/DM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA.

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária Executiva
Presidente em Exercício - Substituta

DECISÃO Nº 32/2021 - 188ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 188ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 7 de outubro de 2021, DECIDE:

Processo: 0134-000218/2000

Interessado: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Assunto: Ampliação do lote do Fórum de Sobradinho, denominado “F”, localizado no Setor Central, Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Relator: Renato Oliveira Ramos – Membro Suplente - CACI

1. Aprovar, relato e voto, consignados no processo 0134-000218/2000, que trata da Ampliação do lote do Fórum de Sobradinho, denominado “F”, localizado no Setor Central, Região Administrativa de Sobradinho - RA V, considerando que o projeto atende às diretrizes e normas vigentes, condicionando que a desafetação da área destinada à ampliação do lote do Fórum ocorra por Lei Complementar, nos termos da Nota Técnica nº 74/2020 - SEDUH/GAB/AJL (37570747) e Nota Técnica nº 03/2021 - SEDUH/SEGEST/COPROJ/DISOLO (69373998).

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada - SEDUH; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF;

GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/DM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Presidente, Em exercício
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 33/2021 - 188ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 188ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 7 de outubro de 2021, DECIDE:

Processo: 0111-000329/1998

Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH.

Assunto: Projeto de Parcelamento do Solo – URB 039/2019 (35726131), Memorial Descritivo – MDE 039/2019 (69390863) e Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 039/2019 (69390873), regularização do lote Área Especial, Setor D Sul, QSD 33, referente a Escola Classe 10, na QSD 33, em Taguatinga/Distrito Federal - RA III.

Relator: Valmir Lemos de Oliveira – Membro Suplente - SEGOV

1. Aprovar, relato e voto, consignados no processo 0111-000329/1998, que trata do Projeto de Parcelamento do Solo – URB 039/2019 (35726131), no Memorial Descritivo – MDE 039/2019 (69390863) e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 039/2019 (69390873) por estar tecnicamente correta em relação às normas vigentes e permitem o avanço dos trabalhos em torno da regularização da Área Especial, Setor D Sul, QSD 33, em Taguatinga - RA III.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada - SEDUH; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/DM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Presidente, Em exercício
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 34/2021 - 188ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 188ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 07 de outubro de 2021, DECIDE:

Processo: 00060-00133583/2021-73

Interessado: Secretaria de Saúde – SES/DF

Assunto: Projeto de Parcelamento do Solo – URB 103/2021 (69379123) e Memorial Descritivo – MDE 103/2021 (69379048), que trata da ampliação do lote do Hospital Regional de Samambaia, objetivando a ampliação do atendimento à pandemia de COVID-19.

Relatora: Ruth Stéfane Costa Leite – Membro Titular – PRECOMOR/DF.

1. Aprovar, relato e voto, consignados no processo 00060-00133583/2021-73, que trata do Projeto de ampliação do lote do Hospital Regional de Samambaia, objetivando ampliação do atendimento à pandemia de COVID-19, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII, por atender as normas vigentes e aos estudos realizados, pelas equipes técnicas de governo.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada - SEDUH; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO

DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente, Em exercício
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 35/2021 - 188ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 188ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 07 de outubro de 2021, DECIDE:

Processo: 00390-00000743/2019-33

Interessado: Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do Canto

Assunto: Parcelamento do solo denominado Chácara Bernadete localizado no Setor Habitacional Boa Vista na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.
Relatora: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – Membro Suplente – UNICA/DF.

1. Aprovar, relato e voto, consignados no processo 00390-00000743/2019-33, que trata do Projeto de Urbanismo de Parcelamento do Solo denominado Chácara Bernadete, a ser implantado no Setor Habitacional Boa Vista, Região Administrativa de Sobradinho-RA V, consubstanciado no URB, MDE 045/21 e NGB 045/21 por atender às normas vigentes e aos estudos realizados.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada – SEDUH; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MÁRCIO FARIA JÚNIOR, Titular - SDE; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; RENATO SCHATTAN, Suplente - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular – ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente, Em exercício
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 36/2021 - 188ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 188ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 07 de outubro de 2021, DECIDE:

Processo: 00111-00009777/2020-80

Interessado: Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - SUPROJ, conforme Nota Técnica (68846920) e Despacho (68847027), por solicitação da FCG Comércio, Serviços e Turismo Ltda. (53390371)

Assunto: Relocação do Lote R, QE 07 do Setor Residencial de Indústria e Abastecimento – SRIA/Guará I, em razão de interferência de via pública no referido imóvel.

Relatora: Gabriela de Souza Tenório – Membro Titular – FAU/UnB.

1. Aprovar, relato e voto, consignados no processo 00111-00009777/2020-80, que trata do Projeto URB-MDE 070/2021 (67943406 e 67943189), relocação do Lote R, QE 07 do Setor Residencial de Indústria e Abastecimento – SRIA/Guará I, em razão de interferência de via pública no referido imóvel, conforme relato e voto da Conselheira relatora.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada – SEDUH; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MÁRCIO FARIA JÚNIOR, Titular - SDE; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SO; LUIZ

FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; RENATO SCHATTAN, Suplente - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular – ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente, Em exercício
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 226, 14 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo 00392-00004903/2021-81.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Art. 21, Inciso VI, do Estatuto Social aprovado pela 112ª Reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 1082442, e considerando as manifestações exaradas por meio do Despacho SEI-GDF-CODHAB/PRESI/ASPRE (71856671), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da P.I.P. - Processo Investigativo Preliminar, constituída por meio da Resolução nº 112 (63045873).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 177, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 23 do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, e o processo 00040-00025984/2021-25, e considerando a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), subordinada ao Gabinete, com o objetivo de atender as determinações do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Terão permissão de usuário nesta unidade os Encarregados Setoriais e o Encarregado Governamental, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos e designação oficial publicada pelo órgão ou entidade.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 84ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 08 de setembro de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 160101 – Secretaria de Estado de Educação - SEE

UG: 160101 – Secretaria de Estado de Educação - SEE

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.2024.5832 APOIO AO DESPORTO E LAZER-EDUCACIONAL OLÍMPICO E PARALÍMPICO-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.33	325	R\$ 400.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com aquisição de passagens aéreas a fim de permitir a participação da delegação nos jogos escolares nacionais, categoria paralímpica, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte
Secretária de Estado de Esporte e Lazer
U.O. Cedente

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado de Educação
U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO Nº 46/2021

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, o Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa LONG SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA, para o exercício da atividade de coleta e transporte rodoviário de resíduos de limpa fossa e afins, localizada na SCLN 114, Bloco C, Lojas 19/21, Asa Norte, Brasília, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00014854/2017-37, nos termos do Parecer Técnico nº SEI-GDF nº 762/2021 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-V.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

DECISÃO Nº 47/2021

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, o Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa POSTO COMERCIAL UNB, para o exercício da atividade de Posto Revendedor de Combustível, localizada na Avenida L3 Norte Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília - DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00017743/2017-82, nos termos do Parecer Técnico - Posto de Combustível - LO 8 (18945490) e do Parecer Técnico nº 185 (42475499).

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

DECISÃO Nº 48/2021

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, o Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação Corretiva requerido pela empresa Abrasil Comércio de Premoldados LTDA, para o exercício da atividade de Usina de produção de artefatos de cimento, localizada na SMC Quadra 03 Lotes 36 e 38 - Ceilândia, DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00021698/2017-61, nos termos do Parecer Técnico nº 409/2021 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

DECISÃO Nº 49/2021

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, o Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Autorização Ambiental requerido pela empresa BRASIL LIMPO COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA, para o exercício da atividade de Indústria de Reciclagem, localizada no SIA Trecho 3 - Lote 985 - Bloco D, Edifício Marina Office - Cobertura 05, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 0391-000562/2014, nos termos do Parecer Técnico nº SEI-GDF nº 261/2021 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

DECISÃO Nº 50/2021

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, o Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa KOCH & STORTI LTDA, para o exercício da atividade de Posto de abastecimento e revenda de combustíveis, localizada na Rod. BR 020 KM 57, Fazenda Santa Rita - Zona Rural - Planaltina, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00017922/2017-10, nos termos do Parecer Técnico nº SEI-GDF nº 736/2021 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-V.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

DECISÃO Nº 51/2021

ACOLHO a recomendação exarada pela Manifestação 11571 - IBRAM/PRESI/PROJU, DETERMINANDO o arquivamento do processo de apuração preliminar nº 00391-00003193/2021-09, diante da ocorrência da prescrição, nos termos do art. 207, inciso II, e art. 244, §1º, inciso III, e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 840/2011, restando extinta a punibilidade do servidor Sormane Natividade Gonçalves - Assessor Pleno da CODHAB, matrícula 0001167-3.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente

DECISÃO Nº 52/2021

ACOLHO a recomendação exarada pela Manifestação 11957 - IBRAM/PRESI/PROJU, DETERMINANDO instauração de procedimento disciplinar para apuração da conduta da servidora REJANE PIERATTI, segundo os fatos narrados no processo 00391-00010071/2021-61.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente

DECISÃO Nº 55/2021

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, o Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA, para o exercício da atividade de Posto de abastecimento de combustíveis, localizado na QD 525, BR-060 KM-7, Samambaia, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 000391-00017999/2017-90, nos termos do Parecer Técnico nº SEI-GDF nº 713/2021 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-V.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

DECISÃO Nº 56/2021

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, o Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Instalação requerido pela empresa POSTO TRANZABEL LTDA, para o exercício da atividade de Posto de abastecimento de combustíveis, localizado na Rod. DF 130 Km 58 Fazenda Santo Antonio (Núcleo rural café sem troco), Paranoá, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00017976/2017-85, nos termos do Parecer Técnico nº SEI-GDF nº 701/2021 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-V.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

DECISÃO Nº 57/2021

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, o Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa CAPITAL HIDROJATEAMENTO E DESENTUPIDORA - EIRELI, para o exercício da atividade de coleta e transporte rodoviário de resíduos de limpa fossa e afins, localizada na CLN 407, Bloco A, Sala nº 111, Loja 37, Asa Norte, Brasília/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00015425/2017-87, nos termos do Parecer Técnico nº SEI-GDF nº 744/2021 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-V.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, e o PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, no uso de suas atribuições legais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
DE: UO 25.101 – Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal – SETRAB;

UG 250.101

PARA: UO 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP;

UG 190.201

I – OBJETO: aquisição de material através das Atas de Registro de Preços da Novacap, conforme detalhamento (71906669), a fim de garantir o fornecimento de INSUMOS/MATERIAIS para continuidade do Programa RENOVADF em Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme Ofício nº 2109/2021 - NOVACAP/PRES (71907974) e informações apresentadas no processo (00112-00023517/2021-70).

II – Vigência: até 31/12/2021.

III – Programa de Trabalho nº: 11.333.6207.2900.0017 - EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-RENOVA DF-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.30	100	RS 1.000.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho

Titular da Unidade Gestora Concedente – UGC

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Novacap

Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 299, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 7º da Lei-DF nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 e ainda tendo em vista o que se apresenta no processo 00401-00018750/2021-67, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

ANEXO I						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO						
REDUÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
28.846.0001.9050.0092	RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL - DISTRITO FEDERAL	319094	0	100	300.000,00	300.000,00
03.122.8211.8517.0138	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL	339014	0	100	20.000,00	20.000,00
TOTAL R\$320.000,00						

ANEXO II						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO						
ACRÉSCIMO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
03.244.6211.4138.2259	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS DA DEFENSORIA DO DISTRITO FEDERAL	339139	0	100	20.000,00	20.000,00
28.846.0001.9093.0038	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - DISTRITO FEDERAL	339093	0	100	270.000,00	270.000,00
28.846.0001.9041.0121	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - DISTRITO FEDERAL	319094	0	100	30.000,00	30.000,00
TOTAL R\$320.000,00						

PROCURADORIA-GERAL

CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 14, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 46ª Sessão Disciplinar, realizada no dia 02 de setembro de 2021, por meio de videoconferência, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, DECIDIU: I - por maioria, acolher parcialmente as conclusões do relatório final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 137, de 30 de março 2020, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e do Parecer da Corregedoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, e, nesses termos, propor à Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral do Distrito Federal a aplicação da sanção disciplinar de suspensão a Rodrigo Otávio Barbosa de Alencastro, matrícula nº 121.807-7, Procurador do Distrito Federal QE - Categoria I,

prevista no art. 195, II, combinado com o art. 200, § 3º, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro 2011, pela prática reiterada das condutas tipificadas no art. 190, I e IX, 'a' e 'b', da mesma Lei Complementar, considerando não observados os deveres funcionais prescritos no art. 83, I, IV, V, VI e VII e 85, do Decreto nº 22.789, de 13 de março de 2002, vencidos os conselheiros André Dutra Dórea Ávila da Silva, Ana Carolina Reis Magalhães, Tassiana Araújo Tenório e Hélder de Araújo Barros; II - por maioria, fixar em 8 (oito) dias a proposição da sanção disciplinar de suspensão apresentada no item anterior, com a possibilidade de conversão em multa, vencidos os Conselheiros André Dutra Dórea Ávila da Silva, Ana Carolina Reis Magalhães e Tassiana Araújo Tenório, que aplicaram a pena de advertência, Hélder de Araújo Barros, que aplicou a pena de 5 dias, Sarah Guimarães de Matos e Ludmila Lavocat Galvão, que votaram pela fixação da pena em 13 dias, com a possibilidade de conversão em multa; III - encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo. Votaram os Conselheiros: Ana Carolina Reis Magalhães, André Dutra Dórea Ávila da Silva, Lucas Tertto Ferreira Vieira, Tassiana Araújo Tenório, Carlos Augusto Valenza Diniz, Sarah Guimarães de Matos, Vinícius Silva Pacheco, Eduardo Cordeiro Rocha, Daniela Almeida de Carvalho, Helder de Araújo Barros e Ludmila Lavocat Galvão. Brasília, 02 de setembro de 2021.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, KEILA DE SOUZA HOLANDA, matrícula 0274.616-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00701873, de Assessor, da Assessoria de Cobrança Judicial, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2021.

NOMEAR DAVIANE CRISTINA DA SILVA AMARAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00701873, de Assessor, da Assessoria de Cobrança Judicial, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS FONSECA GONÇALEZ, matrícula 276.897-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00702501, de Gerente, da Gerência de Metodologia, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR BÁRBARA BOMTEMPO MAGALDI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00702501, de Gerente, da Gerência de Metodologia, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUIZ CLAUDIO VARTULI DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 01301043, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR GRAZIELA ABREU DO ROSÁRIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01300899, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDES ALBUQUERQUE DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 01301044, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DOUGLAS DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01301077, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLAUDIA APARECIDA MOREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01301046, de Assessor, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HENRIQUE XAVIER BORGES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01300972, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos, Edificações e Urbanismo, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TÚLIO TAVARES PEIXOTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01300980, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLAUDIA MANSUR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01301079, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 14 de setembro de 2021.

EXONERAR, a pedido, FABRÍCIO ALVES PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05500567, de Chefe, da Unidade de Ativos Tecnológicos, da Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO CESAR PEREIRA MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01300926, de Assessor, da Unidade de Ativos Tecnológicos, da Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINE NUNES DE NORONHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01301038, de Assessor, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ADRILES MARQUES DA FONSECA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINE NUNES DE NORONHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01300899, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA APARECIDA MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDES ALBUQUERQUE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Gerência de Logística e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Logística e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE XAVIER BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos, Edificações e Urbanismo, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR TÚLIO TAVARES PEIXOTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR HARLEY TOSTES NOVAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR VITOR HATANAKA LEMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01301038, de Assessor, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO CASTRO RAMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05500567, de Chefe, da Unidade de Ativos Tecnológicos, da Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS VIANA CHAVES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01300926, de Assessor, da Unidade de Ativos Tecnológicos, da Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR MOISES DE JESUS, matrícula 093.262-0, do Cargo em Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 9300505, de Chefe do Núcleo de Topografia, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR PEDRO SOARES DUARTE, matrícula 198.352-0, para exercer o Cargo em Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 9300505, de Chefe do Núcleo de Topografia, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, página 70, o ato que nomeou MICHELE MEIRE RIBEIRO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR VALDECI DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07900117, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, GEOVANY SILVA BARROS, matrícula 37.809-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01000095, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, a contar de 1º de outubro de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS, matrícula 277.528-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000094, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 01, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 277.528-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01000095, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALLAN MARINET GUIMARÃES DE ALMEIDA, matrícula 91.369-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01000093, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR FLÁVIA REGINA DE ANDRADE ARAÚJO, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 91.415-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01000093, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 01,

da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ALLAN MARINET GUIMARÃES DE ALMEIDA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 91.369-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000094, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 01, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL, matrícula 91.284-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000096, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 02, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR KÁTIA MARTINS DOS SANTOS FERREIRA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 91.610-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000096, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 02, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 28 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2021, página 94, o ato que designou MARCELA MEIRA PASSAMANI, ONDE SE LÊ: "...da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - ODCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - ODCA/DF."; o ato que designou EMILIO EVARISTO DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - ODCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - ODCA/DF."; o ato que designou RODRIGO BARBOSA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - ODCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - ODCA/DF."; o ato que designou EDUARDO CHAVES DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - ODCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - ODCA/DF."; o ato que designou RUBENS MAGALHÃES COSTA, ONDE SE LÊ: "...da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - ODCA/DF, como representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.", LEIA-SE: "...da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - ODCA/DF."; o ato que designou CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO DA FONSECA, ONDE SE LÊ: "...da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - ODCA/DF, como representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.", LEIA-SE: "...da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - ODCA/DF."

No Decreto de 1º de outubro de 2021, publicado no DODF nº 187, de 4 de outubro de 2021, página 16, o ato que exonerou MARINEUSA APARECIDA BUENO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2021.", LEIA-SE: "... da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal."

No Decreto de 13 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 193, de 14 de outubro de 2021, página 24, o ato que exonerou, a pedido, ANDREIA SANTOS GERENE, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS, ONDE SE LÊ: "...a contar de 03 de setembro de 2021." LEIA-SE: "...a contar de 06 de setembro de 2021."

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 14 de outubro de 2021

Processo: 00010-00001957/2021-79. Interessada: JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no art. 2º, I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento da Chefe de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO, matrícula 1.689.254-2, com ônus total para o Distrito Federal, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal em compromisso agendado à cidade de Lisboa, em Portugal, entre os dias 28 de outubro e 06 de novembro do ano em curso, bem como participar do evento WebSummit 2021, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

VICE GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, artigo 2º, da Portaria nº 18/2015, e considerando o Decreto nº 25.511/2005, o Decreto nº 39.632/2019, assim como o disposto no artigo 116 do Decreto nº 32.598/2010, a Instrução Normativa nº 06, de 09 de outubro de 2020; a Circular nº 55/2021 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM (70721321); a Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF (SisGepat/Geral/Legislação Vigente); a Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF e a Decisão Normativa nº 01, de 24 de fevereiro de 2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Semoventes, e dos Bens Imóveis, referente ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão: VAGNER JÚNIO MOURA PAZ, matrícula 1.691.302-7; THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, matrícula 1.697.549-9; PHILLIPE CABRAL BERTIN, matrícula 1.704.582-7; FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 1.697.549-9; JOÃO HENRIQUE XAVIER DA SILVA COSTA, matrícula 1.704.522-9; secretariada por LUCIENE PEREIRA MATOS FIGUEIREDO, matrícula 1.698.141-3.

Art. 3º O servidor JOÃO HENRIQUE XAVIER DA SILVA COSTA, matrícula 1.704.522-9 atuará na condição de Presidente substituto nas ausências e impossibilidades do presidente designado no art. 2º.

Art. 4º Os titulares das Unidades Administrativas do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal deverão favorecer, de toda forma possível, o acesso dos membros da comissão aos recintos onde se localizam os bens a serem inventariados.

Art. 5º Fica proibida a movimentação, a transferência, o empréstimo e o recebimento de quaisquer bens patrimoniais, por qualquer razão que seja, até a conclusão dos trabalhos realizados pela comissão instituída por esta Ordem de Serviço, exceto se formalmente autorizado pelo Presidente da Comissão.

Art. 6º A Gerência de Logística, Patrimônio e Arquivo - GELOPAR, emitirá e encaminhará à Comissão, os documentos constantes do artigo 4º, da Instrução Normativa nº 06, de 09 de outubro de 2020.

Art. 7º A Comissão deverá promover o Inventário Físico dos bens supracitados e apresentar Relatório até o dia 31 de dezembro de 2021. Os normativos que nortearão a elaboração do inventário serão a Instrução Normativa nº 01-SUCON/SEF, de 17 de agosto de 2015, a Instrução Normativa nº 06/2020-SUCON/SEEC, a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021.

Art. 8º Os procedimentos formais da presente Comissão serão devidamente formalizados no processo 00040-00034674/2021-00.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e Instrução Normativa nº 06, de 09 de outubro de 2020, conforme consta do processo 00040-00034603/2021-07, e Despacho - RA-PP/COAG, protocolo SEI nº 71275612, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Inventariante, para elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Administração Regional, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º A Comissão será presidida pela servidora NATÁLIA LOBO TURCHETTI, matrícula nº 0.274.613-1, Assessor, da Coordenação de Administração Geral.

Art. 3º Designar CLÁUDIA MARIA NUNES DA COSTA, matrícula 1.689.422-7, Assessor Técnico, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula 0.091.297-2, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, LAURA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1.695.038-0, Assessor do Gabinete e FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA JÚNIOR, matrícula 1.690.283-1, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para, na qualidade de membros comporem a referida Comissão.

Art. 4º Os trabalhos referentes ao inventário patrimonial de bens móveis e semoventes e de bens imóveis deverão ser concluídos pela Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis desta Administração Regional até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo 00141-00001756/2021-95, protocolo SEI nº 71168940, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executora dos serviços contratados com a Empresa: Companhia Energética de Brasília, Endereço: Setor de Áreas Públicas, Lote C Bloco M sala 03 - Brasília-DF - CEP: 71.215-902, CNPJ: 00.070.698/0001-11. Objeto: Contratação da CEB Iluminação Pública e Serviços, na ampliação dos pontos de iluminação pública no Setor Hoteleiro Sul - 3ª Etapa, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto, no valor de R\$ 775.776,00 (setecentos e setenta e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo 00141-00002250/2021-01, protocolo SEI nº 71176701, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executora dos serviços contratados com a Empresa: Companhia Energética de Brasília, Endereço: Setor de Áreas Públicas, Lote C Bloco M sala 03 - Brasília-DF - CEP: 71.215-902, CNPJ: 00.070.698/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de eficiência de iluminação pública nas quadras SQN 403, 404 e 406 - Asa Norte, localizada na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme os Projetos Estimativos nº 21GMP245 (69327107), 21GMP169 (66021722) e 21GMP246 (69326885), no valor de R\$ 234.684,47 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo 00141-00002400/2021-79, protocolo SEI nº 71258753, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executora dos serviços contratados com a Empresa: Companhia Energética de Brasília, Endereço: Setor de Áreas Públicas, Lote C Bloco M sala 03 - Brasília-DF - CEP: 71.215-902, CNPJ: 00.070.698/0001-11. Objeto: contratação da empresa especializada, para realizar os serviços de eficiência de iluminação pública na quadra 108 da Asa Sul, localizada na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas na Planilha Orçamentária nº 21GMP200 (67163215), no valor de R\$ 49.659,09 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos) obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o que consta no Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, e o que consta no processo 00141-00002445/2021-43, protocolo nº 70878116, resolve:

Art. 1º Designar ANE KELI PEREIRA LIMA, matrícula 1.698.601-1, Assessor Especial do Gabinete, para exercer a função de Encarregado Setorial; e ANDREA FONSECA MOREIRA PUPE, matrícula 1.693.565-9, Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, como Encarregado Setorial Suplente.

Art. 2º Os membros serão substituídos em seus impedimentos legais e eventuais, por servidores a serem indicados pela titular desta Administração Regional do Plano Piloto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo 00141-00002968/2021-90, protocolo SEI nº 71306751, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLY DOS SANTOS FERNANDES MONTEIRO, matrícula 1.689.500-2, Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, Executora dos serviços contratados com a Empresa: Armazém do Tapeceiro Comércio e Serviços EIRELI ME, Endereço: Q SHCN CL Quadra 410 Bloco C Loja 10 - CEP: 70.865-530, CNPJ: 20.336.979/0001-80. Objeto: Aquisição de materiais de pintura, a fim de atender as demandas do "Projeto Social: Pinte e Brinque -

Deck Sul", localizada na Região Administrativa do Plano Piloto, no valor de R\$ 8.562,50 (oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo 00141-00003243/2021-19, protocolo SEI nº 70621347, resolve: DESIGNAR PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula 91.297-2, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CPC-02, para substituir LUIZ PEDRO SORANÇO MIRANDA, matrícula 1.694.448-8, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CC-08, no período de 18/10 a 01/11/2021, por motivo de férias regulamentares do Titular.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo 00141-00002729/2021-30, protocolo SEI nº 70897348, resolve: DESIGNAR, ANA PAULA ANTONINO RIBEIRO ROSA, matrícula 1.690.974-7, Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, Símbolo CPE-07, para substituir ANDREA FONSECA MOREIRA PUPE, matrícula 1.693.565-9, Chefe da Ouvidoria do Gabinete, Símbolo - CPE-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o dispositivo do Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no processo 00141-00003449/2021-49, Memorando Nº 6/2021 - RA-PP/GAB, protocolo SEI nº 71464516, resolve: SUSPENDER, a contar de 29 de setembro de 2021, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora ALANAFRENSEL DE MORAES TZELIKIS, matrícula 1.689.417-0, Chefe da Junta do Serviço Militar do Gabinete, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2021, marcadas anteriormente de: 29/09 a 13/10/2021, ficando assegurada a fruição para: 06/12 a 20/12/2021, conforme consta no Requerimento - Férias: Remarcação - 67077307.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o Art. 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, ao servidor PAULO SÉRGIO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 91.585-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 20%, a contar de 1º de novembro de 2021, processo 00131-00002460/2021-29.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 - SEPLAG/SUGEP, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00132-00002223/2018-34, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 175 de 07 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 233 de 11 de dezembro de 2020 página 49, que designou RONALDO DA COSTA, matrícula 1.700.653-8, para substituir o (a) Chefe do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar CLAUDIO LIMA FARIAS, matrícula 1.700.077-12, Assessor Especial, para substituir o (a) Chefe do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve SUSPENDER as férias de COSMO XAVIER TORRES DE LIMA, matrícula 1.694.452-6, Assessor Técnico, marcadas no período de 18/10/2021 a 01/11/2021, por necessidade do serviço. Fica assegurado ao servidor fruição de suas férias, em período a ser marcado oportunamente.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular nº 16/2018 -SEPLAG/SUGEP, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00132-00002223/2018-34, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 117, de 13 de julho de 2020, publicada no DODF nº 134, de 17 de julho de 2019, página 32, que designou o servidor PHILPE DOS SANTOS HERRERA PASSOS, matrícula 274.764-2, Diretor da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ERICK WELSON BASÍLIO MENDONÇA, matrícula 1.693.820-8, Diretor de Aprovação e Licenciamento, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR ARGÉLIA PIRES DE MORAES, matrícula 1.689.572-X, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, Símbolo CNE-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, OSCAR DE SOUSA LIMA, matrícula 1.700.421-7, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 13 a 27 de outubro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo 00135-00002564/2021-21.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANO DE BRITO PEÇANHA, matrícula 1690877-5, Gerente de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Administração Regional de Planaltina RA-PLAN do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa CALLAI MOTOSERRAS, CNPJ 14.356.004/0001-11, visando serviços a contratação de empresa especializada na manutenção dos equipamentos diversos, com possíveis reposições de peças, pelo período de 12 meses a fim de suprir as demandas desta RA. Processo 00135-00001901/2021-62.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 66, de 15 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2019, pág. 19;

DESIGNAR FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 156.952-X, FABRICIO MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.270-0, DAYSE LIMA DE CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.812-2 e FRANCISCLAI BERNADETE FERREIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.424-0, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho das Carreiras Públicas desta Administração Regional.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 52, de 17 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 59, de 20 de agosto de 2021, pág. 59;

DESIGNAR FRANCISCLAI BERNADETE FERREIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.424-0, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os afastamentos e impedimentos legais, e Recessos de Final de Ano nos moldes do processo 00136-000001016/2021-55.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Inventariante, para elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Administração, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Designar CHARLES PEREIRA DA SILVA, matrícula 0091533-5; JEAN DAMASCENO DE OLIVEIRA, matrícula 1689837-0; GILDOMAR ITAPOÃ RIBEIRO JR, matrícula 1.704.235-6; DIONATAN MARÇAL MACEDO, matrícula 1.702.156-1 e DANIEL VITOR MELO, matrícula 1.702.146-4, para, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SUZANA PINHO ALVES BORBA, matrícula 172.480-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições ALEXANDRE RODRIGUES DE MENDONÇA, matrícula 1.693.314-1, Símbolo CC-08, de Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia, no período de 04/10/2021 a 23/10/2021, por motivo de férias do titular.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR LOYANE DAMARES PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1.700.962-6, Diretor de Obras, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA, matrícula 91.538-6, Símbolo CPE-06, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia, no período de 14/12/2021 a 23/12/2021 por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo 00142-00002453/2020-81.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR ANGELITA HENRIQUE MOREIRA, matrícula 1.689.906-7, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ANTONIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, matrícula 156.938-4, Símbolo CPE-07, Diretor de Aprovação e Licenciamento da Administração Regional de Samambaia, no período de 29/10/2021 a 17/11/2021 e 18/11/2021 a 17/12/2021 por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI 00142-00002453/2020-81.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR HEBERTON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 1.693.049-5, Assessor de Comunicação, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 1.695.176-X, Símbolo

CNE-05, de Chefe de Gabinete, de Gabinete, da Administração Regional de Samambaia, nos períodos de 06/10/2021 a 15/10/2021, 15/12/2021 a 24/12/2021 e 09/03/2022 a 18/03/2022, por motivo de férias do titular.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (71329231), constante no processo 00301-00000771/2020-91, resolve: DESIGNAR SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL, matrícula 01746413, Cargo Efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LAUDETE PEREIRA RODRIGUES, matrícula 1746162, Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II, em todos os afastamentos do titular.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar ALISSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.699.995-9 e IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA, matrícula 1.699.968-1 como executor e suplente respectivamente, do Contrato de Serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP), tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica à Sede do Parque Urbano Bosque do Sudoeste, objeto do processo 00302-00000445/2020-56, desta Administração Regional do Sudoeste e Octogonal.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALKIRIA GARCIA DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 031/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03, conforme processo 00410-00017106/2017-86, a saber: 1. NANSI DE CÁSSIA PINTO, matrícula 44.501-0 e MARIA DA LUZ S. COELHO, matrícula 20.789-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 307 DE SAMAMBAIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 029/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 07, conforme processo 00410-00017110/2017-44, a saber: 1. LUIS CARLOS MAGALHÃES LIMA, matrícula 248.192-8 e JAQUELINE DA SILVA SANTOS, matrícula 2436590, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SEJUS - CONSELHO TUTELAR DE SÃO SEBASTIÃO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 027/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, conforme processo 00410-00017108/2017-75, a saber: 1. KARLA VALÉRIA PEREIRA MEDEIROS, matrícula 0033345X e LÉIA CRISTINA RODRIGUES, matrícula 481351, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do ESCOLA PARQUE DA NATUREZA E ESPORTE -NÚCLEO BANDEIRANTE. 2. ALINE MARTINS DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 220498-3 e BARBARA YNDI DE CASTRO, matrícula 2419548, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SEJUS - GERÊNCIA DE SEMILIBERDADE DO RECANTO DAS EMAS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 025/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme processo 00410-00017105/2017-31, a saber: 1. LEOVEGILDO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 2795701 e ELISÂNGELA CHRISÓSTOMO CARDOSO, matrícula 0104.830-9, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do GERÊNCIA DE TRANSPORTES – SEDES. 2. PAULO MARCELO DE MOURA, matrícula 58.937-3 e MAURO HENRIQUE ARAÚJO RIBEIRO matrícula 78.537-7, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do COMPLEXO DO DEPATE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme processo nº 00410-00017102/17-06, a saber: 1. SANDRA CRISTINA DE BRITO, matrícula 248138-3 e THÂMISA RIBEIRO SILVA, matrícula 34018-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SEE - ESCOLA CLASSE 108 SUL.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 020/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico n.º 23/2017-SCG/SEPLAG, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9003/2017 e da Proposta da empresa, todos acostados aos autos do processo 00410-00013499/2017-59, a saber: 1. BRUNO MARQUES PEREIRA, matrícula 279316-4 e LUCIMEIRE DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 278837-3, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SETRAB – SEDE. 2. JURANDI LOPES DA SILVA, matrícula 0184.321-4 e NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 52.429-8, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da DPDF - NÚCLEO DE ATENDIMENTO JURÍDICO AO CIDADÃO - NUCLÃO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 03, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o

Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034628/2019-88, a saber: 1. WILLIAN PEREIRA DE FARIA, matrícula 91.453-3 e THIAGO ALEXANDRE VALADÃO DE BRITO, matrícula 175.194-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do RA-TAG / TAGUAPARQUE. 2. CAMILA MORAIS DE SÁ VIEIRA, matrícula 2769565 e GISELE XAVIER DO NASCIMENTO ALVES, matrícula 1976834, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do SEDES - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTES. 3. HELENA MARTINS MARQUES, matrícula 1980831 e BRUNA JOANA ABRANTES PEGO, matrícula 240.242-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do GEAMA SAMAMBAIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040236/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040240/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034637/2019-79, a saber: 1. MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS, matrícula 104.227-0 e JOSIVAN BATISTA CARDOSO, matrícula 104.215-7, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SEDES - NUCLEO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - NUSEF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040240/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 456, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040237/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 05, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034630/2019-57, a saber: 1. LETÍCIA MACHADO DE CARVALHO BRAGA, matrícula 197.966-3 e RAPHAEL JOSÉ VIEIRA ROCHA, matrícula 238.128-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE SOBRADINHO. 2. LUIS CARLOS MAGALHÃES LIMA, matrícula 248.192-8 e JAQUELINE DA SILVA SANTOS, matrícula 2436590, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do SEJUS - CONSELHO TUTELAR DE SÃO SEBASTIÃO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº

222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040237/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 06, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034631/2019-00, a saber: 1. BÁRBARA YNDI DE CASTRO CARDOSO, matrícula 2419548 e ALINE MARTINS DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 220498-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do GERÊNCIA DE SEMILIBERDADE DO RECANTO DAS EMAS. 2. JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, matrícula 1650.254-2 e BRUNO LINO ROCHA, matrícula 241291-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do SECEC - CINE ITAPOÁ DO GAMA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040238/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040234/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 02, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 000400034617/2019-06, a saber: 1. LEOVEGILDO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 2795701 e ELISÂNGELA CHRISÓSTOMO CARDOSO, matrícula 0104.830-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da GERÊNCIA DE TRANSPORTES - SEDES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040234/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040235/2019, celebrado entre

o Distrito Federal, e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 08, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034621/2019-66, a saber: 1. JOÃO ROBERTO ROVO JUNIOR, matrícula 276760-0 e PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula 1430953-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do SEMOB - SEDE. 2. PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula 1430953-X e JOÃO ROBERTO ROVO JUNIOR, matrícula 276760-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do SEMOB - ALMOXARIFADO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040235/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 014/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital de licitação de pregão eletrônico nº 23/2017 – SCG/SEPLAG, e respectivos anexos e Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9003/2017, conforme processo 00410-00013568/2017-24, a saber: 1. APARECIDO LARANJEIRA COSTA, matrícula 0275.119-4 e JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula 279.164-1, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do FÁBRICA SOCIAL UNIDADE 1. 2. TALITA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 2780917 e ANDREZZA FERREIRA BARBOSA, matrícula 2790289, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CASA DA MULHER BRASILEIRA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00005413/2021-74, resolve: DESIGNAR LUCIANA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 42.928-7, para substituir AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO, Chefe, Símbolo CPC-06, Núcleo de Atendimento e Apoio a Fiscalização, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 de outubro a 1º de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 13 de outubro de 2021

Processo: 00020-00030747/2019-36. Interessada: SARA QUEIROZ CUNHA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA/REVOGAÇÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UMP/DICER, de 08 de outubro de 2021, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, revogo, a contar de 08/10/2021, a

disposição de SARA QUEIROZ CUNHA, matrícula 264.227-1, Técnica de Transportes Urbanos, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2021, página 21, em face do Ofício nº 272/2021 - PGDF/SEGER/SUAG/DIGEP/GEFAT, de 08 de outubro de 2021. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 13 de outubro de 2021

Processo: 00220-00003869/2021-81. Interessada: DONATÍLIA PEREIRA DE SOUZA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de DONATÍLIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 174.831-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 13 de outubro de 2021

Processo: 04009-00001294/2021-64. Interessada: ANDREA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de ANDREA SILVA, matrícula 300.932-7, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 4148/2021 e diante da instrução inserta no processo 00410-00001992/2018-15, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a servidora THAIS DUTRA XAVIER DE SOUSA, matrícula 1430680-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Gerência de Readaptação Funcional, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 - Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 - Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 06 de fevereiro de 2021.

NAIARA TAVAVES DOMINGOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 50, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme processo 00413-00004638/2021-55, resolve: DESIGNAR, em caráter excepcional, RICHARD HIROSHI KIYOSHI TELES, matrícula 279.552-3, para substituir o Gerente, da Gerência de Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de administração Geral, da Diretoria de administração e Finanças, do Iprev/DF, no período de 1 a 20 de setembro de 2021, por motivo de férias do titular.

NEY FERAZ JUNIOR

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à GERCINA NERY CORRÊA, cônjuge do ex-servidor JONAS CORRÊA PERES, matrícula 07.453-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de setembro de 2021. Processo: 00413-00004615/2021-41.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à FRANCIVALDA BARROS DA SILVA, companheira do ex-servidor EDSON SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 92.218-8, Técnico de Transporte Urbano, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de agosto de 2021. Processo: 00090-00021600/2021-19.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à MARIA ELENITA SOARES DA SILVA, companheira do ex-servidor ISAIAS PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula 112.614-8, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 28 de agosto de 2021. Processo: 00413-00004658/2021-26.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à MARIA DA CONSOLAÇÃO REZENDE MOREIRA, cônjuge do ex-servidor PAULO DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 120.567-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 20 de Setembro de 2021. Processo: 00413-00004624/2021-31.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à SORAIA BORGES DE PAULA ARRAIS, cônjuge e temporária a ISIS BORGES ARRAIS, filha do ex-servidor VALDIR ARRAIS DA SILVA, matrícula 108.080-6, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 17 de setembro de 2021. Processo: 00413-00004671/2021-85.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à ROSANGELA ANDRADE LUCAS DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 127.742-1, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 13 de agosto de 2021. Processo: 00060-00391250/2021-67.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à MARIA MIRIAN PEREIRA DUTRA, companheira do ex-servidor JOSÉ GOMES SOBRINHO, matrícula 136.363-8, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 17 de janeiro de 2021. Processo: 00060-00386616/2021-86.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 130, de 23 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 181, de 24 de setembro de 2021, o ato que concedeu pensão vitalícia à Daura Silvino Bezerra, pessoa separada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor João Severino de Araújo, matrícula 14.248-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, como beneficiária de pensão vitalícia, ALTINA GOMES DE BRITO, na qualidade de companheira do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 24 de setembro de 2021. Processo: 00413-00004608/2021-49.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar GISELLE SIMONNE MULLER, matrícula 1677311-X, lotado(a) no(a) GEDAT/DIPMAT/CIGEC/SUGEP/SES, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 30/2017, celebrado com a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, que tem por objeto o(a) A contratação da Fundação de Amparo ao trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, para disponibilização de mão de obra de até 290 (duzentos e noventa) sentenciados do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para a prestação de serviços à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de forma contínua, relacionados às atividades de auxiliar de lavanderia, auxiliar administrativo, estivador e serviços gerais, visando a ressocialização do preso e sua reintegração ao mercado de trabalho, conforme processo (0060-005006/2016).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (00060-00116747/2019-83/71089220, 71090238), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. LAIS SILVA LIMA, matrícula 1702.481-1, lotado(a) no(a) DIPMAT/CIGEC/SUGEP/SES, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do SES/DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLOS PARMENIO DE OLIVEIRA, matrícula 1698.255-X, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-SOB/DA/SRSNO, como Executor(a) Titular e LINDOMAR ALVES DA SILVA, matrícula 135.477-9, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-SOB/DA/SRSNO, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 82/2016, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIA LTDA, que tem por objeto o(a) A Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais e serviços afins para toda a rede pública de saúde da SES/DF, a relação da quantidade estimada do número de cilindros de gás estão relacionados no Anexo I e os locais onde deverão ser fornecidos os gases medicinais, conforme processo (0060-006763/2011).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00262336/2020-01/71417594, 71417294,71412356), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. MARCOS ROGERIO CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula 1704.350-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NAGMP e LORENA NEVES SILVA DE ALMEIDA, matrícula 1659.302-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do âmbito do SRSNO/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 434, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar BRENNO ARAUJO DA SILVA, matrícula 1441.083-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3 como Executor(a) Titular e PAULO WEBER BARBOSA, matrícula 0132.077-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, Executor(a) Substituto(a); WELLINGTON DANTAS DA SILVA LOPES, matrícula 0145.907-4, lotado(a) no(a) Núcleo de Radiologia e Imagenologia do Hospital Regional de Taguatinga/NURI-HRT como Executor(a) Titular e DIANA MARIA DE SOUSA MESQUITA, matrícula 0147.389-1, lotado(a) no(a) núcleo de Radiologia e Imagenologia do Hospital Regional de Taguatinga/NURI-HRT, como Executor(a) Substituto(a), do Contrato nº 44216/2021, celebrado com a empresa EUGENIO & MARQUES LTDA-ME, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de sistema de digitalização para equipamentos de Raios-x fixo e móvel e mamografia, pertencentes à rede de hospitais SES-DF, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com o Parecer 1.030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF, por se tratar de serviço de natureza contínua, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo (00060-00432034/2021-89 /71801696).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00427549/2021-67/71568092, 71057180; 70771770, 70773609), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 64/2019, celebrado com a empresa MAZIMU'S ENGENHARIA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS, DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR E CARDIOVERSORES, todos marca ZOLL, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo (Número do processo de origem da Contratação), a saber: 1. RAQUEL NOGUEIRA ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 0179.545-7, lotado(a) no(a) Hospital Regional de Brazlândia e JOCILENE PEREIRA NASCIMENTO SERPA, matrícula 1702.620-2, lotado(a) no(a) Hospital Regional de Brazlândia, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRBZ/SES-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSE RIBAMAR DE GOIS SANTOS, matrícula 1668.217-3, lotado(a) no(a) NUTRAN/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular e ANTONIO GAMA PIRES, matrícula 1667.944-X, lotado(a) no(a) NAGMP/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 36/2017, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA e FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROSE SERVIÇOS AFINS, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC nº 69/2008, de 1º de outubro de 2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, RDC 70/2008, de 1º de outubro de 2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307, de 14 de novembro de 2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF, conforme processo (0060-002453/2017).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00262336/2020-01/71417594, 71410995, 71413395), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. MARCOS ROGERIO CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula 1704.350-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAESP-SOB/NAGMP e LORENA NEVES SILVA DE ALMEIDA, matrícula 1659.302-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAESP-SOB, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SRSNO/SES-DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CLAUDIVANIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 1440.568-7, lotado(a) no(a) NND/HRSAM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Titular e Dispensar RAQUEL FONSECA, matrícula 1671137-8, lotado(a) no(a) GAOESP/HRSAM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO SUDOESTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº 42364/2020, celebrado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento interrompido de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das unidades do lote 04, conforme processo (00060-00393554/2018-63).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (00060-00393554/2018-63/71293635, 71833393; 71100872, 71288506), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. RODELUZI LUCAS DE ANDRADE, matrícula 0150.967-5, lotado(a) no(a) NND/HRSAM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE/SES-DF. 2. PATRICIA BOTELHO DA CONCEICAO, matrícula 0151.304-4, lotado(a) no(a) SRSSO/DA/GAESP-SAM SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00376006/2021-74/71044871, 71194652, 71369796, 71578111, 7151038671389631, 71557417, 71695227, 71860793, 71758222, 71933684; 71016595, 71016778; 71181189, 71181694; 71304767, 71307310; 71414471, 71577149; 71511519, 71516516 ; 71461696, 71494858; 71557759, 71558058; 71584440, 71585851; 71755030, 71754151; 71750805, 71752237), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 44663/2021, celebrado com a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: ECÓGRAFOS, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo (00060-00376006/2021-74), a saber: 1. KELLY NUBIA PEREIRA, matrícula 0140.159-9, lotado(a) no(a) GAMAD/NURI (HRBZ) e TANIA ROCHA DOS SANTOS, matrícula 0138.825-8, lotado(a) no(a) Gerência de Emergência - Cargo - RTA - RESPONSÁVEL TÉCNICO ASSISTENCIAL, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRBZ/SRSOE/SES-DF.2. CELIO FERREIRA DE CARVALHO NETO, matrícula 0165.249-4, lotado(a) no(a) Núcleo de Radiologia e Imagenologia - HRC e KELLY CRISTINA PEREIRA, matrícula 0161.619-6, lotado(a) no(a) Núcleo de Radiologia e Imagenologia - HRC, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRC/SRSOE/SES-DF.3. CARLOS

ALBERTO SILVA FREITAS, matrícula 0158.390-5, lotado(a) no(a) NURI/HRPL e SERGIO ROBERTO FRAGUAS FILHO, matrícula 0153.062-3, lotado(a) no(a) NURI/HRPL, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRPL/SRSNO/SES-DF.4. ANDRE LUIZ MENDES MAURICIO, matrícula 0173.740-6, lotado(a) no(a) NURI/HRGU e RONEY DIAS MEDEIROS, matrícula 0142.948-5, lotado(a) no(a) NURI/HRGU, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRGU/SRSCS/SES-DF.5. EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 0142.607-9, lotado(a) no(a) Núcleo de Radiologia e Imagenologia do Hospital Regional de Samambaia e MAYUMI SANTAREM ASANO, matrícula 0145.700-4, lotado(a) no(a) Unidade de Radiologia e Imagenologia do Hospital Regional de Samambaia, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRSAM/SRSCS/SES-DF.6. ELIELMA ALMEIDA FERREIRA DE MORAIS, matrícula 0186.009-7, lotado(a) no(a) Hospital Regional da Samambaia e ALEXANDRE ALMEIDA COSTA, matrícula 0144.731-9, lotado(a) no(a) Hospital Regional da Samambaia, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRPL/SRSNO/SES-DF.7. BRUNO LUIS BARBOSA CHERULLI, matrícula 0145.992-9, lotado(a) no(a) NURI-HRT e VANILDA MATEUS DE FREITAS, matrícula 0137.647-0, lotado(a) no(a) NURI/HRT, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRT/SRSCO/SES-DF.8. GUILHERME SOARES ADORNO, matrícula 1675.581-2, lotado(a) no(a) NURI-HRS e CLAUDIO MARCIO LACERDA ALMEIDA, matrícula 0143.026-2, lotado(a) no(a) NURI/HRS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRS/SRSNO/SES-DF.9. DANIELA GUSMAO DE ARAUJO BATISTA, matrícula 0152.948-X, lotado(a) no(a) CESMU e MARCIA APARECIDA CARDOSO DA SILVA, matrícula 0143.191-9, lotado(a) no(a) GSAS2/DIRASE/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) Centro Especializado em Saúde da Mulher (CESMU).10. MARIA CRISTINA DE MELLO, matrícula 1441.633-6, lotado(a) no(a) NURI/HRL e LUCIANA ALVES DA SILVA, matrícula 1434.153-0, lotado(a) no(a) NURI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRL/SRSLE/SES-DF.11. MARCELO REIS CARVALHO, matrícula 0139.707-9, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DIRASE/CRT e VANESSA CARDOSO CAMPOS, matrícula 0154.339-3, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DIRASE/CRT, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) CRT/SRSCO/SES-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00383979/2021-60/ 71469846; 71324151, 71433692, 71433804, 71469741), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como membros da comissão executora do Contrato nº 44671/2021, celebrado com a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) Fornecimento contínuo de material de consumo: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE DOSAGENS BIOQUÍMICAS E IMUNOLÓGICAS EM SANGUE E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo (00060-00383979/2021-60), a saber: 1. RAPHAEL SOARES MARQUES, matrícula 1684.198-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GAMAD/NUPAC, DANIELE BATISTA RIBEIRO, matrícula 1686.493-X, lotado(a) no(a) Laboratório Regional de Ceilândia, SAMUEL DIAS ARAUJO JUNIOR, matrícula 1686.734-3, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/HRSAM/GAMAD/NUPAC, e PATRICIA CEOLIN, matrícula 1686.644-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRASE/GSAS2/LRGU, para atuarem como membros da comissão executora, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores: MARIA DO SOCORRO PAIVA COSTA, matrícula 01309153, 6º quinquênio 14/05/2016 a 21/05/2021; EMANOEL FERNANDES LIRA, matrícula 01310836, 6º quinquênio 21/06/2016 a 19/06/2021; LIANA BATISTA OLIVEIRA DANTAS, matrícula 14345307, 2º quinquênio 25/06/2016 a 02/07/2021; ANA CRISTINA DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula 16752309; 1º quinquênio 04/05/2016 a 02/05/2021; VANESSA DA SILVA CASTRO VAZ, matrícula 16755847, 1º quinquênio 16755847; RODRIGO DE OLIVEIRA VILELA, matrícula 14357658, 2º quinquênio 07/09/2016 a 05/09/2021; CAMILA SIMOES RIBEIRO, matrícula 14356988, 2º quinquênio 09/09/2016 a 07/09/2021; ACACIA PERPETUA LEMES, matrícula 01408097, 4º quinquênio 08/05/2016 a 05/07/2021; HERNANE MARTINS FERREIRA, matrícula 01560840, 3º quinquênio 30/06/2016 a 06/07/2021; MARLIT BRENDLER, matrícula 01549332, 1º quinquênio 07/06/2006 a 05/06/2011, 2º quinquênio 06/06/2011 a 03/06/2016, 3º quinquênio 04/06/2016 a 02/06/2021; FERNANDA PATRICIA DE SOUZA SANTOS, matrícula 14351617, 2º quinquênio 07/06/2016 a 08/06/2021; EMANOEL FERNANDES LIRA, matrícula 01310836, 6º quinquênio 21/06/2016 a 19/06/2021.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 07/09/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a BRASILENE QUEIROZ DIAS OLIVEIRA, matrícula 1434237-5, CIRURGIÃO DENTISTA, com lotação na SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP2-AN, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 40, § 1º, III, e da CF/88 (Redação EC 20/98) c/c Art. 3º da EC nº 41/03 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00322810/2021-33.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais a saúde ou integridade física, em área insalubre e optado por permanecer em atividade a servidora CLESTENES MELO CAVALCANTE, matrícula 0132263-X, com lotação na SES/SRSCE/DIRAPS/GSAPI-CRZ, com fundamento no artigo 40 §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir de 28/04/2018, processo 00060-00300111/2020-51.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais a saúde ou integridade física, em área insalubre e optado por permanecer em atividade a servidora MARISE HELENA FRIGINI DA SILVA, matrícula 0129521-7, com lotação na SES/SRSCE/DIRASE/GSAS2, com fundamento no artigo 40 §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir de 27/08/2017, processo 00060-00373853/2018-81.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais a saúde ou integridade física, em área insalubre e optado por permanecer em atividade a servidora ANA CELESTE BORGES SERIQUE, matrícula 130.549-2, com lotação na SES/SRSCE/DIRAPS/GERCE, com fundamento no artigo 40 §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir de 14/08/2019, processo 00060-0044437/2019-56.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 19 de junho de 2013, publicada no DODF nº 130, de 25 de junho de 2013, página 25, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor WALMIR FERNANDES REZENDE, matrícula 1346172, Odontólogo, CSB08, ONDE SE LÊ "...284 dias, ou seja, 07 anos e 09 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de maio de 1978 a 18 de novembro de 1978 e 05 de dezembro de 1978 a 03 março de 1986...", LEIA-SE: "...2.842 dias, ou seja, 07 anos, 09 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de maio de 1978 a 18 de novembro de 1978 e 15 de dezembro de 1978 a 03 de março de 1986...". Retificada a fim de corrigir os períodos e a quantidade de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 03 de março de 2015, publicada no DODF nº 45, de 05 de março de 2015, página 30, o ato que averbou o tempo de serviço de MARIA FATIMA DE MESQUITA, matrícula 0132.455-1, ASSISTENTE SOCIAL, COMPP, ONDE SE LÊ: "...881 dias, ou seja, 02 anos, 05 meses e 01 dia...", LEIA-SE: "...879 dias, ou seja, 02 anos, 04 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço nº 134, de 30 de maio de 2021, publicada no DODF nº 102, de 1º de junho de 2021, página 72, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora: ANNE GERYMAIA OLIVEIRA DE MELO SILVA, matrícula 1665382-3, ONDE SE LÊ: "...4.178 dias, ou seja, 11 anos, 05 meses e 13 dias, prestados INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1999 a 29 de fevereiro de 2000, 04 de março de 2000 a 1º de junho de 2000, 03 de julho de 2000 a 30 de setembro de 2000, 28 de junho de 2001 a 13 de janeiro de 2002, 1º de abril de 2003 a 30 de abril de 2003, 05 de junho de 2003 a 05 de dezembro de 2003, 1º de janeiro de 2004 a 31 de março de 2004, 21 de abril de 2004 a 18 de novembro de 2009, 03 de maio de 2010 a 07 de junho de 2010, 1º de agosto de 2010 a 31 de janeiro de 2011, 1º de fevereiro de 2011 a 31 de agosto de 2011, 1º de novembro de 2011 a 31 de maio de 2012, 18 de junho de 2012 a 1º de agosto de 2012, 1º de novembro de 2012 a 14 de dezembro de 2012 e 11 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00378023/2020-65...", LEIA-SE "...676 dias, ou seja, 01 ano, 10 meses e 11 dias, prestados 0, nos períodos de 1º de dezembro de 2010 a 31 de agosto de 2011, 1º de novembro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, 18 de junho de 2012 a 1º de agosto de 2012 e 11 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00378023/2020-65...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL equivalente ao valor respectivo da contribuição previdenciária por ter complementado os requisitos por permanecer em atividade a JOSE ARMANDO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, matrícula 133.260-0, em atendimento a Decisão nº 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12 de maio de 2017 e 620/2017-PRCON/PGDF de 27 de setembro de 2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991. A partir de 20/09/2020, conforme processo 00060-00575591/2018-98.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 572, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR, a dispensa de ponto, com ônus limitado, ao servidor JOSEPH MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula 145.249-5, para participar do evento denominado XXXVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE UROLOGIA, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 12 a 15 de dezembro de 2021, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme autorização excepcional do Superintendente Regional de Saúde Sudoeste, nos termos da Portaria nº 750, de 1º de outubro de 2020, e demais documentos contidos no processo 00060-00448817/2021-84.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00348196/2021-30, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor, EDUARDO EFFORD, matrícula 1.434.541-2, SES/SRSSU/CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - GAMA, Qq.:2º - 27/06/2016 a 27/06/2021, processo 00060-00321213/2021-91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora ERICA CARVALHO VISENTIN, matrícula 1.434.590-0, SES/SRSSU/POLICLINICA-GAMA, Qq.:2º - 11/07/2016 a 09/07/2021, processo 00060-00335039/2021-64.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora MARINA AUGUSTA DE JESUS SILVA, matrícula 1.434.366-5, SES/SRSSU/CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS AD SANTA MARIA, Qq.:2º - 25/06/2016 a 30/06/2021, processo 00060-00349094/2021-31.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1122, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processos 00060-00308738/2019-17, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 15/08/2021, equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 132.273-7, cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotação GSAP-07-GAMA/DIRAPS/SRSSU, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício de acordo com o processo 00060-00363214/2021-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 22/02/2021, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor HILDEBRANDO GALDINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 127.594-1, cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotação GSAP-02-SANTA MARIA/DIRAPS/SRSSU, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício de acordo com o processo 00060-00315308/2021-76.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA Especial 25 anos em área insalubre, a partir de 01/09/2019, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor MARCIO ANTONIO KOSHAKA, matrícula 132.622-8, cargo Odontólogo, Lotação GSAP-06-GAMA/DIRAPS/SRSSU/SES, com base nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 de acordo com o processo 00060-00014784/2020-91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por assiduidade à servidora ELIANA TAVARES DO ESPIRITO SANTO, matrícula 136.383-2, cargo Técnico em Enfermagem, lotação GSAP-02-GAMA/DIRAPS/SRSSU, 1º Quinquênio - 05/10/1995 a 12/08/2004; 2º Quinquênio - 13/08/2004 a 11/08/2009; 3º Quinquênio - 12/08/2009 a 17/02/2017. Processo 0282-000312/2006.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 26 de maio de 2006, publicada no DODF nº 102, de 30 de maio de 2006, página 34, o ato que concedeu 1º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade a ELIANA TAVARES DO ESPIRITO SANTO, matrícula 136.383-2. Processo 0282-000312/2006.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 1º de outubro de 2013, publicada no DODF nº 212, de 10 de outubro de 2013, página 36, o ato que concedeu 2º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade a ELIANA TAVARES DO ESPIRITO SANTO, matrícula 136.383-2. Processo 0282-000312/2006.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 10 de maio de 2016, publicada no DODF nº 93, de 17 de maio de 2016, página 25, o ato que concedeu 3º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade a ELIANA TAVARES DO ESPIRITO SANTO, matrícula 136.383-2. Processo 0282-000312/2006.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 20, de 11 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2021, página 22, o ato que retificou o 3º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade a ELIANA TAVARES DO ESPIRITO SANTO, matrícula 136.383-2. Processo 0282-000312/2006.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 600, de 27 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 187, de 1º de outubro de 2018, página 20, o ato que averbou o tempo de serviço de MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 132.273-7, cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotação Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...441 dias, ou seja, 01 ano, 02 meses e 16 dias...", LEIA-SE: "...437 dias, ou seja, 01 ano, 02 meses e 12 dias...". Retificada a fim de corrigir o número de dias averbados, ratificando os demais termos conforme processo 00060-00407947/2018-61.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 404, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MARIA IVETE LEMOS DO AMARAL, matrícula 152.989-7, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00220990/2021-10, por fatos ocorridos no SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP02-RF II, no mês de maio de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 405, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora CRISTIANE DOS SANTOS TIMBONI, matrícula 0214710-6, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00439473/2020-31, por fatos ocorridos no SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NND, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 406, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora HELOISA RODRIGUES DE GOUVEIA CAMPOS, matrícula 1436796-3, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00439473/2020-31, por fatos ocorridos no SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NND, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 407, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 0126890-2, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00380961/2021-14, por fatos ocorridos no SES/SRSCS/HRAN/GACIR/UGO, no mês de janeiro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 408, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora JOCILENE PEREIRA FURTADO, matrícula 0126829-5, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00392696/2020-28, por fatos ocorridos no Núcleo de Hotelaria do Hospital Regional de Ceilândia - HRC, no mês de setembro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 409, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor IVAN PAULO REGO DE SOUZA, matrícula 129.857-7, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00205727/2021-09, por fatos ocorridos no SRSNO/HRS/GACIR/UCL, nos meses de abril de 2014 a março de 2015.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas

imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 410, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor JOSÉ CARLOS SOUSA, matrícula 143.485-3, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00210259/2021-86, por fatos ocorridos no SES/SRSNO/HRPL/GAMAD/NUPAC, no mês de maio de 2017.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 411, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor CRISTIANO ALBERTO DE LIMA ALVES, matrícula 1.694.706-1, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00228640/2021-00, por fatos ocorridos no SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NFH - Núcleo de Farmácia Hospitalar, no mês de janeiro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 412, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor BERINALDO DE SOUSA LIMA, matrícula 1.401.003-8, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00252964/2020-70, por fatos ocorridos no SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEL, no mês de junho de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 413, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor EDSON LEAL, matrícula 139.350-2 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00420390/2020-79, por fatos ocorridos no SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NT, no mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 414, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora JACIRA BARBOSA DE MACEDO, matrícula 130.041-5, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00420390/2020-79, por fatos ocorridos no NCE, no mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 415, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor IVAN THIAGO PEREIRA VIANA, matrícula 1.691.488-0, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00420390/2020-79, por fatos ocorridos no SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NT, no mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 416, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora JACQUELINE EVELYNS INÁCIA FERREIRA, matrícula 1.436.485-9, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00443115/2020-23, por fatos ocorridos no SES/HMB/DAS/GACIR/UCOB, no mês de outubro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 417, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MEIRE LUCIA PORTO SEVILHA, matrícula 1.435.586-8, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00215748/2021-24, por fatos ocorridos no Hospital Regional de Santa Maria - HRSM, no mês de maio de 2018.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 418, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor WELINGTON PAULO DA SILVA, matrícula 193.022-2, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00220588/2021-35, por fatos ocorridos no NUREN/URL, no mês de março de 2018.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 419, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor ROGERIO RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula 139.056-2, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00228864/2021-11, por fatos ocorridos no SES/SR/SGE/GERENCIA DE EMERGÊNCIA, no mês de fevereiro de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 420, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor FRANCESCO RICCIO, matrícula 159.324-2, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00214466/2021-18, por fatos ocorridos no SES/SR/SGE/HR/SAM/GACIR/UGO, no mês de julho de 2013.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 421, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor JOÃO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, matrícula 0174226-4, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00282322/2020-03, por fatos ocorridos na Unidade Básica de Saúde nº 01 do Varjão, no mês de junho de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 422, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora THAIANE DAS VIRGENS DE OLIVEIRA, matrícula 1.681.082-1, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00458023/2020-48, por fatos ocorridos na SES/SUAG/DFACC/GSIE, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 423, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora THÁIS MOREIRA ALVES DIAS, matrícula 1.694.823-8, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00458023/2020-48, por fatos ocorridos na SES/SUAG/DFACC/GSIE, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas

imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 424, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MÔNICA LIMA CAMPOS CARDOSO NETTO, matrícula 14427990, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 23/2015, processo 0060-000518/2015, em andamento na 2ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 425, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DIEGO ERA, matrícula 14439840, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 92/2019, processo 00060-0051694/2019-48, em andamento na 8ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 19, resolve: DESIGNAR ANA REIS SARMENTO, matrícula 1.704.739-0, ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico, para substituir oficialmente a Chefia do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

NEULÂNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a portaria interministerial MS/MEC nº 285, DE 24 de março de 2015 que redefine o Programa de Certificação dos Hospitais de Ensino; Considerando a Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF); Considerando o que determina o Art. 3º da Portaria nº 180, de 31 de agosto de 2016 (VOLUNTARIADO SOCIAL) e o Art. 3º da Portaria nº 261, de 11 de novembro de 2016 (VOLUNTARIADO PROFISSIONAL); Considerando a Portaria nº 31, de 24 de janeiro de 2017 que retifica a Portaria nº 180 de 31 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2016; Considerando a Portaria nº 349, de 23 de abril de 2018 que aprimora a prestação de serviços voluntários à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, alterando as Portarias-SES/DF nº 180/2016 e nº 261/2016, e dá outras providências; Considerando a Ordem de Serviço nº 99, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021, que publica a Comissão de Voluntariado (CVOL) do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, resolve: DISPENSAR AIDÊ ARCANJO DO CARMO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.663.015-7, do cargo de membro e Coordenadora do Voluntariado Profissional.

NEULÂNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 541, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00184587/2021-45, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALINE SALAZAR PADILHA, matrícula 215.316-5, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, Padrão B3-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 542, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00181569/2021-10, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Técnico de Gestão Educacional, ocupado por LOHRRANY MONYK SILVA BORGES, matrícula 241.898-3, Padrão A1-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4 de outubro de 2021, em virtude de posse inacumulável em outro cargo público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 543, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00182372/2021-90, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CARLOS ANTÔNIO SANTOS COUTINHO, matrícula 209.523-8, do cargo de Agente de Gestão Educacional, Padrão E3-AQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 544, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00182830/2021-91, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WARLEY MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 247.980-X, do cargo de Monitor de Gestão Educacional, Padrão A1-MT4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 545, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00168568/2021-71, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANGELIMAR SANTANA SANTOS, matrícula 241.155-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 04-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 546, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00167187/2021-75, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Técnico de Gestão Educacional, ocupado por SARILA REZENDE RIBEIRO MOLINA, matrícula 239.671-8, Padrão B1-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2021, em virtude de posse inacumulável em outro cargo público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 547, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00181247/2021-62, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAFAELA MAIA MONTEZUMA DE CASTRO VIEIRA, matrícula 244.409-7, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, Padrão A1-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 551, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

MARISA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 25.396-0, para substituir CELIA MORAES DA SILVA RAMOS, matrícula 67.789-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro Educacional 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 7/07/2021 a 16/07/2021 e 17/07/2021 a 1º/08/2021, por motivo de férias e recesso do titular, respectivamente. Processo: 00080-00115380/2021-21.

ANA KELLEY CARLOS DE PAIVA GOMES, matrícula 209.197-6, para substituir ÉLCIO DA SILVA ORNELAS, matrícula 209.405-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 53 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/10/2021 a 11/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo: 00080-00182759/2021-46.

WESLEY SOUSA ALVES, matrícula 213.663-5, para substituir LUCIANA ALVES COSTA, matrícula 23.282-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 17 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/10/2021 a 2/11/2021, por motivo de recesso do titular. Processo: 00080-00180570/2021-19.

MARIA DILMA MARTINS CUNHA, matrícula 225.455-7, para substituir PRISCILA RODRIGUES DE MORAES PAIVA, matrícula 213.301-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 02 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/09/2021 a 8/10/2021, por motivo de férias do titular. Processo: 00080-00177862/2021-74.

VERÔNICA COELHO SANTOS, matrícula 49.987-0, para substituir KELI CRISTINA FREITAS DE LIMA, matrícula 209.316-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/09/2021 a 11/10/2021, por motivo de férias do titular. Processo: 00080-00183610/2021-84.

VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA MELO, matrícula 214.678-9, para substituir ANNA MIQUELINA DA COSTA CARDOSO, matrícula 20.239-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe Morro do Sansão, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/09/2021 a 28/10/2021, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do titular. Processo: 00080-00185477/2021-09.

RONUBIO DE SOUZA SILVA, matrícula 241.084-2, para substituir ERICA DE LACERDA SILVA SANTOS, matrícula 219.370-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe 218 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/09/2021 a 23/03/2022, por motivo de Licença Maternidade da titular. Processo: 00080-00115140/2021-26.

PRISCILENE CHAGAS MARTINS, matrícula 205.652-6, para substituir FELIPE ALVES RODRIGUES MARINHO, matrícula 229.455-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe Aguilhada, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/08/2021 a 3/09/2021, por motivo de recesso do Diretor. Processo: 00080-00227767/2020-48.

MARCIA DA SILVA BARBOSA, matrícula 230.351-5, para substituir ROSANA DO ROSARIO COSTA, matrícula 203.807-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe 22 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 23/10/2021 a 21/11/2021 e 22/11/2021 a 21/12/2021, por motivo de férias do titular. Processo: 00080-00174819/2020-76.

PRISCILENE CHAGAS MARTINS, matrícula 205.652-6, para substituir FELIPE ALVES RODRIGUES MARINHO, matrícula 229.455-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe Aguilhada, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito

Federal, pelo período de 10/09/2021 a 24/09/2021, por motivo de férias do Diretor. Processo: 00080-00227767/2020-48.

PRISCILENE CHAGAS MARTINS, matrícula 205.652-6, para substituir FELIPE ALVES RODRIGUES MARINHO, matrícula 229.455-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe Agulhada, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 19/08/2021, 8/09/2021 e 9/09/2021, por motivo de abono de ponto do Diretor. Processo: 00080-00227767/2020-48.

MARCIO HERMES BEZERRA DE SOUSA, matrícula 213-775.5, para substituir PAULA ADRIANA SIMEÃO FREITAS, matrícula 35.223-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 33 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/09/2021 a 11/11/2021, por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade do Diretor. Processo: 00080-00165750/2021-71.

MARA CARVALHO SOUZA FREIRE BARBOSA, matrícula 24.941-6, para substituir WILSON TIAGO COSTA, matrícula 24.396-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/07/2021 a 31/07/2021, por motivo de recesso do titular. Processo: 00080-00112841/2021-11.

LETICIA ALVES RODRIGUES, matrícula 226.609-1, para substituir ORIANA FONSECA MARIANO, matrícula 201.028-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro Interescolar de Línguas de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7/06/2021 a 26/06/2021, por motivo de férias do Diretor. Processo: 00080-00129511/2019-32.

ISABELA DELAVECHIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 241.577-1, para substituir ORIANA FONSECA MARIANO, matrícula 201.028-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro Interescolar de Línguas de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/10/2021 a 27/10/2021, por motivo de férias do titular. Processo: 00080-00129511/2019-32.

MARA CARVALHO SOUZA FREIRE BARBOSA, matrícula 24.941-6, para substituir WILSON TIAGO COSTA, matrícula 24.396-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/07/2021 a 23/07/2021, por motivo de recesso do Diretor. Processo: 00080-00119342/2021-47.

MARA CARVALHO SOUZA FREIRE BARBOSA, matrícula 24.941-6, para substituir WILSON TIAGO COSTA, matrícula 24.396-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/09/2021 a 27/09/2021, por motivo de férias do titular. Processo: 00080-00145541/2021-19.

ANDREA MARCIA SANTOS SILVA, matrícula 29.312-1, para substituir VANESSA XAVIER DE SOUSA CASAGRANDE, matrícula 222.220-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora da Escola Classe 48 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/08/2021 a 11/02/2022, por motivo de Licença Maternidade da titular. Processo: 00080-00141752/2021-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 552, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR PAULA CÁSSIA GALVÃO, matrícula 234.480-7, da substituição de Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Controle Interno do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00186751/2021-59.

DESIGNAR RAFAEL FERNANDES CARVALHO, matrícula 248.406-4, para substituição de Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Controle Interno do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00186751/2021-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 553, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL FERNANDES CARVALHO, matrícula 248.406-4, para substituir MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL, matrícula 239.868-0, titular do cargo de Chefe,

Símbolo CPE-04, da Unidade de Controle Interno do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 6/10/2021 a 15/10/2021, por motivo de férias do titular. Processo: 00080-00186751/2021-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tomar Pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de período de férias do servidor MARCIO EDUARDO DE MOURA AQUINO, matrícula 211.570-0, referente ao exercício de 2020, marcadas para o período de 19/7/2021 a 2/8/2021; e 3/12/2021 a 17/12/2021, ficando assegurado ao servidor a fruição nos períodos de 8/9/2021 a 17/9/2021; 22/11/2021 a 1º/12/2021 e 31/1/2022 a 9/2/2022, conforme processo 00080-00069035/2021-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA PAULA ALVES DE ARAÚJO, matrícula 38.717-7, coexecutora titular, e ANA MARIA MENDONÇA DA SILVA, matrícula 204.053-0, coexecutora suplente, do Contrato nº 41/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, objeto do processo 00080-00028423/2018-33.

Art. 2º Designar JARDEL DA SILVA CÂMARA, matrícula 205.578-3, coexecutor titular, e ANA PAULA ALVES DE ARAÚJO, matrícula 38.717-7, coexecutora suplente, do Contrato nº 41/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, objeto do processo 00080-00028423/2018-33, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 193, de 14 de outubro de 2021, página 40.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de outubro de 2021

Processo: 04026-00002054/2020-14. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Adequação funcional do 2º Sgt. QBMG-1 ALZIRO PEREIRA IBIAPINO NETO, matrícula 1405435.

1. TORNO SEM EFEITO a autorização de cessão do 2º Sgt. QBMG-1 ALZIRO PEREIRA IBIAPINO NETO, matrícula 1405435, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, página 20 (54495605), uma vez que trata-se de nomeação de militar distrital, por ato do Governador do Distrito Federal, para órgão da administração direta do Distrito Federal, não estando no rol de atos de competência delegada prevista nos incisos do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, sendo regido nos termos do art. 5º do mesmo Decreto; bem como em face do Parecer Jurídico nº 328/2021-PGCONS/PGDF/2021 (70997387), onde firma o entendimento de que militares do Distrito Federal (bombeiros ou policiais) nomeados na SEAP/DF, respeitados os requisitos contidos no Parecer nº 483/2020 - PGDF/PGCONS/CHEFIA (44879962), exercem função de natureza ou interesse militar e, ainda, que o ônus recai sobre o órgão cedente.

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

ALEXANDRE SPINDOLA DE ATAÍDES

Ten. Cel. QOBM/Comb

Chefe da Casa Militar do Distrito Federal em exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1110, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00104684/2021-61, resolve: CONCEDER, na

forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM CARLOS JOSÉ DA SILVA, matrícula 20.746/2, da ativa, falecido em 22 de agosto de 2021, integralmente para Cristiane Alves de Almeida Santos, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1131, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00097476/2021-07, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM CLODOALDO TAVARES DA SILVA, matrícula 23.046/4, da ativa, falecido em 31 de julho de 2021, integralmente, para Dian Lucas Szervinsk Tavares, filho menor de 21 anos, a contar da data do óbito.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1132, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00107052/2021-50, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM ERY PEREIRA FEITOSA, matrícula 74.239/2, estava na ativa, quando faleceu em 30 de agosto de 2021, na proporção de 1/2 (um meio), per si, Aliny de Paula Silva Feitosa e Augusto Miguel de Paula Feitosa, respectivamente viúva e filho menor do instituidor, a contar da data do óbito.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1133, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00097669/2021-50, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora Maria da Conceição Riveiro dos Santos, matrícula 04239300, falecida na data de 24 de junho de 2021, conforme notícia a Certidão de Óbito, matrícula 021220 01 55 2021 4 00071 001 0021488 43, do 1º Ofício de Brasília / DF, datado em 25 de junho de 2021, em observância ao previsto no artigo 24, caput, da Lei nº 3.765 de 04 de maio de 1960;

REVOGAR a Portaria DI de 04 de julho de 1974, para reverter, na forma do artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicado em 16 de dezembro de 1998, c/c artigo 7º, inciso II; artigo 9º, § 1º e artigo 24, Caput da Lei nº 3.765/1960 (este último regulamentado pelo artigo 48, alínea “b”, do Decreto nº 49.096/1960); artigo 71, alínea “b” da Lei nº 6.023/1974; artigo 141 da Lei nº 7.289/1984 e Portaria Interministerial nº 2.826/1994, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM GERALDO JUSTINO DOS SANTOS, matrícula 01.468/0, reformado, falecido em 25 de junho de 1974, integralmente para senhora Célia Ribeiro dos Santos, filha maior do instituidor, a contar de 24 de junho de 2021, data do óbito da extinta pensionista militar.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1134, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00108109/2021-38, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM EDVAN BALDUINO DE ARAUJO, matrícula 19.671-1, reserva remunerada, falecido em 28 de agosto de 2021, na proporção de 1/4 (um quarto), per si, para: Valdinaura Dias Soares de Araujo, Maria Eduarda Dias Araujo, Amanda Dias de Araújo, Priscila Alves da Conceição, respectivamente, viúva, filha menor, filha maior e filha maior e de outro leito, a contar da data do óbito.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1135, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00052843/2021-35, resolve: REVER a

Portaria DIPC nº 731, de 26 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 213, de 11 de novembro de 2016, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º, artigo 47, artigo 52 e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM MANOEL DOS SANTOS GOMES, matrícula 09.606/7, da ativa, falecido em 08 de setembro de 2016, promovido post mortem, integralmente para: Maria do Socorro da Silva Gomes, matrícula 06104959, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1136, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00113338/2021-74, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM VILMAR BELARDINELLI, matrícula 02.086-9, reformado, falecido em 12 de setembro de 2021, integralmente, à Carmen Terezinha Ibias Belardinelli, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1142, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00100571/2021-97, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora Maria das Graças Hardman Lins, matrícula 05912555, falecida na data de 21 de agosto de 2021, conforme notícia a Certidão de Óbito, matrícula 154609 01 55 2021 4 00245 174 0075735 04, do 5º Ofício do DF, datado em 21 de agosto de 2021, em observância ao artigo 50 da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria DVPC nº 691, de 09 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2020, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 50 e 53 da Lei nº 10.486/2002, do benefício a que fazia jus a senhora Maria das Graças Hardman Lins, matrícula 05912555, viúva do 2º Tenente PM FREDERICO DANTAS LINS, matrícula 04.158/0, da reserva remunerada, falecido em 10 de janeiro de 2015, na proporção de 1/6 (um sexto) para Patrícia Matheus Lins, matrícula 05912601, Priscila Matheus Lins Ferreira, matrícula 05912733, Perla Matheus Lins Cavalcante, matrícula 05912679, Debora Hardman Lins, matrícula 05912709, Andressa Batista Dantas Lins, matrícula 05968739, Yudi Batista Dantas, matrícula 05968798, respectivamente, filha maior, filhas maiores e de outro e filhos menores, a contar de 21 de agosto de 2021, data do falecimento da extinta pensionista militar.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1144, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00094718/2021-01, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM ANTONIO CARLOS FARIAS DE SOUZA, matrícula 16.401/1, reserva remunerada, falecido em 23 de julho de 2021, na proporção de 1/3 (um terço), per si, Cynthia Ribeiro da Silva Lana, Igor Bueno de Souza e Erick Sales de Souza, respectivamente companheira e filhos menores do instituidor, a contar da data do óbito.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 353, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.651/2008, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 04 de julho de 2021, o MAJ PM RR ERALDO FERREIRA SOBRINHO, matrícula 07.013/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 356, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e

II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.720/2008. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 06 de junho de 2021, o ST PM RR EMIVAL RODRIGUES ALVES, matrícula 07.588/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 357, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 00054.001453/96, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP nº 117, de 10 de abril de 2013, DODF nº 74, de 11 de abril de 2013, referente ao CEL PM RR JOSÉ MARIA FERREIRA, matrícula 00.103/1, ONDE SE LÊ: "...com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986...", LEIA-SE: "...com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009...", conforme Decisão TCDF nº 2979, de 04 de agosto de 2021.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 358, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.345/2006. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 12 de agosto de 2021, o 2º SGT PM RR JURACI SERAFIM QUINTANILHA, matrícula 07.317/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 269, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme ofício nº 175/2021 - PMDF/3ºBPM/SLOG- Doc. SEI (71127086), da Comissão Central de Executores, o CAP QOPM CLÁUDIO JOSÉ JUNIOR, matrícula 195.719/8, da Função de Presidente e DESIGNAR o 2º TEN QOPM STHENIO BRITO DA SILVA CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula 734.863/0, para a Função de Presidente, referente ao Contrato nº CCER CEB nº 841/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, nos autos do processo 00054-00089209/2019-33.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPM STHENIO BRITO DA SILVA CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula 734.863/0, na Função de Presidente, o ST QPPMCAQUILES APARECIDO SALES, matrícula 21.707/7, na Função de 1º membro, e o 3º SGT QPPMC GABRIEL OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula 195.601/9, na Função de 2º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 112, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo: 00054-00134544/2020-37.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo: Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa BENNER, por não ter não comunicado a PMDF quanto a não apresentação de notas fiscais por parte do prestador, conforme Despacho - PMDF/DSAP/DPGC/SGC/SCM 46288424 (Pág. 26 do Doc. 53197516) e Despacho - PMDF/DSAP 46301533 (Página 29 do Doc. 53197516).

Art. 2º Designar como encarregado a 1º TEN QOPMSD KAREN CHRISTINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 731.278/4, lotada no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da NPA/ATJ do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá indicar, em seu relatório conclusivo, se há indícios de responsabilidade por parte do executor do contrato quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Publique-se em DODF.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

PORTARIA Nº 114, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo: 00054-00122409/2020-49.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo: Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa COOPANEST - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF, por ter emitido notas fiscais referentes aos meses de maio, outubro, novembro e dezembro de 2019, fora do prazo contratual, conforme Atesto 45 (51616312), Despacho - PMDF/DSAP/DAS/CMED/CONTRATOSR (51617071), Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NPA (52494508) e processo 00054-00122408/2020-02 (53210488) anexos a este processo.

Art. 2º Designar como encarregado a 1º TEN QOPMSM MARIANA ATANASIO SALVIANO, matrícula 731.283/0, lotada no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da NPA/ATJ do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá indicar, em seu relatório conclusivo, se há indícios de responsabilidade por parte do executor do contrato quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Publique-se em DODF.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

PORTARIA Nº 115, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo: 00054-00122450/2020-15.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa INEB - INSTITUTO NEFROLÓGICO DE BRASÍLIA, por ter prestado serviços fora da vigência contratual, conforme Despacho - PMDF/DSAP/DAS/CMED/CONTRATOS (51617044) e Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NPA (52500979).

Art. 2º Designar como encarregado a 1ª TEN QOPMSD MIRIAN JUNNY CAVALLARI RAUZER, matrícula 731.881/2, lotada no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da NPA/ATJ do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá indicar, em seu relatório conclusivo, se há indícios de responsabilidade por parte do executor do contrato quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Publique-se em DODF.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

PORTARIA Nº 75, DE 14 DE JULHO DE 2021

Processo: 00054-00030814/2020-31.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

a) Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa RADIOLOGIA ANCHIETA LTDA, em razão de possível prestação de serviços fora da vigência contratual, conforme Despacho - PMDF/DSAP/DPGC (44057465);

b) Verificar se há necessidade de pagamento de faturas e notas fiscais, em atraso, por meio do instituto Reconhecimento de Dívida, oriundas de serviços prestados pela empresa credenciada, referente a atendimento prestado durante o mês de janeiro de 2020, conforme Requisição - PMDF/DSAP/CMED/SAD (43985772).

Para isso, o Encarregado deverá verificar junto ao Executor do contrato as seguintes informações, a fim de subsidiar o processo administrativo em tela e verificação de demais responsabilidades:

- 1) comprovante da data da prestação do serviço;
- 2) data que o serviço foi autorizado pela PMDF e emitida as guias de atendimento;
- 3) data em que a empresa encaminhou a fatura e a Nota Fiscal para auditoria da PMDF;
- 4) data em que a empresa de auditoria entregou a referida fatura e nota fiscal à PMDF para pagamento.

Art. 2º Designar como encarregado a 2ª TEN QOPMSD MARIA CLARA DE AGUIAR LADEIRA, matrícula 734.092/3, lotado no Centro de Assistência Odontológica - CAO da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da NPA/ATJ do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá indicar, em seu relatório conclusivo, se há indícios de responsabilidade por parte do executor do contrato quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Publique-se em DODF.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

PORTARIA Nº 76, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Processo: 00054-00077011/2020-41.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa CAPITALTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, em razão de descumprimento do Projeto Básico, conforme Despacho - PMDF/DSAP/GAB (67135330);

Art. 2º Designar como encarregado a 2ª TEN QOPMSD PRISCILA FILARDI PAIM, matrícula 734.052/4, lotada no Centro de Assistência Odontológica - CAO da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da NPA/ATJ do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá indicar, em seu relatório conclusivo, se há indícios de responsabilidade por parte do executor do contrato quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Publique-se em DODF.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. WEBER MAGNO DIAS, matrícula 1403382, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o Art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo

integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme documentos constantes do processo 00053-00156773/2021-11.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 ANDRÉ LUIS RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1403453, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00152804/2021-65.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

DESPACHO DO DIRETOR

Em 14 de outubro de 2021

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.691,56 (um mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), em favor do Maj. QOBM/Intd. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DA SILVA, matrícula 1401959, CPF: 245.***.631-**, decorrente da diferença de Pagamento entre as remunerações de Major e Capitão referente ao período de 25 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, de acordo com o Memorando Nº 1288/2021 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (68202875), Memorando Nº 3394/2021 - CBMDF/SUBCG (67198465), Nota Técnica Nº 32/2021 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (70615284) e demais documentos constantes do processo 00053-00089730/2020-32;

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 14 de outubro de 2021

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 3.347,95 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), a favor da Cabo QBMG-1 LETICIA AVELINA FERREIRA BATISTA, matrícula 1361444, CPF: 026.***.321-71, relativo ao Pagamento de diferença de gratificação natalina referente ao exercício de 2020, conforme Memorando Nº 1309/2021 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (68571792), Planilha de atualização de valores (68553923), Nota Técnica Nº 32/2021 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (70615284) e demais documentos constantes do processo 00053-00140421/2021-44;

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 14 de outubro de 2021

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 40.605,62 (quarenta mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), a favor do Cap. QOBM/Cond. LUIZ CARLOS DA SILVA CERQUEIRA, matrícula 1403062, CPF: 482.***.921-**, relativo ao Pagamento de diferença remuneratória referente aos exercícios de 2018, 2019 e 2020, tendo em vista a promoção por ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade publicada no DODF Nº 30, de 12 de fevereiro de 2021 (56024988), que o promoveu ao posto de Capitão a contar de 21 de abril de 2020 e alterou o ato de promoção a Primeiro-Tenente para considerá-lo promovido ao mesmo posto a contar de 21 de agosto de 2018, conforme Memorando Nº 1284 (68092926), Planilha de atualização de valores (68086456), Nota Técnica Nº 32/2021 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (70615284) e demais documentos constantes do processo 00053-00065962/2020-03;

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR

Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por EDELVIGES FELIPE DE OLIVEIRA NETO, matrícula 46.272-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo 00052-00024879/2021-85, a contar de 28 de setembro de 2021.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por EDIVAIR BRANDÃO DE OLIVEIRA, matrícula 230.680-8, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo 00052-00025326/2021-40, a contar de 05 de outubro de 2021.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 803, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Instrução nº 198, de 10 de maio de 2011, publicada no DODF nº 89, de 11 de maio de 2011, página 34, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora FABIOLA BARBOSA HERINGER, matrícula 67.096-0, no período de 05/03/2006 a 02/04/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 804, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Instrução nº 324, de 18 de abril de 2016, publicada no DODF nº 74, de 19 de abril de 2016, página 27, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora FABIOLA BARBOSA HERINGER, matrícula 67.096-0, no período de 03/04/2011 a 31/03/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 805, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora FABIOLA BARBOSA HERINGER, matrícula 67.096-0 nos seguintes períodos: de 07/03/2001 a 05/03/2006, de 06/03/2006 a 03/04/2011, de 04/04/2011 a 01/04/2016 e de 02/04/2016 a 31/03/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 806, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): AMILTON DA SILVA PINHO, matrícula 79.271-3, período de 11/09/2016 a 09/09/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 807, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ANDERSON MOTTA BARBOSA, matrícula 1.431.242-5, período de 22/09/2016 a 20/09/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 808, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): DANIELE SALES VALENTINI MOREIRA, matrícula 79.269-1, período de 05/09/2016 a 03/09/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 809, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): HELIO ABREU DA ROCHA, matrícula 79.224-1, período de 08/09/2016 a 08/09/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 810, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ROSÁLIA MARIA COSTA, Digitador, matrícula 250.465-0, para substituir ELISÂNGELA LIMA CUNHA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.157-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília - GERTRAN I, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 08/10/2021 a 14/10/2021, por motivo de licença médica da titular, nos termos do processo 00055-00075679/2021-14.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 811, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR JOSAFÁ SOUSA DA CUNHA NUNES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.295-X, para substituir JEAN BAQUI MONTEIRO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 192.250-5, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Veículo - NUVEI I, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília - GERTRAN I, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do Detran/DF, no período de 08/10 a 15/10/2021, por motivo de Licença Médica do titular, nos termos do processo 00055-00000298/2021-73.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 812, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR SANDRO MACHADO LEVI, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 196.253-1, para substituir JAIME PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 250.717-X, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Expedição de Placa de Veículo - NUPLAV, da Gerência de Controle de Veículo - GERVEI, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 13/10 a 11/12/2021, por motivo de o titular substituir o Gerente da Gerência de Controle de Veículo - GERVEI, nos termos dos processos 00055-00003822/2021-68 e 00055-00022291/2021-11.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 813, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR LUIZ CARLOS SOUTO JUNIOR, Agente de Trânsito, matrícula 66.095-7, para substituir GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, Agente de Trânsito, matrícula 67.261-0, Diretor, símbolo CPE-02, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 01/11 a 20/11/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00061393/2021-43.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 815, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR DENIS MARCOS SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.909-1, para substituir EULER ROBERTO DE ALMEIDA, Agente de Trânsito, matrícula 250.845-1, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Apoio Operacional Oeste - SEAPO OESTE, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - COPOL OESTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 05/10 a 14/10/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00004350/2021-61.

JUNIO CESAR FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria nº 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

Art. 1º Alterar o inciso LI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, o ato que designou servidor para substituir o titular do cargo indicado em seus impedimentos e afastamentos legais, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“LI - ANTONIO JOAO DO BOMFIM, matrícula 279.692-9, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, símbolo CPE-06”.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 94.303-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 2.160 (dois mil cento e sessenta) dias, 05 anos, 11 meses e 05 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Timon - MA, relativo ao período de: 01/12/1997 a 31/12/2002, contados para aposentadoria e tempo de serviço público, conforme o processo 113-00002696/2021-83.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DENIS DANIEL DA SILVA, matrícula 193489-9, para substituir AMANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula 0193727-8, no cargo de Gerente de Contratos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 07/10; 08/10; 11/10; 13/10; 14/10/2021, por motivo que o titular estará substituindo o Diretor de Contratos e Convênios

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR AMANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula 0193727-8, para substituir FRANCISCO FRANCINEUDO DE OLIVEIRA, matrícula 0215255-X, no cargo de Diretor de Contratos e Convênios do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 07/10; 08/10; 11/10; 13/10; 14/10/2021, por motivo de Abono anual de ponto do titular do cargo.

ELIESIO DA SILVA NUNES

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 780, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RONALDO MENDES DA SILVA, matrícula 224.616-3, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo Pró-vítima de Planaltina, da Gerência de Gestão de Núcleo, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 13/10/2021 a 27/10/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 781, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR o afastamento de MARIANA DE FREITAS GARCIA INACIO OLIVEIRA, matrícula 02403862, para frequentar Curso de Formação Policial - CFP/PRF, para o cargo de Policial Rodoviário Federal, da Polícia Rodoviária Federal, sem remuneração, no período de 28 de outubro de 2021 a 22 de dezembro de 2021, conforme processo 00400-00043796/2021-42.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 782, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JOANA MUNIZ LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 247.534-0, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Pesquisa da Gerência de Pesquisa e Instrução, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 07/10/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 783, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUCINEIDE LEANDRO DA COSTA, matrícula 004.372-04, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade da Rodoviária, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a contar de 30/09/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 784, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo

art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR AMANDA ARAGÃO DE OLIVEIRA, matrícula 245.056-9, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Vice-diretor, Símbolo CPE-08, da Unidade de Interação de Brazlândia, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 30/09/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 786, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Prestação de Contas-CPPC instituída pela Portaria Nº 625, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF, nº 192, de 08 de outubro de 2020, excluindo da composição a servidora ANNE CAROLINE NASCIMENTO BORGES, matrícula 241.289-6, e a designando da servidora MARIVETE TEREZINHA GRESPAN, matrícula 14012189.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 787, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR HELOISA LUNA DANTAS DE SOUZA, matrícula 240.428-1, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Saúde Mental de Jovens e Adolescentes, da Diretoria de Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 29/09/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 788, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARIANA DE SOUSA AYRES CARDOSO, matrícula 197.931-0, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Interação de São Sebastião, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 789, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JULIA CURVINA AQUINO, matrícula 238.552-X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Interação de Santa Maria, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 13/09/2021 a 22/09/2021, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GLAUCÉ REGINA MARTINS GUIMARÃES, matrícula 143.0739-1 e FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO, matrícula 118.806-2, como Executor (a) Titular e Suplente, respectivamente, ao Termo de Cooperação 0008/2021, do objeto constante no processo 00400-00013542/2021-08.

Art. 2º Os Executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como o inciso II, Art. 41, do Decreto 32.598/10, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor EDSON DOS SANTOS, matrícula 0.103.381-6, Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 07 de Setembro de 2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo 00400-00039496/2021-69.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por FABIANA DE SOUZA NUNES SILVA, matrícula 1.430.802-9, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sendo 194 (cento e noventa e quatro dias), referente ao período de: 17/11/2005 a 31/05/2006 prestado a COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL METRO DF, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 00401-00018592/2021-45.

ALINNE CARVALHO PORTO

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PEDRO RODRIGUES LEITE, matrícula 274.456-2, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, no Contrato nº 16/2021, nos autos do processo 00056-00002072/2021-89, referente a aquisição de Impressoras para atualização e atendimento de demanda do parque tecnológico da Fundação de Amparo do Trabalhador do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MALDAILDES DIVINA DE JESUS, matrícula 278.641-9, Chefe do Núcleo de Atendimento Social ao Preso, Egressos e Familiares, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, para substituir CARLA ALVES ARAUJO MONTEIRO, matrícula 274.274-8, Diretora, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, no período de 07/10/2021 a 18/10/2021, por motivo de afastamento legal.

TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, XV do Decreto nº 11.231, de 1º de setembro de 1988, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO ROSA LOPES, matrícula 274.350-7, Chefe, do Núcleo de Transporte, Símbolo CC-06, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, para representar a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, inscrita no CNPJ 03.495.108/0001-90, nos atos e procedimentos administrativos junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 88, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF e, ainda, as disposições estabelecidas no Art. 54, inciso XVII e XII, do Regimento Interno da Secretaria da Mulher, aprovado por meio do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER o usuário das férias, por motivo de necessidade de serviço, de MÁRCIA BITTENCOURT COELHO, matrícula 277.621-9, lotada na Gerência de Orçamento, Finanças e Estatística, referente ao período de 13/10/2020 a 22/10/2021, ficando assegurada a fruição das férias em período a ser marcado posteriormente, conforme processo 04011-00001826/2021-41.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO A COMUNIDADE**

PORTARIA Nº 08, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Institui a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPI - da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em atendimento ao Decreto nº 39.536/2018, de 18 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 39.648 de 31 de janeiro de 2019 e, de acordo com o Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018, e conforme processo 00040-00032778/2021-71, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPI da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal- SEAC, em atendimento ao Decreto nº 39.536/2018, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: EMERSON FREDDI, matrícula 1690361-7, Subsecretário de Administração Geral - SEAC, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; HUELITON SIMÕES, matrícula 1700760-7, Gerente de Logística e Patrimônio - SEAC, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e na qualidade de eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos; e CAMILA ALVES JORDÃO RAMOS, matrícula 1.672.514-X, Assessora da Unidade de Avaliação e Logística da Casa Civil, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art.3º A presente Comissão terá atuação nos termos dos mencionados Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018, e no decreto nº 39.537 de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

SEVERINO CAJAZEIRAS DE SOUSA OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

PORTARIA Nº 89, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula 1.694.038-5, Assessor, da Coordenação Científica, Símbolo CC-08, para substituir JULIANA LUSTOSA BARBOSA DA SILVA, matrícula 1.700.467-5, Coordenador, da Coordenação Científica, Símbolo CNE-06, no período de 18/10/2021 a 27/10/2021, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 12 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - matrícula 0242681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento do fornecimento de plástico para plastificação, para atender as necessidades da Biblioteca Pública de Brasília, conforme processo 00150-00005538/2019-04, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula 240.514-8, Analista de Atividades Culturais e MARIANA OLIVEIRA MACEDO, matrícula 245.409-2, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Live da Independência" – Processo: 00150-00005085/2021-22, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar DÉBORA APARECIDA DE ALMEIDA RÊGO, matrícula 245.440-8, Técnico de Atividades Culturais, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 49/2021, referente ao Projeto "O GRANDE ENCONTRO" – Processo: 00150-00004865/2021-55, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 377, de 07 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 193, de 14 de outubro de 2021, página 55.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar CIRO CARLOS TARDIN ABREU, matrícula 1.650.348-4, Técnico de Atividades Culturais, como gestor Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 50/2021, referente ao Projeto "2ª Feira Cultural do Gama edição online" – Processo nº 00150-00005099/2021-46 conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 382/2019, de 08 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 192, de 13 de outubro de 2021, página 60.

Art. 2º Designar HELI APARECIDA DE BARROS, matrícula 172.486-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 50/2021, referente ao Projeto "2ª Feira Cultural do Gama edição online" – Processo nº 00150-00005099/2021-46, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR HAYLANNE MORATO ORNELAS, matrícula 240.509-1, Técnico de Atividades Culturais, para substituir KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula 240.513-X, no Cargo de Ouvidora, Símbolo CPE-07, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 14.10.2021 a 15.10.2021, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde da titular, conforme processo 00150-00006054/2020-16.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve: CONCEDER GRATIFICAÇÃO de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: HUGO MAYKEO SA FONSECA, EAS, matrícula 279.813-1, 15 %, Pós - Graduação, 24/09/2021, 00431-00019397/2021-21; ANA LUIZA MOREIRA CAMPOS ROSA, TAS, matrícula 189.795-0, 15 %, Pós - Graduação, 21/09/2021, 00431-00019033/2021-41; STEPHANY QUERINO CARDOSO, TAS, matrícula 2798263, 10 %, Graduação, 30/09/2021, 00431-00019672/2021-14; MARIA RAQUEL DE ARAÚJO GOMES, TAS 279.817-4, 10 %, Graduação, 24/09/2021, 00431-00019361/2021-47.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013", aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência, nº do processo: ANDRE LUIS RIBEIRO AREAL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0030.622-3, 20%, Pós - Graduação, 01/11/2021, 00401-00020134/2020-95.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 175, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil CONFEDERAÇÃO

BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO - CBDU, visando a realização dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS - JUBS, conforme processo 00220-00004308/2021-08.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR matrícula 0277618-9, que atuará como Presidente e LUIS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, matrícula 0279440-3 que atuará como Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 176, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 23 do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, e o processo 00002-00002617/2021-46, resolve:

Art. 1º Designar MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA, matrícula 261.003-5, como Encarregado Setorial e RAQUEL SÁ RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 277.649-9, como suplente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 78, de 26 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 178, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e o Confederação Brasileira do Desporto Universitário -CBDU visando apoio à realização do Projeto: Jogos Universitários Brasileiros - JUBS 2021, para todos, conforme processo 00220- 00001888/2021-73.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 165, de 30 de setembro de 2021 com o seguinte membro: I - JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, matrícula 0277618-9, em substituição a VINICIUS ORRU REIS SILVEIRA, matrícula 0279509-4, na função de presidente da Comissão de Gestão de Parceria

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar DANIELE DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 277.893-9, em substituição a FLÁVIO LIMA ALCÂNTARA, matrícula 278.693-1, para atuar como executora suplente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2021, firmado com OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO - OSJC, que tem por objeto a Contratação de instituição sem fins lucrativos inscrita no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF e com registro e cursos validados no Cadastro Nacional de Aprendizagem da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, para selecionar, recrutar, formar e encaminhar à Contratante, nos locais por ela indicados, até 900 (novecentos) aprendizes, inscritos em Programa de Aprendizagem voltado para a formação técnico-profissional metódica, objeto do processo 00220-00001518/2020-55.

Art. 2º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar DANIELE DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 277.893-9, em substituição a FLÁVIO LIMA ALCÂNTARA, matrícula 278.693-1, para atuar como

executora titular, do Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2021, firmado com REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, que tem por objeto a Contratação de instituição sem fins lucrativos inscrita no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF e com registro e cursos validados no Cadastro Nacional de Aprendizagem da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, para selecionar, recrutar, formar e encaminhar à Contratante, nos locais por ela indicados, até 900 (novecentos) aprendizes, inscritos em Programa de Aprendizagem voltado para a formação técnico-profissional metódica, objeto do processo 00220-00001518/2020-55.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIO LIMA DE ALCÂNTARA, matrícula 278693-1, em substituição à TATIANE GIZELLA DA SILVA, matrícula 277.828-9, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2019, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB e que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, além de outros serviços destes prestados com exclusividade pela CAESB, abrangendo os seguintes próprios desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/DF: Autódromo, Complexo Aquático Cláudio Coutinho, Ginásio Nilson Nelson, CONEF, Estádio Bezerrão, Parque da Cidade, Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, objeto do processo 00220-00003252/2019-41.

Art. 2º Designar CLAUDIA REGINA TRINDADE COELHO MORAES, matrícula 278679-6, em substituição à PRISCILA PIMENTEL GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 277.497-6, para atuar como executora suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2019, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB.

Art. 3º O executor titular e, em suas ausências formais, o executor suplente, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 112, de 28 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 185, de 30 de setembro de 2021, página 39, ONDE SE LÊ: "...CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula 0274664-6...", LEIA-SE: "...CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula 0279082-3...".

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 43, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e, em conformidade com a Resolução nº 01/2019 - CONAM/DF, resolve:

Art. 1º Dispensar PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA, da função de membro titular da Câmara Técnica de Mudança do Clima, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMA/DF.

Art. 2º Designar BRUNO CORREA TERRA AMARAL, na função de membro titular da Câmara Técnica de Mudança do Clima, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMA/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

PORTARIA Nº 44, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e considerando o Artigo 4º do Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 01, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar SILVIA BORGES DE LÁZARI da função de segundo membro suplente, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º Designar CAMILA DE CARVALHO PIRES LAMMERS na função de segundo membro suplente, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 05, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica com o objetivo de avaliar e selecionar os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a concessão da implantação e exploração do Polo Logístico do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes representantes da Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE:

- LUIZ RONALDO CHERULLI, matrícula 1.690.066-9;
- SAMIRA PORTO DE QUEIROZ NUNES, matrícula 1.689.581-9;
- FERNANDA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO, matrícula 1.689.582-7;
- FLÁVIO GERMANO DE SENA TEIXEIRA JÚNIOR, matrícula 1.702.592-3;

§ 1º A participação nas atividades da Comissão Técnica é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º A Comissão Técnica poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas e consultores externos para participar de reuniões específicas e prestar apoio técnico em assuntos relacionados às suas competências.

Art. 4º A Comissão Técnica terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o resultado do objetivo previsto no art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 176, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ALISON RICARDO DA SILVA, matrícula 125.412-X, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 13 a 15 de outubro de 2021, por motivo de abono de ponto do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE VAZ DE ABREU

SUBCONTROLADORIA DE
CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 37, de 27 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2021, página 120, por haver saído com incorreções.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionados aos processos 00480-00004116/2021-87, referente a execução irregular do Contrato nº 75/2020, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora PATRÍCIA GLAYDS RIBEIRO, denominada "CPTCE 40", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 04 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 173, de 8 de setembro de 2017, página 54, alterada pela Ordem de Serviço nº 43, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 09 de agosto de 2018, página 53.

Art. 3º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionados aos processos 00480-00004117/2021-21, referente a execução irregular do Contrato nº 14/2019, a ser conduzida pela Comissão presidida pela Comissão presidida pela servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA DIAS, denominada "CPTCE 44", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 58, de 09 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 52 e alterada pela Ordem de Serviço nº 33, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2020, página 64.

Art. 4º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionados aos processos 00480-00004115/2021-32, referente a furto de bens públicos, a ser conduzida pela Comissão presidida pelo servidor DILSON FRANCISCO ROSA, denominada "CPTCE 45", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 29, de 04 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2021, página 12.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 300, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, inciso III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem a equipe de planejamento da aquisição do Software StreamYard, para efetivação dos serviços de transmissão virtual de eventos institucionais:

I - Gestor Requisitante: IGOR GUTEMBERG MOTA DA SILVA, matrícula 245.897-7

II - Fiscal Técnico: MORGANA NATHANY SOUSA DIAS, matrícula 247.931-1

III - Fiscal Administrativo: LARISSA MOTA DA SILVA CALIXTO, matrícula 247.615-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 021/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de informática microcomputadores (workstation) para suprir a atual demanda da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo 00401-00008404/2021-71, a saber: MARCONI GONÇALVES BRASILEIRO DE SANTANNA, matrícula 242280-8 (Integrante Requisitante); FÁBIO GALVÃO FERREIRA TABOSA, matrícula 247.656-8 (Integrante Técnico) e LUAN LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 247.829-3 (Integrante Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EDITAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo ao disposto nos §§ 1º e 2º, do inciso II, do artigo 5º da Lei Distrital nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007, comunica que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA, a fim de debater a proposta contida no Requerimento nº 2709/2021, sobre Projeto de Lei nº 1975/2021, o qual "Denomina Praça Bióloga Maria Clara a praça situada na EQNL 10/12 da Região Administrativa de Taguatinga - RA III", de Autoria do Deputado Daniel Donizet, no dia 18 de outubro de 2021, com início às 14h. Será transmitida através do portal TV Web CLDF, no canal YouTube pelo endereço eletrônico, "www.youtube.com/c/TVWebCLDF".

Brasília/DF, 13 de setembro de 2021
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

Processo: 00001-00018994/2021-25. Objeto: Aquisição de licença para uso de tokens em software de dispositivos móveis, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: WY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 21.545.929/0001-76, Valor total adjudicado: R\$ 48.000,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da aquisição por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica objetivando a aquisição de materiais de pintura a serem utilizados no Projeto Social: Pinte e Brinque - Deck Sul, conforme demanda e necessidade desta RA-PP e justificativa constante do processo: 00141-00002968/2021-90. Publique-se. ILKA TEODORO - Administradora Regional do Plano Piloto.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa Companhia Energética de Brasília - CNPJ: 00.070.698/0001-11, para realização de serviços de eficiência de iluminação pública na quadra SQS 108 - Asa Sul, localizada na Região Administrativa do Plano Piloto. ILKA TEODORO - Administradora Regional do Plano Piloto.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020- DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNAP-DF

Processo: 141.00002597/2020-65. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO- RA I e FUNAP- Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal. Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses (70515765). Data da assinatura: 23/09/2021. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Administração Regional do Plano Piloto: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Deuselita Pereira Martins, Diretora Executiva - Funap, na qualidade de Representante Legal. ILKA TEODORO Administradora Regional do Plano Piloto.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2021

Processo: 00390-00005185/2019-01. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO, representada por ILKA TEODORO, a SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, representada por ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE e o GRUPO DE ESCOTEIROS JOSÉ ANCHIETA - 11º DF (GEJA), representado por BRUNO CARVALHO CASTRO DE SOUZA: O presente termo se sujeita a Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. Do Objeto: Realização das benfeitorias e

manutenção, na modalidade Cooperação Total (Art. 10, inciso IV, Decreto nº 39.690/2019). O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo. O logradouro público objeto do presente Termo, encontra-se localizado ao lado do estacionamento nº 3 do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek - Brasília-DF. DAS ATRIBUIÇÕES: Os participantes comprometem-se a respeitar as obrigações assumidas, considerando-se as condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019, na legislação aplicável e, em especial, as seguintes disposições. DO VALOR: Este instrumento não envolverá transferência de recursos financeiros da Administração Regional do Plano Piloto para o GRUPO DE ESCOTEIROS JOSÉ ANCHIETA - 11º DF (GEJA) e todos os recursos para a recuperação e adoção da área serão do próprio GRUPO DE ESCOTEIROS JOSÉ ANCHIETA - 11º DF (GEJA) ou de captação de parceiros do meio privado. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo será de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da assinatura, podendo ser renovado conforme apresentação de novos planos de trabalho para os períodos subsequentes e termo aditivo entre as partes. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado e Projetos Especiais do Distrito Federal, ILKA TEODORO, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto; pelo PARTICIPANTE: BRUNO CARVALHO CASTRO DE SOUZA, na qualidade de adotante pelo GRUPO DE ESCOTEIROS JOSÉ ANCHIETA - 11º DF (GEJA). ILKA TEODORO - Administradora Regional do Plano Piloto.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00265

Processo: 00141-00002968/2021-90. Partes: Administração Regional do Plano Piloto e Armazém do Tapeceiro Comércio e Serviços Eireli (CNPJ: 26.994.533/0001-20). OBJETO: aquisição de materiais para pintura - "Projeto Social: Pinte e Brinque - Deck Sul", conforme Termo de Referência SEI nº 70673457. VALOR TOTAL: R\$ 8.562,50 (oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Data do Empenho: 01/10/2021. Pela RA-PP: ILKA TEODORO, na qualidade de Administradora.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00135-00002449/2021-56. Interessado: Administração Regional de Planaltina/DF. Assunto: Contratação de Serviço. RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8666/93, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no artigo 24, Inciso XXII, da mencionada Lei, conforme a justificativa e Nota Técnica nº 90 (71290326), constante nos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2021NE00309, de 05/10/2021, Fonte: 100, no valor de R\$ 54.373,38 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e sete e três reais trinta e oito centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília, CNPJ: 00.070.698/0001-11. ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL - Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00142-00001770/2021-61. Interessado: Administração Regional de Samambaia. Assunto: Contratação dos serviços de confecção de bolo confeitado em metro e em pedaços acondicionados em embalagem própria à distribuição, para o 32º Aniversário da cidade de Samambaia. RATIFICO, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8666/1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11, de 26 de março de 2010, para que se adquira a eficiência necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII, do art. 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, onde a despesa correrá no Programa de Trabalho 13.392.6219.3678.0100, no valor total de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), conforme Projeto Básico - 68585538. GUSTAVO DE ALMEIDA AIRES, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00367-00000337/2021-18. Interessado: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de materiais para premiação a ser utilizado pela Administração Regional da Fercal em apoio a realização de atividades esportivas na Fercal, consoante específica a Nota de Empenho 2021NE00140, no valor de R\$ 4.925,00 (quatro mil novecentos e vinte e cinco reais) em favor da empresa CENTRAL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 32.930.471/0001-95. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 05 de outubro de 2021. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 110/2021

Processo: 00040-00036246/2021-11. A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa FOGAS COMERCIO DE GAS E AGUA

LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 07/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto e pela EMPRESA PARCEIRA: ANA DA COSTA PENHA, na qualidade de Titular da empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 111/2021

Processo: 00040-00036265/2021-30 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa MELHOR COMERCIO DE GLP LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 13/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto e pela EMPRESA PARCEIRA: IRAN PASSOS DE CASTRO, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 119/2021

Processo: 00040-00036107/2021-80 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa GAS RIACHO 2 LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 13/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto e pela EMPRESA PARCEIRA: ALEXANDRE DOS SANTOS BARBOSA e DOMINGAS GONSALVES PEREIRA, ambos na qualidade de Sócios-Administradores.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 120/2021

Processo: 00040-00036464/2021-48 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa ROGACY JOSE DA SILVA FILHO ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 13/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto e pela EMPRESA PARCEIRA: ROGACY JOSE DA SILVA FILHO, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 123/2021

Processo: 00040-00036321/2021-36 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa A DE O RODRIGUES LIGEIRINHO GAS, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 13/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto e pela EMPRESA PARCEIRA: ALINE DE OLIVEIRA RODRIGUES, na qualidade de TITULAR DA EMPRESA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 124/2021

Processo: 00040-00036788/2021-86 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa DISK GAS DA ANA EIRELI-ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 13/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto e pela EMPRESA PARCEIRA: GISELE TELES ARAUJO ROCHA, na qualidade de Titular da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Daten Tecnologia Ltda, contra o resultado de julgamento do item 01 do Pregão acima citado, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica também, o resultado de julgamento do item 01 onde sagrou-se vencedora a empresa: Dutech Informática Ltda, no valor total de R\$ 4.930.500,00. Processo 00040-00017010/2021-78. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2021
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados a nova data de abertura do Pregão acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de proteção e segurança - EPI e uniformes, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 9.543.632,85. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 28/10/2021, às 09h30min. Processo 00040-00021780/2021-15. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2021
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado parcial de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: RC Ramos Comércio Ltda, no valor total de R\$ 118.788,60; Plaslopes Comércio Ltda, no valor total de R\$ 7.308,87; Citso Comércio e Serviço Importador de Informática Ltda, no valor total de R\$ 124.145,70; AAZ Comercial Eireli, no valor total de R\$ 525.768,33; Cross Distribuidora de Bebidas e Papelaria Ltda, no valor total de R\$ 11.796,12; Rafa Paper Distribuidora Eireli, no valor total de R\$ 516.264,12; e J C Tecnologias e Informática Eireli, no valor total de R\$ 18.441,10. Os itens 11, 13, 25, 26 e 31 restaram fracassados/cancelados. Processo 00040-00016606/2021-51. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2021
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Barcelo Eventos Eireli, no valor total de R\$ 1.645.000,00. Processo 00010-00000385/2021-19. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2021
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 14, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de

2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a vistoria realizada nos endereços para os quais foram concedidas as inscrições aos contribuintes bem como a declaração do responsável pelas empresas, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF a inscrição do contribuinte a seguir identificado na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 08.038.065/001-96, ELIAQUIM ALVES GUEDES, AGTAG; 08.048.388/001-77, COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO EG EIRELI, AGGAM, por se inscrever com informações cadastrais falsas, enquadrando-se assim, na determinação do art. 29, inc. II, alínea "b" do Decreto 18955/97. Por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, ficando proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005, art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea "a", do Decreto nº 25.508/2005.

DENNER LEONARDO AMARAL DE ANDRADE

EDITAL Nº 15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 23 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00021392/2021-34, PREÇO CERTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 07.659.149/001-36, AIA 6799/2021/2021; 00040-00028079/2021-27, MAURICIO SILVA DE FIGUEIREDO, ***.***.761-00, AIA 7249/2021; 00040-00028079/2021-27, MICHAEL DE JESUS PRADO, ***.***.341-59, AIA 7249/2021; 00040-00030267/2021-15, DF LIMA COMERCIO DE ROUPAS LTDA, 07.911.212/001-06, AIA 7435/2021; 00040-00029170/2021-60, JARAGUA ALIMENTOS LTDA, 10.594.750/0001-92, AIA 7367/2021; 00040-00029931/2021-83, RAUL JOSE DE ABREU STURARI JUNIOR, ***.***.841-53, AIA 6966/2021. Científica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

DENNER LEONARDO AMARAL DE ANDRADE

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 36, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA SEM EFEITO O EDITAL Nº 19 DE 15 DE JULHO DE 2021, EXCLUSIVAMENTE EM RELAÇÃO AO PROCESSO 00040.0000061562/2018-18, INTERESSADO JUCELINO FERREIRA PAULINO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3947/2018, CPF 775.***.901-**, bem como TORNA PÚBLICA a decisão do julgamento de primeira instância, a qual declara a IMPROCEDÊNCIA da impugnação do processo abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000061562/2018-18, JUCELINO FERREIRA PAULINO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3947/2018, 775.***.901-**, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto. Fica o sujeito passivo mencionado INTIMADO a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido no processo acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS COBROS FILHO

BANCO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 191/2021 (*)

Contratada: RTM - REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 7º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Objeto: Locação de acessos de telecomunicações visando acesso ao ponto de presença da RTM. Vigência: 09/09/2021 à 08/09/2024. Valor Total: R\$ 80.842,68. Gestor: José Maria Correa Dias Júnior. Pela BRB-DTVM: Alexandra Camelo Braga, pelo BRB: Fabiano Pereira Cortes e pela Contratada: Adriane dos Santos Rego e André Castro de Mello. Processo 041.001.026/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2021, página 51.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 195/2021 (*)

Contratada: RTM - REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 7º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Objeto: Contratação de Monitoramento e Gerenciamento de sistemas e redes pela RTM. Vigência: 09/09/2021 à 08/09/2024. Valor Total: R\$ 27.646,92. Gestor: José Maria Correa Dias Júnior. Pela BRB-DTVM: Alexandra Camelo Braga, pelo BRB: Fabiano Pereira Cortes e pela Contratada: Adriane dos Santos Rego e André Castro de Mello. Processo 041.001.026/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.4

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2021, página 51.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 196/2021(*)

Contratada: RTM - REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 7º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Objeto: Locação de bem móvel. Vigência: 09/09/2021 à 08/09/2024. Valor Total: R\$ 29.000,88. Gestor: José Maria Correa Dias Júnior. Pela BRB-DTVM: Alexandra Camelo Braga, pelo BRB: Fabiano Pereira Cortes e pela Contratada: Adriane dos Santos Rego e André Castro de Mello. Processo nº: 041.001.026/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2021, página 51.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 209/2021

Contratada: CONSIGNET SISTEMAS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 7º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Objeto: Concessão de licença de uso, suporte e manutenção de software. Vigência: 06/10/2021 à 05/10/2026. Valor: 2.000,00. Gestor: Bruna Gomes de Araújo. Pelo BRB: Dário Oswaldo Garcia Júnior e pela Contratada: Reinaldo da Silva Júnior. Processo 041.000.015/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 78/2021

Contratada: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2021. Objeto: Fornecimento e montagem de mobiliário corporativo para as unidades de atendimento do BRB. Vigência: 11/10/2021 à 10/10/2022. Valor Total: R\$ 369.120,00. Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: André Pires Nascimento. Processo 041.000.221/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 172/2019

Contratada: GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S.A. Objeto Contrato: Serviços especializados de desenvolvimento, sustentação, integração de sistemas e apoio técnico, nos modelos ágil e tradicional para atendimento às áreas de negócios e de tecnologia do BRB. Objeto aditivo: prorrogar por 24 meses. Valor: R\$ 20.631.472,32. Firmado em: 08/10/2021. Signatários: Pelo BRB: Fabiano Pereira Cortes; Pela Contratada: Tatiane Araujo Pereira e Paulo César Lopes Zeredo. Processo: 041.000.051/2019. BRUNO COSTA NUNES. Gerente de Área e.e.

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO BRB Nº 192/2020

Contratada: Fersan Arquitetura e Tecnologia Eireli. Data da rescisão: 04/10/2021. Processo: 041.000.962/2019. BRUNO COSTA NUNES. Gerente de Área e.e.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO BRB Nº 03/2021 (*)

O BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a republicação do Edital de Credenciamento 003/2021. Período de Recebimento da Documentação: de 16/11/2021 até 29/11/2021 de 09:00 às 18:00 horas, horário de Brasília/DF, conforme regras constantes do item 5 do Edital. Local de Recebimento: DIJUR/GEJUR – Gerência Administrativa da DIJUR, situada no CNC, ST SAUN Quadra 5, Lote C, Bloco C, 15º andar - BRASÍLIA – DF. Objeto: Credenciamento de empresas para contratação de serviço técnico contábil em

processos judiciais cíveis e trabalhistas, continuado, terceirizado, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos em edital, solicitado pela Diretoria Jurídica do BRB – DJUR. Obtenção do edital: gratuitamente no site do BRB, www.novo.brb.com.br, ou no local de recebimento da documentação, mediante recolhimento prévio de R\$ 40,00 (quarenta reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027.999.011-1. Processo 041.000.858/2021.

ANDRE SANT ANA DA SILVA
Comissão de Julgamento

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 135, de 20 de julho de 2021, página 25.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços relativos a implantação do sistema de combate a incêndio e pânico em diversas dependências do BRB, localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Empresas vencedoras: Item 1: CVT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.993.595/0001-47, com valor total de R\$ 6.316.442,24; e Item 2: TELE ALARME SEGURANCA ELETRONICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.596.120/0001-29, com valor total de R\$ 2.067.538,80. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 041.000.703/2021. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial, sem franquias, contra incêndio, queda de raio, explosão e danos elétricos para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário das edificações de propriedade ou sob responsabilidade do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB. Empresa vencedora: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, CNPJ 33.054.826/0001-92, com valor global de R\$ 109.617,12. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 041.000.800/2021. Denise R. S. Corrêa - Pregoeira.

DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE GÊNCIA DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Prefeitura de Formosa e o BRB Banco de Brasília S/A. Vigência: 06/10/2021 a 05/10/2026. Assinatura do Termo pela Conveniente: Gustavo Marques de Oliveira, Prefeito de Formosa. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo. Executor: Bruna Gomes de Araújo. Processo 041.001.171/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto ao Clube de Regatas do Flamengo para realização do projeto "Flamengo – Futebol Profissional Feminino – Patrocínio Master", pelo valor global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT – 2021/024. Contrato: 2021/189. Assinatura: 22/09/2021. Vigência: 360 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA e CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ. Pelo Contratado: LUIZ RODOLFO LANDIM MACHADO. Executora: POLLYANA DE RIBEIRO. Processo: 1.125/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal – Sebrae/DF para realização do projeto "Prêmio Brasília de Artesanato", pelo valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT – 2021/033. Contrato: 2021/215. Assinatura: 19/09/2021. Vigência: 120 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA e CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ. Pelo Contratado: ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO e ROSEMARY SOARES ANTUNES Rainha. Executora: POLLYANA DE RIBEIRO. Processo: 1.335/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2021A

Processo: 00060-00040914/2020-41. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 212/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 212/2021A. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SISPAC MEDICAL LTDA, CNPJ nº 54.565.478/0001-98. Objeto: Fornecimento contínuo de material de consumo: PACOTE/ DISPOSITIVO TESTE DESAFIO DE Processo COM INDICADOR BIOLÓGICO (3ª GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5) e outros, em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e

equipamentos automatizados, em regime de COMODATO. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1178712. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa HUMBERTO LASSALA FILHO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2021A

Processo: 00060-00026295/2021-63. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 239/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 239/2021A. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 28.857.335/0001-40. Objeto: Aquisição de material odontológico BROCAS MULTILAMINADAS e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 9, 10, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 21 e 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 47.554,97. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa LUIDY DE MORAIS LADEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2021B

Processo: 00060-00026295/2021-63. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 239/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 239/2021B. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, CNPJ nº 19.231.616/0001-00. Objeto: Aquisição de material odontológico BROCAS MULTILAMINADAS e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 17, 22 e 25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 19.713,80. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa LUCAS MOLITERNO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2021A

Processo: 00060-00377146/2020-89. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 247/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 247/2021A. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.438.123/0001-89. Objeto: Aquisição regular do medicamento CLOREXIDINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.303,09. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2021B

Processo: 00060-00377146/2020-89. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 247/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 247/2021B. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0001-49. Objeto: Aquisição regular do medicamento CLOREXIDINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 41.735,70. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa RENATA CASAGRANDE GALIOTTO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2021C

Processo: 00060-00377146/2020-89. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 247/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 247/2021C. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI, CNPJ nº 30.949.099/0001-33. Objeto: Aquisição regular do medicamento CLOREXIDINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.824,00. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2021D

Processo: 00060-00377146/2020-89. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 247/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 247/2021D. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 39.032.974/0001-92. Objeto: Aquisição regular do medicamento CLOREXIDINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 924.304,30. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação.

SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FERNANDA APARECIDA LONGHITANO CAPANELI. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 264/2021A

Processo: 00060-00318909/2020-50. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 264/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 264/2021A. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LOGLAB PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 21.895.553/0001-20. Objeto: Aquisição de material de laboratório PONTEIRA EM POLIPROPILENO e outros, em sistema de registro de preços, para atendimento das necessidades da Rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 221.184,00. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa SHEILA MARQUES DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 264/2021B

Processo: 00060-00318909/2020-50. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 264/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 264/2021B. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDLIFE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ nº 22.806.124/0001-00. Objeto: Aquisição de material de laboratório PONTEIRA EM POLIPROPILENO e outros, em sistema de registro de preços, para atendimento das necessidades da Rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 3, 4 e 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 183.600,00. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa GUILHERME FELIPE FERNANDES DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 266/2021A

Processo: 00060-00216765/2020-06. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 266/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 266/2021A. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 04.086.552/0001-15. Objeto: Aquisição de material REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE DOSAGENS DOS MARCADORES CARDÍACOS (CKMB MASSA, TROPONINA e MIOGLOBINA), em regime de COMODATO, para atender as demandas da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02 e 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 835.114,00. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 279/2021A

Processo: 00060-00197168/2021-48. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 279/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 279/2021A. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 07, 08, 11, 12, 22 e 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.346.143,48. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 279/2021B

Processo: 00060-00197168/2021-48. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 279/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 279/2021B. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0001-45. Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 466,92. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 279/2021C

Processo: 00060-00197168/2021-48. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 279/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 279/2021C. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 02 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 44.296,92. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 279/2021D

Processo: 00060-00197168/2021-48. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 279/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 279/2021D. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SP HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.817.504/0001-55. Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.780,00. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ERICSON BRUNO DANTAS DE MORAIS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 279/2021E

Processo: 00060-00197168/2021-48. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 279/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 279/2021E. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI, CNPJ nº 30.949.099/0001-33. Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 09, 10, 16 e 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.656,90. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284/2021A

Processo: 00060-00507020/2020-45. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 284/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 284/2021A. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 08.849.206/0001-00. Objeto: Aquisição de material odontológico: CONE ENDODÔNTICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 8 e 27. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.377,25. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284/2021B

Processo: 00060-00507020/2020-45. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 284/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 284/2021B. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 28.857.335/0001-40. Objeto: Aquisição de material odontológico: CONE ENDODÔNTICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 3, 4, 5, 6, 11, 13, 17, 18, 22 e 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 105.490,09. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa LUIDY DE MORAIS LADEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284/2021C

Processo: 00060-00507020/2020-45. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 284/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 284/2021C. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ nº 27.205.945/0001-04. Objeto: Aquisição de material odontológico: CONE ENDODÔNTICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 12, 21 e 26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 72.084,00. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284/2021D

Processo: 00060-00507020/2020-45. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 284/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 284/2021D. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. Objeto: Aquisição de material odontológico: CONE ENDODÔNTICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 19 e 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.921,74. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa JÚLIO CÉSAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2021A
Processo: 00060-00272883/2019-52. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 285/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 285/2021A. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LIFETRONIK MEDICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ nº 11.668.411/0001-76. Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - MATRIZ DE REGENERAÇÃO DÉRMICA DE INTEGRAÇÃO LENTA, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Cirurgia Plástica, da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1 e 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 179.217,50. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa BRUNO ADALBERTO ALEXANDRIA PAVANELO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 289/2021A
Processo: 00060-00043760/2021-21. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 289/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 289/2021A. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 1.490,40. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa SIDNEY DE CASTRO PEREIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 289/2021B
Processo: 00060-00043760/2021-21. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 289/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 289/2021B. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.110.487,40. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 289/2021C
Processo: 00060-00043760/2021-21. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 289/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 289/2021C. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SP HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.817.504/0001-55. Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.706,40. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ERICSON BRUNO DANTAS DE MORAIS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 289/2021D
Processo: 00060-00043760/2021-21. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 289/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 289/2021D. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 06.106.005/0001-80. Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.704,78. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa MILTON JUNIOR MAINARDI. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 289/2021E
Processo: 00060-00043760/2021-21. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 289/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 289/2021E. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI, CNPJ nº 30.949.099/0001-33. Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.079,68. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296/2021A
Processo: 00060-00223583/2021-64. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 296/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 296/2021A. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº

36.325.157/0001-34. Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 2, 3 e 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 154.939,20. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa MARCELO BRAGATTO ARAUJO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296/2021B
Processo: 00060-00223583/2021-64. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 296/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 296/2021B. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI, CNPJ nº 30.949.099/0001-33. Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.404,00. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 334/2021A
Processo: 00060-00021946/2021-29. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 334/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 334/2021A. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LIFETRONIK MEDICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ nº 11.668.411/0001-76. Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PRÓTESE DE MAMA e outros. ITEM ADJUDICADO: 08/09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 179.217,50. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa BRUNO ADALBERTO ALEXANDRIA PAVANELO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES E PAULA BORGES RIBEIRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10124
Processo: 00060-00431756/2021-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NAPROXENO COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 195/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004260 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003804. VALOR: R\$ 1.947,12 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10126
Processo: 00060-00437396/2021-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE. CNPJ nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LARGO, HASTE LONGA, REF. 3, COMPRIMENTO 32 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 496/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004404 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003923. VALOR: R\$ 659,64 (seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10128
Processo: 00060-00434119/2021-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOBRAMICINA + DEXAMETASONA POMADA OFTÁLMICA 0,3 % + 0,1 % BISNAGA 3,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 278/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004287 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003816. VALOR: R\$ 8.994,00 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10130
Processo: 00060-00430997/2021-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO PROTROMBINICO TOTAL INJETAVEL 500 UI A 600 UI FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 174/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004243 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003791. VALOR: R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10131

Processo: 00060-00450615/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERR FLEXÍVEL (TIPO FLEXOFILE), conforme Ata de Registro de Preço nº 110/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004464 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003981. VALOR: R\$ 853,86 (oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10133

Processo: 00060-00451027/2021-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 11.372.104/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 390/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004469 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003987. VALOR: R\$ 103.053,60 (cento e três mil cinquenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10138

Processo: 00060-00443526/2021-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA DE LENTULO, BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESPIRAL, COMPRIMENTO CERCA DE 25 MM, DIÂMETRO 0,25, 0,30, 0,35, 0,40. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 4 UNIDADES, conforme Ata de Registro de Preço nº 496/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004406 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003926. VALOR: R\$ 1.331,70 (um mil trezentos e trinta e um reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10144

Processo: 00060-00398986/2021-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAZE ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 7,5 CM X 7,5 CM, TIPO 13 FIOS/CM2, conforme Ata de Registro de Preço nº 029/2021G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003960 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003543. VALOR: R\$ 1.026,60 (um mil vinte e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10153

Processo: 00060-00453253/2021-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAM. E PROD. HOSP LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 316/2020F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004483 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003994. VALOR: R\$ 19.579,86 (dezenove mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10155

Processo: 00060-00453253/2021-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAM. E PROD. HOSP LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 316/2020F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004483 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003994. VALOR: R\$ 2.209,14 (dois mil duzentos e nove reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10156

Processo: 00060-00431689/2021-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 5 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 198/2021D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004257 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003803. VALOR: R\$ 3.944,40 (três mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10157

Processo: 00060-00207667/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPOR. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, INFANTIL, BRANCA, conforme Ata de Registro de Preço nº 277/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM002001 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM001786. VALOR: R\$ 2.789,38 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10159

Processo: 00060-00207667/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPOR. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, INFANTIL, BRANCA, conforme Ata de Registro de Preço nº 277/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM002001 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM001786. VALOR: R\$ 136,62 (cento e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10160

Processo: 00060-00431589/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTECTOR IND. E COM. PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 252/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004254 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003798. VALOR: R\$ 20.428,80 (vinte mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10165

Processo: 00060-00268502/2021-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 267/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002586 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003925. VALOR: R\$ 6.643,92 (seis mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10166

Processo: 00060-00268502/2021-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 267/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002586 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003925. VALOR: R\$ 2.065,68 (dois mil sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10167

Processo: 00060-00433842/2021-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIGECICLINA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2021ESES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004286 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003814. VALOR: R\$ 1.067.788,80 (um milhão, sessenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10174

Processo: 00060-00292095/2021-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. CNPJ Nº 28.866.423/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 171/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004507 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004017. VALOR: R\$ 11.652,00 (onze mil seiscentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10177

Processo: 00060-00362191/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA. CNPJ Nº 05.905.525/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO FLUORETADO 13X75MM 3,5 A 5,0ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 040/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003570 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003181. VALOR: R\$ 2.065,00 (dois mil sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10179

Processo: 00060-00362191/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA. CNPJ Nº 05.905.525/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO FLUORETADO 13X75MM 3,5 A 5,0ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 040/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003570 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003181. VALOR: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nºs 331/2021 e 320/2021, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação. ATA Nº 331/2021 - 00060-00222128/2021-41 - ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP; QUALY COMERCIAL EIRELI ATA Nº 320/2021 - 00060-00219568/2021-11 - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.-HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002		
0060-005260/2016	ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 102.049,07
TOTAL		R\$ 102.049,07

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ESPÉCIE: Convênio nº 05/2012 - SES/DF. Processo 0064-000539/2016. PARTICIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES-DF), a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e a UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL LTDA, mantenedora da Instituição de Ensino FACULDADES INTEGRADAS DA UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL (FACIPLAC). OBJETO: (Item 1.1.) O encerramento do Convênio nº 005/2012 - SES-DF, assinado em 02/03/2012, publicado no DODF nº 47, de 07 de março de 2012, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL por intermédio da SES-DF, com intervenção da FEPECS, e a UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL LTDA, mantenedora da Instituição de Ensino FACULDADES INTEGRADAS DA UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL (FACIPLAC); e (Item 1.2.) o reconhecimento pela Empresa UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL LTDA, mantenedora da Instituição de Ensino

FACULDADES INTEGRADAS DA UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL (FACIPLAC), de dívida referente a contrapartidas não executadas no valor de R\$ 576.904,33 (quinhentos e setenta e seis mil novecentos e quatro reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 132.230,75 (cento e trinta e dois mil duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), destinados à SES-DF e R\$ 444.673,58 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) destinados à FEPECS, conforme apuração contida no processo 00064-00004214/2020-81. PROCEDIMENTO: O Convênio obedece às diretrizes da Lei nº 5.373, de 12 de agosto de 2014, e as Portarias SES-DF nº 293, de 31/10/2013, nº 45/2009 e nº 252, de 19 de dezembro de 2014. DA VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 26/05/2021. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO, e pela UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL LTDA e FACULDADES INTEGRADAS DA UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL (FACIPLAC): FRANCISCO MOREIRA DA CRUZ FILHO e APARICIO PEREIRA DUARTE FILHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2021 - (UASG 450432)

Objeto: Aquisição do colírio TROPICAMIDA para atender às demandas dos estudantes da Rede Pública de Ensino, por meio de ações da Gerência de Saúde do Estudante da Diretoria de Saúde e Assistência ao Estudante/SUAG, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme especificação e quantitativo descritos no Edital e seus Anexos. Total de Itens: 01 - Valor total estimado: R\$ 1.601,00 (mil seiscentos e um reais). Processo 00080-00091047/2021-19 - Cadastro das Propostas: até às 10 horas do dia 19/10/2021, horário de Brasília. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.educacao.df.gov.br/licitacoes/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Diretor de Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 12/2021, processo 00080-00142053/2018-46, sagraram-se vencedoras as empresas: INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 00.630.985/0001-39, item 37, com o valor total global R\$ 111.600,00 (cento e onze mil, seiscentos reais); F.L.F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS EIRELI, CNPJ nº 03.902.258/0001-71, item 38, com o valor total global de R\$ 38.499,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais); PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 08.612.803/0001-09, item 11, com o valor total global de R\$ 19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais); BALI COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 12.991.409/0001-04, item 12, com o valor total global de R\$ 13.110,00 (treze mil, cento e dez reais); DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, CNPJ nº 24.419.569/0001-54, itens 21 e 31, com o valor total global de R\$ 2.585,78 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco mil reais e setenta e oito centavos); M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.499.939/0001-76, item 8, com o valor total global de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais); PARAÍSO SERVIÇOS DE MONTAGEM MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 36.043.682/0001-67, itens 48 e 49, com o valor total global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); LICITA RIO COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.000.324/0001-30, item 46, com o valor total global de R\$ 42.497,16 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos). os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 43, 44, 45 foram desertos. Os itens 02, 09, 26, 28, 29, 30, 42, 47 e 50 foram cancelados na aceitação. O Resultado encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras e <http://www.educacao.df.gov.br/licitacoes/>.

REGINA RODRIGUES PORTO

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 17/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a abertura procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Obra de Reconstrução da Escola Classe 415, localizada na QN 417, AE - Setor Norte, RA-XII - Samambaia/DF, em terreno de 10.375,50m² e área construída de 4.609,25m². O lote é cercado por gradil e possui acessos específicos de pedestres e veículos, além de guarita com sanitário. A edificação é térrea e é composta por 08 Salas de Aula para a Educação Infantil, 08 Salas de aula para o Ensino Fundamental, Solários, Sanitários coletivos para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, Sanitários coletivos para professores/comunidade, Sanitários PCD alunos, Sala de Leitura, Sala Multiuso, Sala de Vídeo, Salas de Apoio à Aprendizagem, SOE - Serviço de Orientação Educacional, SEAA - Serviço Especializado de Apoio ao Aprendizado, Sala de Atendimento Pedagógico, Espaço Maker, Laboratório de Ciências, Sala de Artes, Sala de Música, Brinquedoteca, Cozinha Experimental, pátios coberto e descobertos, Quadra coberta, Secretária, Arquivo, Sala Direção, Sala

Vice-Direção, Sala Coordenação Educação Infantil, Sala Coordenação Ensino Fundamental, Sala dos Professores, Sala de Reuniões, Copa, Sanitários coletivos p/ professores e comunidade, Sanitários PNE p/ professores e comunidade, Reprografia, Depósito Material Pedagógico. Cozinha, Sala Pré Lavagem, Depósito de Gêneros, Lavanderia, Depósito de material de limpeza, Depósitos Gerais, Almoarifado, Sala Técnica, Sala Servidores, Vestiário Servidores, Castelo d'água, Central de Gás e estacionamento, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos - DF, referente ao processo 00080-00055854/2020-97. Valor estimado de R\$ 12.976.381,05 (doze milhões, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e cinco centavos). O prazo de execução é de 548(quinhetos e quarenta e oito) dias corridos (18 meses), contados a partir de 5 dias úteis da expedição da Ordem de Serviço pela Subsecretaria de Infraestrutura Escolar (SIAE). A Vigência Contratual é de 1.700(un mil e setecentos) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato. Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 12.368.6221.3990.0001 RECONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL - OCA natureza de despesa 4.4.90.51, fonte 103. A data de abertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 17 de novembro de 2021 às 09h00min. Os arquivos contendo o edital e demais arquivos necessários para participação no certame poderão ser retirados diretamente no site <http://www.educacao.df.gov.br/concorrencias/>. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente da Comissão

CORREGEDORIA COMISSÃO PROCESSANTE

CITAÇÃO POR EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Ordem de Serviço nº 180, de 30 de junho de 2021, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122, de 1º de julho de 2021, página 43, resolve, na forma do artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL o servidor FABRÍCIO NASCIMENTO SILVA, matrícula 229.964-X, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria de Educação, localizada na SEP 511, Edifício Bitar III, Bloco B, 4º andar, Asa Norte, a fim de acompanhar o Processo Disciplinar 00080.00000373/2018-20. Brasília/DF, 14 de outubro de 2021. Publique-se.

JOSÉ MARIA PINHEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI Nº 03/2021

Processo: 00054-00071713/2019-87. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preço para futura aquisição, no mercado interno ou externo, de Sistema Intensificador de Imagem e seus acessórios, composto por: óculos de visão noturna - OVN, com as respectivas bases (quick mount release), capacetes de voo, compatibilização de helicópteros AS 350 B2 (aplicação de Certificado Suplementar de Tipo - CST, documento emitido pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, certificando um produto aeronáutico diferente do projeto, para instalação em determinada aeronave) e o treinamento básico para policiais militares da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na condição de Órgão Gerenciador, e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, na condição de Órgão Participante - UASG: 170394, com a finalidade de que a tripulação do helicóptero seja capaz de realizar voos noturnos sobre cidades e em áreas sem iluminação artificial em solo (área de breu), utilizando equipamentos de visão noturna, mantendo assim as referências visuais, conforme normas aeronáuticas vigentes, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 8.437.641,63 (oito milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos). Tipo: Menor Preço. Elemento de despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) - 3190-5557 / (55) - (61) - 3190-5559 e no e-mail: splpmdf@gmail.com. O certame será regido em conformidade ao art. 193, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2021
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesa

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Processo: 00053-00025753/2021-08 - CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de guinchos para transporte de veículos do CBMDF, sendo 01 (um) caminhão guincho 3/4 com prancha e 01 (um) caminhão guincho trucado com 04 (quatro) eixos e com prancha, conforme Edital e anexos. O DICOA informa que a presente licitação restou fracassada, uma vez que nenhuma empresa conseguiu ofertar proposta dentro do valor estimado para a disputa. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.355,64 (um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA- CNPJ- 00.610.980/0001-44, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00118461/2021-18, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais), em favor da empresa NEPHRON BRASÍLIASERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.911.992/0002-86, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00059635/2021-95, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 30 de setembro de 2021. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, torna pública a relação de Compras, Serviços e Obras empenhados no mês de setembro de 2021: 2021NE01526/1527, Real JG Facilities Eireli, R\$ 1.830.419,53; 2021NE01530/1531/1532, Prime Consultoria e Assessoria, R\$ 935.400,00; 2021NE01533, Ticket Soluções HDFGT S.A., R\$ 100.000,00; 2021NE01536, Especialy Terceirização Eireli, R\$ 241.059,89; 2021NE01539/1540, Layer Tecnologia Da Informação Ltda, R\$ 4.500.000,00; 2021NE01541, Centro De Integração Empresa Escola - CIEE, R\$ 97.276,45; 2021NE01542, Star Locação De Serviços Gerais Ltda, R\$ 500.000,00; 2021NE01548/1550/1551/1552/1553/1616/1617/1618/1619/1620, Sinalmig Sinais e Sistemas Ltda, R\$ 2.013.728,96; 2021NE01559, Volare Veículos Ltda, R\$ 495.000,00; 2021NE01564/1565, BRB - Banco De Brasília S/A, R\$ 2.246.000,00; 2021NE01566/1598, Valid Soluções S.A., R\$ 1.400.000,00; 2021NE01567, Global Segurança Ltda, R\$ 2.018.981,00; 2021NE01568, Perkons S/A, R\$ 628.742,55; 2021NE01569, Panavideo Tecnologia Eletrônica Ltda, R\$ 628.742,55; 2021NE01574/1575/1576, Banco Do Brasil S.A., R\$ 615.383,97; 2021NE01577/1590, Vanerven - Soluções Em Tecnologia e Teleatendimento, R\$ 1.733.068,90; 2021NE01581/1582/1585/1586/1587, OCT Veículos Ltda, R\$ 193.367,46; 2021NE01591/1596, Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda, R\$ 735.336,90; 2021NE01603/1604, Ctis Tecnologia S.A., R\$ 162.562,50; 2021NE01605/1606/1607, Consórcio DF Detran Vias, R\$ 1.056.045,32; 2021NE1609/1610/1611/1612/1613/1614/1615/1621/1622/1623/1624/1625/1226/1627/1628 SS Trevo Sinalização e Conservação Ltda, R\$ 5.193.195,36; 2021NE01710, Max Comércio e Serviços De Caminhões Ltda, R\$ 2.220.000,00; 2021NE01711, Almix Comércio De Suprimentos Eireli, R\$ 219.098,00; 2021NE01712, Helicópteros Do Brasil S/A 2054, R\$ 582.000,00.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Processo: 04026-00021378/2021-24. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para a aquisição de livros de registro de movimentação de viaturas, visando assegurar o controle de movimentação, revisões e abastecimentos da frota de carros oficiais do Órgão. A SEAPE-DF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, e inciso VI do artigo 13 e artigo 46 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do item 1 à GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA, CNPJ 03.002.566/0001-40, no valor unitário de R\$ 23,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O total licitado foi de R\$ 13.800,00.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA
Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Pregão Eletrônico, publicado no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2021, página 70, ONDE SE LÊ: "...PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/21...", LEIA-SE: "...PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/21...". Processo 00090-00022566/2021-08 e comunicar que a hora da abertura das propostas de preços serão as 10h00min horas do dia 28 de outubro de 2021.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

Processo: 00113-00012710/2021-57; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a empresa: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, CNPJ sob o nº 24.938.227/0001-40, ITENS/ LOTES 01/ 02/ 03/ 04; OBJETO: aquisição de material de consumo – Registro de Preços para aquisição de tinta esmalte sintético; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 99/2021- DER-DF/DG/SUAFIN/DMASE, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Distritais nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, nº 39.103, de 06 de junho de 2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/10/2021 a 13/10/2022; DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021; VALOR TOTAL DA ATA: R\$134.097,00 (Cento e trinta e quatro mil e noventa e sete reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa JOÃO DA SILVA MENDONÇA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – cal hidratada e fixador de cal, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00015215/2021-08. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 04 de novembro de 2021, com valor estimado de R\$ 67.800,00. Os respectivos Editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações nos próprios Editais.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO NÚCLEO DE PREGÃO, FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

Processo: 0113-00011937/2021-85.

A pregoeira torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2021, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material de consumo, rolo e prolongador de rolos de pintura, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. EMPRESA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI. Lote 1: Rolo de pintura, largura de 23 cm - Rolo de lã, pele de carneiro, conforme Edital. Valor total: R\$ 11.096,00 (onze mil e noventa e seis reais); EMPRESA: COMERCIAL MAIS ALIMENTOS LTDA. Lote 02: Prolongador telescópico para pintura; - Fabricado em fibra de vidro, conforme Edital. Valor total R\$ 2.628,00 (dois mil e seiscentos e vinte e oito reais). VALOR TOTAL DO

PROCESSO: 13.724,00 (treze mil e setecentos e vinte e quatro reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 896894.

FLÁVIA MACHADO DE MELO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

Tornamos Público o Resultado do Julgamento do Pregão supracitado, processo 11300012711/2021-00 Empresa vencedora: PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI, no Valor Total para os Lotes 01, 03 e 04 de R\$ 369.995,00 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais) e MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS, no Valor Total para o Lote 02 de R\$ 354.990,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa reais) Maiores informações pode ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa Licitação {nº 895093}.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2021
GILBERTO NUNES VERAS
Pregoeiro

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA DIRETORIA TÉCNICA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020

Contrato nº 25/2020 (48676533) - TCB/J MACEDO PEREIRA-ME; CNPJ nº: 10.653.264/0001-06; Processo: 00095-00000321/2020-08; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 194, de 13 de outubro de 2020, página 43; Data de Assinatura: 08 de outubro de 2021; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de outubro de 2021; Assinantes: P/ TCB Diretor Técnico – VÍTOR CÉSAR BASTISTA AVEIRO - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/J MACEDO PEREIRA-ME - JOILMA MACEDO PEREIRA - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00097-00011722/2020-29. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 23/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 05/2021 - METRÔ-DF. Firmada entre o METRÔ-DF e a empresa ESFERA CAIXAS, QUADROS E PAINÉIS ELÉTRICOS EIRELI - ME; CNPJ nº 01.032.911/0001-63. Valor: R\$ 46.199.917,88. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de cerca (grade) de vedação e concertina ao longo da via permanente do METRÔ-DF, em locais de vulnerabilidade. Data de assinatura da ata: 04/10/2021. Pela Contratante: HANDERSON CABRAL RIBEIRO E FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA. Pela Contratada: JOSÉ OLÍMPIO NETO. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura da Ata. Disponível no endereço eletrônico: www.metro.df.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00003191/2021-81. Contratante: METRO-DF. Contratada: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 00.000.028/0001-29. Espécie: CONTRATO Nº 53/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso (visualização, download e impressão) à coletânea de Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e similares internacionais ISO e MERCOSUL, incluindo treinamento a pelo menos três funcionários do METRÔ-DF ou manual de instruções para uso da plataforma de acesso às normas. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação nº 18/2021. Valor Global: R\$ 10.500,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção do Sistema de Material Rodante (corretiva, preventiva e preditiva) da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, conforme processo 00097-00016738/2020-28. O valor estimado da contratação está em conformidade ao art. 34 da Lei nº 13.303/2016 e art. 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 16/11/2021. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O METRÔ-DF, por meio do Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público, torna público o resultado de habilitação da Chamada Pública com vistas à seleção de "ESCO" (Energy Services Company - Empresas de Serviços de Eficiência Energética), para realizar Diagnóstico energético, projeto, medição e verificação, execução e toda

gestão técnica e fiscalização necessárias para garantir a participação desta Companhia no Programa de Eficiência Energética da concessionária de energia elétrica de Brasília, Neenergia - CEB-Distribuição, conforme diretrizes das Chamadas Públicas de Projetos dos anos 2021 e 2022. Após análise da documentação apresentada, as empresas participantes VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA e ENERGISA SOLUÇÕES S.A. foram HABILITADAS. Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos a partir da data da publicação deste aviso. Caso não haja interposição de recurso fica a sessão de abertura das propostas técnicas previamente marcada para o dia 26 de outubro das 2021 às 10:00 hs, com transmissão ao vivo pela Plataforma do METRÔ/DF no YouTube, conforme indicado no instrumento convocatório.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2021

Processo: 00400-00013542/2021-08. DAS PARTES: A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica nos termos das cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o TJDF e a SEJUS, para o desenvolvimento de ações destinadas à continuidade do serviço de emissão de certidões judiciais de distribuição, comumente conhecidas como Certidão "Nada Consta" pelas Unidades do "Na Hora" - Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros e/ou ônus de qualquer espécie aos partícipes. Parágrafo Único: Para eventuais despesas decorrentes do deslocamento de servidores para a execução deste instrumento serão utilizados os recursos provenientes do seu órgão de origem. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação vigorará por 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada até o máximo de 60 (sessenta) meses. Parágrafo Primeiro - Encerrada a vigência do presente instrumento, caso seja do interesse das partes a continuidade da instrumentalização do seu objeto, deverão ser iniciados os procedimentos a fim de viabilizar a sua prorrogação até o limite de mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente. Parágrafo Segundo - Havendo interesse na prorrogação, o TJDF procederá à avaliação da conveniência na continuidade do ajuste até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo final de vigência, e persistindo o interesse das partes, será providenciada a lavratura e posterior assinatura do competente Termo Aditivo, observada a legislação vigente. Data de Assinatura: 06/10/2021. Signatários: pelo DISTRITO FEDERAL, JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela UNIÃO, ROMEU GONZAGA NEIVA, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021

Processo: 00056-00002072/2021-89. Das Partes: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002. Do Objeto: aquisição de impressoras para renovação e atendimento do parque tecnológico da FUNAP/DF, conforme especificações contidas no "item 01" do Termo de Referência, (Doc. SEL/GDF Nº 68426207), da Proposta de (Doc. SEL/GDF Nº 69986292), que passam a integrar o Contrato. DO VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.122.8217.1471.0036; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 44.90.52; Nota de Empenho nº 2021NE00963; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura; DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021; SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, FAUSTO QUEIRÓS DE SÁ, na qualidade de Diretor Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 93, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da

impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: SUDOESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 10.861.088/0001-90, D 195791-FLP, de 15/01/2018, 00361-00001947/2018-94, CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, 00.314.310/0001-80, E 015334-FAU, de 30/06/2020, 04017-00010926/2020-19, DROGARIA BRASIL LTDA, 00.372.383/0022-53, D-106544-AEU, de 22/10/2020, 04017-00020445/2020-11, TONELLO E GASPARINI BAR E RESTAURANTE EIRELI, 34.562.160/0001-46, D-133426-AEU, de 08/10/2020, 04017-00022414/2020-03, MARCELO SANTOS FELICIANO, ***,457.731-**, E 013514-FAU, de 12/03/2021, 04017-00008168/2021-50, REMA PROPAGANDA LTDA, 05.305.956/0001-15, D-127090-AEU, de 31/05/2021, 04017-00014401/2021-33, BARCELOS RESTAURANTE E BAR LTDA, 39.990.237/0001-00, D-129815-AEU, de 01/07/2021, 04017-00020118/2021-41, WLADIMIR RODRIGUES DE CARVALHO, ***,977.221-**, D119074-OEU, de 28/04/2021, 04017-00018479/2021-27, FRANCISCO D ASSIS VENCESLAU DE SOUZA, ***,451.351-**, D-127684-AEU, de 10/02/2021, 04017-00005457/2021-05, QUASAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, 38.024.675/0001-43, D880071-OEU, de 15/10/2020, 04017-00001507/2021-77, CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA, 00.306.597/0065-61, D130524-OEU, de 19/03/2021, 04017-00010268/2021-46, UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, 07.121.135/0001-54, D129356-OEU, de 09/06/2021, 04017-00018120/2021-50, ARSÊNIO MARIANO JÚNIOR, ***,238.861-**, D124183-OEU, de 29/06/2021, 04017-00017689/2021-06, RENATO SÉRGIO GUEYLARD, ***,440.621-**, D118979-OEU, de 28/06/2021, 04017-00017638/2021-76, CAROLINA VILLELA PERCHE CARNEIRO, ***,765.181-**, D120953-OEU, de 10/06/2021, 04017-00018148/2021-97, ROGÉRIO LOPES DA FONSECA, ***,232.381-**, D125428-OEU, de 08/06/2021, 04017-00018247/2021-79, OXENTE BAR E RESTAURANTE EIRELI, 29.707.144/0001-64, D-132398-AEU, de 02/05/2020, 04017-00015341/2021-76, GRUPO BRASIL MÍDIA PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA, 07.010.417/0001-84, D-133311-AEU, de 05/11/2020, 04017-00021975/2020-87, ITAPOÁ CARNE DE SOL LTDA - EPP, 01.708.516/0001-58, D-035709-AEU, de 11/03/2020, 04017-00008666/2020-11, PROMOVE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, 08.438.690/0001-77, D-105333-AEU, de 09/10/2020, 04017-00018043/2020-57, PORTAL DA LIBERDADE, 07.701.950/0001-92, D-125250-AEU, de 27/04/2021, 04017-00012358/2021-71, HENRIQUE RAFAEL DE MORAIS NASCIMENTO, 17.918.239/0001-48, D-131261-AEU, de 19/02/2021, 04017-00005899/2021-43, REJANE PEREIRA DE CARVALHO, ***,470.051-**, D-133767-AEU, DE 17/11/2020, 04017-00024649/2020-21, REJANE PEREIRA DE CARVALHO, ***,470.051-**, D-133766-AEU, de 17/11/2020, 04017-00024650/2020-56, REJANE PEREIRA DE CARVALHO, ***,470.051-**, D-133768-AEU, de 17/11/2020, 04017-00024646/2020-98, KI FILE RESTAURANTE LTDA ME, 01.025.428/0001-51, D-122425-AEU, de 15/10/2020, 04017-00020859/2020-41, RAFAEL VASCONCELOS DE ARAÚJO PEREIRA, 32.902.314/0001-76, D129339-OEU, de 06/07/2021, 04017-00019880/2021-84, JOSÉ COSMO DOS SANTOS, ***,675.651-**, D119094-OEU, de 08/09/2021, 04017-00018288/2021-65, MOHAMAD NABIL YAHYA, ***,204.201-**, D120791-OEU, de 09/07/2021, 04017-00019655/2021-48, ANADEM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, 29.137.717/0001-61, D130655-OEU, de 15/03/2021, 04017-00010062/2021-16, NEIVA ESSER, 36.764.611/0001-53, D-127621-AEU, de 06/01/2021, 04017-00002993/2021-41, DAYSE PEREIRA DOS SANTOS, 37.109.625/0001-04, D-128026-AEU, de 13/02/2021, 04017-00004564/2021-16, RENATO LEMOS, ***,297.746-**, D-128332-AEU, DE 22/06/2021, 04017-00020278/2021-90, VALDENICE ALMEIDA OERREIRA, 29.376.318/0001-53, D-133111-AEU, de 12/02/2021, 04017-00004707/2021-81, POSTO 5 - LOJA DE CONVENIÊNCIA (GRECCO BAR), 26.042.137/0001-00, D-126441-AEU, de 16/06/2021, 04017-00016644/2021-14. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos AUTOS DE NOTIFICAÇÃO supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00029165/2021-34 em especial o Parecer Jurídico nº 356/2021 - CAESB/PR/PRJ e o Despacho - SPC, e com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização da Diretora de Suporte ao Negócio, para contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA,

inscrita no CNPJ sob o nº 53.276.010/0001-10, no valor de R\$ 11.272,08 (onze mil, duzentos e setenta e dois reais e oito centavos), referente de reagente 5500SC 2 com alto range de fosfato - FOSFATO (Marca: HACH) - Frasco 2000ml, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Código de Aplicação: 12.403.402.200-1; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3. AUTORIZAÇÃO: 22/09/2021 Roberta Alves Zanatta. RATIFICAÇÃO: 04/10/2021 - Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria colegiada da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00039748/2021-81 e nos Despachos - PRC, em especial a disponibilidade orçamentária informada pela PRPO e o Parecer Jurídico nº 375/2021, e tendo em vista a autorização do Sr. Presidente, bem como as demais informações contidas nos RESOLVE, de acordo com o art. 43, inciso II e IX, do Estatuto Social, Ratificar a contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIASANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES, inscrita no CNPJ sob o número 33.945.015/0001-81, por meio de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, visando a "concessão de patrocínio do 31º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental (CBESA) sob o tema Cidades Inteligentes conectadas com o Saneamento e o Meio Ambiente: Desafios dos Novos Tempos, que será realizado em Curitiba/PR, de 17 a 20 de outubro de 2021, no espaço Expo Unimed Curitiba", conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Atividade/Subtítulo: 17.131.8209.8505/6967; Natureza da Despesa: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.102.104.306-0; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3. AUTORIZAÇÃO: 14/09/2021 Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente. RATIFICAÇÃO: 14/10/2021 - Diretoria colegiada.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 133/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092.0008801/2021-04, cujo objeto é a aquisição de decantadora centrífuga, com quadro de comando, conjuntos motor-bombas, instrumentos e todos os acessórios necessários ao funcionamento, da forma que se segue: Empresa PIERALISI DO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.302.778/0001-18, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 985.000,00.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020-CJU/CEB-H // Processo 00093-0000400/2019-23 // Partes: CEB-HOLDING (contratante) e ENGELUZ Iluminação e Eletricidade LTDA (contratada) // Data de Assinatura: 07 de outubro de 2021 // Do objeto: Alteração econômico-financeira do Contrato 003/2020/CJU/CEB-H de forma a garantir a continuidade de sua prestação de maneira equânime às partes com fundamento no §6º do Art.81 da Lei 13.303/2016 // Da alteração financeira: será acrescido o valor de R\$ 889.423,04 (oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais, e quatro centavos) ao valor original do contrato referente ao aumento de 9,2% no valor da UMIP de referência na execução dos serviços relacionados ao Lote 3 que passará de R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos) para R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) // Assinaturas: pela CEB: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente, FABIANO CARDOSO PINTO, Diretor Técnico, e MURILO BOUZADA DE BARROS, Consultor Jurídico; e pela Contratada: RODSON LUIZ LOPES.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020-CJU/CEB-H // Processo 00093-00000521/2019-75 // Partes: CEB-HOLDING (contratante) e ENGELUZ Iluminação e Eletricidade LTDA (contratada) // Data de Assinatura: 07 de outubro de 2021 // Do objeto: Alteração econômico-financeira do Contrato 006/2020 - CJU/CEB-H de forma a garantir a continuidade de sua prestação de maneira equânime às partes com fundamento no §6º do Art.81 da Lei 13.303/2016 // Da alteração financeira: será acrescido o valor de R\$ 567.854,13 (quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, e treze centavos) ao valor original do contrato referente ao aumento de 10,5% no valor da UMIP de referência na execução dos serviços relacionados ao Lote 1, que passará de R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) para R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) // Assinaturas: pela CEB: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente, FABIANO CARDOSO PINTO, Diretor Técnico, e MURILO BOUZADA DE BARROS, Consultor Jurídico; e pela Contratada: RODSON LUIZ LOPES.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020-CJU/CEB-H // Processo 00093-00000521/2019-75 // Partes: CEB-HOLDING (contratante) e DIAMANTE Engenharia e Comércio LTDA (contratada) // Data de Assinatura: 07 de outubro de 2021 // Do objeto: Alteração econômico-financeira do Contrato 007/2020 - CJU/CEB-H de forma a garantir a continuidade de sua prestação de maneira equânime às partes com fundamento no §6º do Art.81 da Lei 13.303/2016 // Da alteração financeira: será acrescido o valor de R\$ 598.495,83 (quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, e oitenta e três centavos) ao valor original do contrato referente ao aumento de 10,5% no valor da UMIP de referência na execução dos serviços relacionados ao Lote 4, que passará de R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) para R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) // Assinaturas: pela CEB: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente, FABIANO CARDOSO PINTO, Diretor Técnico, e MURILO BOUZADA DE BARROS, Consultor Jurídico; e pela Contratada: MARCUS VINICIUS DE ANDRADE.

CEB PARTICIPAÇÕES S.A. DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Em atendimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Diretoria da CEB Participações S.A. no uso de suas atribuições, informa, o valor das despesas realizadas com Publicidade e Propaganda no Segundo Trimestre de 2021 conforme demonstrativo abaixo:

D Publicidade de Propaganda CEB Participações S/A Realizadas no 3º TRIMESTRE 2021	
DODF	R\$ 561,12
JORNAL	RS -
Total	R\$ 561,12

Brasília/ DF, 14 de Outubro de 2021

JOÃO WELLISCH
Diretor

CEB GERAÇÃO S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 15/2021 - CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a REIVAX S/A AUTOMACÃO E CONTROLE - Assinatura: 13/10/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de engenharia para reparo e adaptações do Sistema de Excitação da Unidade Geradora 02 - UG 02 da Pequena Central Hidrelétrica Paranoá - PCH PA. Valor total: R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais). Período de vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, com termo inicial a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2021

PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora

CEB LAJEADO S/A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA 3º TRIMESTRE/2021

Quadro demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB Lajeado S/A, do 2º trimestre de 2021, em conformidade com a Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e com o artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JAIRO FERNANDO MECABÔ
Diretor

ANEXO

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A 2º Trimestre de 2021 (Abril/Maio/Junho)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*	Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF	799,84
Total Geral do Trimestre		799,84

(*) Publicações referentes às Faturas nº 293/2021 - R\$ 629,12 e nº 330/21 R\$ 170,72. Conta Orçamentária: 25.131.8209.8505.8716 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00011059/2020-45. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 120/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e QUALIFICAR - GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA EIRELI EPP. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo financeiro. VALOR: acrescenta-se R\$ 190.212,12, correspondente a 23,96%, do valor inicialmente contratado, o valor do Contrato de passa

de R\$ 793.999,92 para R\$ 984.212,04. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE02672, R\$ 191.471,00. PRAZO: vigência 12 meses Programa de Trabalho: 15.126.8209.2557.2578, Natureza da Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 13/10/2021. NOVACAP FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e MARCOS ANTÔNIO RAMOS. CONTRATADA: CRISTIANE BATISTA DE CASTRO.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00016084/2021-04. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 115/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, no Guará, SIA, SCIA, Estrutural e Brazlândia. Lote: 09. VALOR: R\$ 150.000,00. PRAZO: Vigência 60 meses. Execução 12 meses. RECURSOS: Empenho nº2021NE02639, R\$150.000,00. Programa de Trabalho: 15.451.6206.3048.0040. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. ASSINATURAS: 08/10/2021. NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR. Contratada: Thiago do Valle Araújo.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM a Licença Ambiental Simplificada nº 32/2021 - IBRAM/PRESI para as obras de obras de complementação do sistema de drenagem e reconstrução da via do Anel Viário da Cidade da Estrutural - SCIA processo 00391-00007810/2020-56.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2021
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EDITAL Nº 03/2021 - DEMANDA INDUZIDA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PROGRAMA DE FOMENTO ESTRATÉGICO NAS MACRO ÁREAS: TIC, ECONOMIA CRIATIVA, BIOTECNOLOGIA, CIÊNCIA, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

1ª CHAMADA - ETAPA II
RESULTADO FINAL

Processo: 00193-00000390/2021-02. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL, da ETAPA II da 1ª Chamada, do Edital nº 03/2021 - Demanda Induzida - Seleção Pública de Propostas de Pesquisa Científica, Tecnologia e Inovação Programa de Fomento Estratégico nas Macro Áreas: TIC, Economia Criativa, Biotecnologia, Ciência, Gestão e Governo Digital. RESULTADO: Aprovados: Marcia Renata Mortari - 93,5; Guilherme Martins Gelfuso - 93,4; Rodrigo Luiz Carregaro - 90,8; Ricardo Fernandes Paixão - 90,3; Marclio Sérgio Soares da Cunha Filho - 90,1; Hugo Costa Paes - 89,6; Taís Gratier - 89,4; Leila Cecília de Lima Favaro - 87,8; Caio César de Medeiros Costa - 80,4; Rafael Plakoudi Souto Maior - 79,9; Daniela Castilho Orsi - 79,4; João Paulo Figueiro Longo - 78,7, e; Rafael Lavrador Santana - 71,3. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-presidente.

EDITAL Nº 04/2021 - DEMANDA ESPONTÂNEA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

RESULTADO - HABILITAÇÃO DA CHAMADA/RODADA 03 - ETAPA I - FINAL
Processo: 00193-00000229/2021-21. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DA ETAPA I - HABILITAÇÃO, da CHAMADA/RODADA 03 do EDITAL Nº 04/2021 - DEMANDA ESPONTÂNEA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO, que tem por objeto fomentar projetos de PD&I, em todas as áreas do conhecimento, para incentivar e apoiar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, de modo à contribuir para o desenvolvimento do Distrito Federal. RESULTADO: 1ª Adriana de Jesus Benevides de Almeida Guimarães, Avaliação da Classe Funcional em pacientes com Insuficiência

Cardíaca com Fração de Ejeção do Ventrículo Esquerdo $\leq 40\%$ após o uso de inibidores de SGLT2.; 2º Alexandre Schirmer Kieling, Alfabetização Transmídia - alfaMidia; 3º Alexandra Duarte de Oliveira, EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA EM TRIGO IRRIGADO NO CERRADO DO DISTRITO FEDERAL; 4º Aline Souza de Paula, ANÁLISE E ATENUAÇÃO DE VIBRAÇÕES EM SISTEMAS ROTATIVOS NA PRESENÇA DE NÃO-LINEARIDADES; 5º Ana Laura dos Reis Corrêa, Ensino de literatura: teoria e prática da crítica literária dialética na América Latina; 6º Anésio de Leles Ferreira Filho, Análise de Viabilidade Técnica e Econômica da Implantação de Usinas Heliotérmicas Híbridas no Brasil; 7º Carlos Alberto Pereira dos Santos, Métodos topológicos e variações para problemas elípticos não lineares teóricos e aplicados à interações biológicas; 8º Cláudia Cristina Fukuda, Orientação de vida, afetos positivos e florescimento em tempos de pandemia; 9º Eduardo de Oliveira Melo, Edição do locus H11 no genoma de células e embriões bovinos usando o sistema CRISPR/Cas9; 10º Elaine Nascimento Aquino, Determinação de N-nitrosaminas por cromatografia líquida de alta eficiência em produtos para skincare; 11º Eliete Neves da Silva Guerra, Detecção de anticorpos anti-SARS-CoV-2 na saliva; 12º Flora Aparecida Milton, Investigação do efeito desregulador endócrino dos agrotóxicos; 13º Giuliano Marchi, DISPONIBILIDADE DE FÓSFORO PARA PLANTAS APÓS A APLICAÇÃO DE BIOTITA XISTO EM SOLO DO DISTRITO FEDERAL; 14º Guilherme Sales Soares De Azevedo Melo, Punção em lajes cogumelo (lisas) de concreto armado com pilar de canto reentrante, com furos e com armadura de cisalhamento; 15º Gustavo de Castro da Silva, Dicionário de Personagens de João Guimarães Rosa: Primeiras Estórias - 60 anos; 16º Jacir Luiz Bordim, Soluções com Machine Learning para Segurança em Redes Definidas por Software; 17º Jadir Borges Pinheiro, Identificação de fontes de resistência a *Meloidogyne enterolobii* em Solanáceas, potencial nematotóxico de extratos vegetais obtidos a partir de acessos de Solanáceas silvestres e formação de multiplicadores para o manejo de nematoides em hortaliças no DF; 18º Jiazhang Zhou, Multiplicidade de soluções para Problemas Elípticos Não Lineares e Coexistência de Sistemas tipo Holling II com termos auto e difusão cruzada; 19º Jones Yudi Mori Alves da Silva, Desenvolvimento de uma câmera inteligente de alto desempenho para aplicações reais; 20º José Alves Dias, Síntese de nanopartículas magnéticas a base de magnetita para aplicações em reações catalíticas; 21º Juan Felix Rodriguez Rebolledo, INCLUSÕES RÍGIDAS PARA O CONTROLE DE RECALQUES DE SILOS GRANELEIROS NO DISTRITO FEDERAL; 22º Juliana Lott de Carvalho, Avaliação do potencial anti-inflamatório do peptídeo 14; 23º Kátia Augusta Curado Pinheiro Cordeiro da Silva, Perspectivas epistemológicas da formação de professores: um estudo das concepções formativas; 24º Laiane Medeiros Ribeiro, PROJETO LUAR: Laserterapia, Ultrassonografia na Assistência ao Recém-Nascido.; 25º Marcelo Henrique Soller Ramada, Análise da composição fitoquímica de briófitas do bioma Cerrado e suas potenciais aplicações para descoberta de novos compostos antimicrobianos e antitumorais.; 26º Margot Alves Nunes Dode, DNA LIVRE DE CÉLULA NO PLASMA SEMINAL: UM POSSÍVEL MARCADOR PARA QUALIDADE E CONGELABILIDADE DO SÊMEN EM BOVINOS; 27º Mauricio Machaim Franco, Caracterização epigenética do gene OCT4 como subsídio à edição epigenética de fibroblastos bovinos para aumentar a eficiência da clonagem; 28º Napoleão Fonseca Valadares, Expressão Heteróloga, Purificação, Ensaios Biofísicos e Estruturas Cristalográficas de Fitocistatinas de Espécies de Alto Valor Agronômico; 29º Olexiy Shynkarenko, Desenvolvimento e teste do sistema de vetorização de empuxo para motores de foguetes.; 30º Perola De Oliveira Magalhaes Dias Batista, Desenvolvimento de formulações tópicas contendo derivados de *Psidium guajava* com atividade anti-inflamatória, antibacteriana e cicatrizante.; 31º Raiane Maiara dos Santos Pereira, "TOY BOX": ESTIMULANDO A BRINCADEIRA EM FAMÍLIA PARA UMA INFÂNCIA MAIS SAUDÁVEL; 32º Raúl Alberto Laumann, Tecnologias disruptivas para o monitoramento de pragas com base em armadilhas inteligentes e semioquímicos; 33º Rejane Ennes Cicerelli, Dinâmica da Qualidade da Água nos reservatórios do Distrito Federal (DF) por meio imagens obtidas por RPAs e por plataformas orbitais; 34º Rodrigo Antonio de Medeiros, Efeito do ácido gástrico em pacientes com distúrbio de refluxo gastroesofágico nos materiais utilizados para confecção de placas oclusais para bruxismo do sono; 35º Rodrigo da Rocha Fragoso, Caracterização de soja transgênica com potencial de resistência à fungos fitopatogênicos via silenciamento gênico induzido pelo hospedeiro; 36º Simoni Campos Dias, Desenvolvimento de formulações contendo peptídeos antimicrobianos e regenerativos para a utilização em infecções fúngicas.; 37º Taia Maria Berto Rezende, Análise do padrão microbiano, da resposta imune e dos protocolos de tratamento de infecções de origem odontogênica; 38º Valdir Lourenço Junior, MICROBIOMA DA RIZOSFERA DE ALHO E CEBOLA EM SOLOS SUPRESSIVOS A *Sclerotium cepivorum* e *Setophoma terrestris* COMO ESTRATÉGIA DE IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS AGENTES DE CONTROLE BIOLÓGICO DA PODRIDÃO BRANCA E RAZ ROSADA; 39º Yuri Dumaresq Sobral, Modelagem Computacional Contínua e Discreta de Escoamentos de Partículas; INFORME: A versão na íntegra do Resultado, contendo a relatório dos projetos habilitados e não habilitados, bem como as razões que levaram a não habilitação das propostas, demais informações e instruções pertinentes, encontram-se disponíveis no sítio da FAPDF em www.fapdf.gov.br. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL Nº 04/2021 - DEMANDA ESPONTÂNEA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO
RESULTADO - HABILITAÇÃO DA CHAMADA/RODADA 04 - ETAPA 01 -
PRELIMINAR

Processo: 00193-00000229/2021-21. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do

Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o RESULTADO - HABILITAÇÃO da CHAMADA/RODADA 04 - ETAPA 01 - PRELIMINAR do EDITAL Nº 04/2021 - DEMANDA ESPONTÂNEA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO, que tem por objeto fomentar projetos de PD&I, em todas as áreas do conhecimento, para incentivar e apoiar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, de modo à contribuir para o desenvolvimento do Distrito Federal. RESULTADO: 1º Alberto Alvares, AUTOLEITURA AUTOMATIZADA DE MEDIDORES DE ENERGIA BASEADA EM VISÃO COMPUTACIONAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL USANDO APLICATIVO MÓVEL (APP) E TEORIA COMPORTAMENTAL VISANDO USO RACIONAL DE ENERGIA; 2º Alessandra Monteiro de Paula, Desenvolvimento de insumo agrícola multifuncional empregando resíduos orgânicos, fosfato de rocha e microrganismos benéficos; 3º Andrea Maranhão, Terapia Celular: desenvolvimento de novos receptores de antígeno quiméricos (CAR) para o tratamento de leucemias; 4º Emerson Ferreira de Melo, Classificações de Grupos usando Condições de Finitude; 5º Giovany De Jesus Malcher Figueiredo, Existência, multiplicidade e comportamento assintótico de soluções não triviais para problemas elíticos não lineares; 6º José Gonçalves Júnior, DIVFUNCTION: Avaliando o papel da diversidade vegetal e microbiana em processos ecológicos em ecossistemas ripários do Cerrado; 7º Luis Gustavo Ferreira Viegas, Interações fluido-rocha, controle estrutural de mineralizações e cronologia de eventos rúpteis-dúcteis em zonas de cisalhamento da Província Borborema (nordeste do Brasil); 8º Maurício Ayala Rincon, Formalização Computacional, Algebraica e Equacional; 9º Raimundo de Araújo Bastos Júnior, Grupos e Métodos de Lie; 10º Sílvia Dias, Desenvolvimento de catalisadores para obtenção de moléculas plataforma originárias da biomassa.; 11º Viviane Resende, COVID-19 em discurso: representação discursiva da população em situação de rua em tempos de pandemia (2020-2021). INFORME: A versão na íntegra do Resultado, contendo a relatório dos projetos habilitados e não habilitados, bem como as razões que levaram a não habilitação das propostas, demais informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR, DIRETOR-PRESIDENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00893

PROCESSO: 00150-00005538/2019-04. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA, CNPJ nº 16731837000140. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE BRASÍLIA. ITEM 1 - PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A QUENTE, ALTA TRANSPARÊNCIA, TIPO "POUCH FILM", TAMANHO 66 X 99 MM, 175 MICRAS = 0,07. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621933080001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de outubro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00897

PROCESSO: 00150-00005085/2021-22. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO SER CRIANÇA, CNPJ nº 07686180000156. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "LIVE DA INDEPENDÊNCIA", CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750172, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de outubro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00434/2021

PROCESSO: 00150-00004895/2021-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Thais Teixeira de Siqueira - CPF nº 835.***.151-49. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/10/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00435/2021

PROCESSO: 00150-00004887/2021-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Bruno Dutra Caldas - CPF nº 931.***.891-91. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em

Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 30.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/10/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00436/2021

PROCESSO: 00150-00006268/2020-84. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Fernanda Carvalho da Silva - CPF nº 853.***.311-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Cineclube Transversalidades". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/10/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EDITAL Nº 29/2021

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS INSCRITAS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 6/2021 - FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL, PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante no processo 00150-00001545/2021-43, TORNA PÚBLICA a retificação do resultado da etapa de mérito cultural dos projetos inscritos no processo seletivo do Edital de Chamamento Público nº 6/2021 - FAC Brasília Multicultural - Edital de Seleção de Projetos para Firmar Termo de Ajuste com Recursos do Fundo de Apoio à Cultura, que visa a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Distrito Federal, promovendo a descentralização da execução dos projetos e a democratização no acesso aos recursos disponibilizados pelo Fundo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Edição Extra nº 86-A, de 14 de outubro de 2021, conforme o disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do subitem 1.7 Centro Cultural 3 Poderes, do item 1. ESPAÇOS/EQUIPAMENTOS - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF - SECEC, da categoria V - CATEGORIA: CULTURA EM TODOS OS ESPAÇOS, que passa a ser a seguinte:

1.7 Centro Cultural 3 Poderes

Projeto Livre - M1

Nº PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
12806	HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA	MOSTRA DE REALIDADE VIRTUAL BRASILENSE	R\$ 40.000,00	105	SIM
12609	CLARA MOLINA DA SILVA	INVESTIGAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA DO CORPO E ESPACIALIDADE NA IMPROVISAÇÃO	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA

Projeto Livre - M2

Nº PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
11837	LEONARDO SILVEIRA HERNANDES	1 MOSTRA BEBE LUME	R\$ 79.998,00	120	SIM
13152	GUSTAVO GONÇALVES DOS REIS	2 EDIÇÃO - FESTIVAL BURACO DO JAZZ - 3 PODERES - BRASÍLIA 62	R\$ 79.980,00	109	SIM

2. Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2021

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 51/2021

Processo: 00150-00005085/2021-22.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SER CRIANÇA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.686.180/0001-56, neste ato representada por ROGÉRIO BARBOSA DE ALMEIDA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “LIVE DA INDEPENDÊNCIA”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0172; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00897, emitida em 13/10/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 14/02/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: PRISCILA SOARES GARCIA, - Matrícula nº 240.514-8 - Analista de Atividades Culturais e MARIANA OLIVEIRA MACEDO - Matrícula nº 245.409-2 - Técnico de Atividades Culturais. Data da Assinatura: 13 de outubro de 2021. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ROGÉRIO BARBOSA DE ALMEIDA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00000376/2021-24. INTERESSADO: PALOMA SANTA ROSA KLEIN. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de PALOMA SANTA ROSA KLEIN, no valor estimado de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00432/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Parceiristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 14 de outubro de 2021, Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00000589/2021-56. INTERESSADO: ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS, no valor estimado de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00433/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Parceiristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 14 de outubro de 2021, Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 260/2019

PROCESSO: 00150-00001873/2019-25; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GABRIEL CRISTIAN ALVES PEREIRA: Nota de Empenho nº 00193/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 260/2019, VALOR: 79.965,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a

conclusão do projeto “II EDIÇÃO DO RAÍZES AFRICANAS: OFICINA DE TÉCNICAS E VIVÊNCIAS EM EXPRESSÕES CULTURAIS AFRODESCENDENTES”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: GABRIEL CRISTIAN ALVES PEREIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 338/2019

PROCESSO: 00150-00003375/2019-17; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THIAGO FORESTI: Nota de Empenho nº 00343/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 338/2019, VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “PEQUENO MANUAL DA PÓS VERDADE”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Mariana Resende da Silva Pereira; Agente Cultural: THIAGO FORESTI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 322/2021

PROCESSO: 00150-00006247/2020-69; NOTA DE EMPENHO Nº 00257/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GUSTAVO MACEDO FREITAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 322/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CALEFAÇÃO - Mostra de Danças Interativas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GUSTAVO MACEDO FREITAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 349/2021

PROCESSO: 00150-00006684/2020-82; NOTA DE EMPENHO Nº 00421/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ADRIANO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 349/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Gravação do Álbum Cerrado Total” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/10/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: ADRIANO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público aos interessados, que no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2021-SECEC, Processo 00150-00004045/2020-82, o objeto “Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de impressão (plotagem monocromática e colorida) e digitalização de plantas dos projetos arquitetônicos e executivos nos formatos A1 e A0, com serviço de entrega no Edifício Sede da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro)”, foi adjudicado em favor da empresa: COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.462.349/0001-33, lote 01 no valor de R\$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos reais) e Lote 02 no valor de R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 91.100,00 (Noventa e um mil e cem reais). O resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2021

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00010681/2019-21. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2020. Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CONSTRUTORA GÁBATA EIRELI. Objeto: Este termo tem por finalidade aditar o Contrato nº 73/2020, datado de 15/12/2020 e publicado em 18/12/2020, cujo objeto é a elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Pavimentação e Drenagem, e respectivos Orçamentos para execução das obras, do sistema viário resultante do Projeto de Urbanização URB-059/09 relativo aos conjuntos H-2 e I-2 da QNM 34 em Taguatinga, Região Administrativa – RA-TAG, visando a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 191/2021, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 06/10/2021; VIGÊNCIA: De 11/10/2021 até 09/01/2022; DATA DA CELEBRAÇÃO: 07/10/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, JOÃO ALBERTO LEGEY DE SIQUEIRA; P/CONTRATADA: NILTON DOS ANJOS JÚNIOR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00008444/2020-33. Espécie: Contrato nº 87/2021. Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CONSTRUTORA GÁBATA EIRELI. Objeto: A execução de obras de pavimentação, sinalização e drenagem nas vias de acesso e estacionamentos públicos da SQNW 102, Projeção E; SQNW 103, Projeção B e SQNW 104, Projeção D e E, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Brasília-DF; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 6/2021-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 192/2021, da Diretoria Técnica da TERRACAP, realizada em 07/10/2021; VALOR: R\$ 373.015,00 (duzentos e setenta e três mil e quinze reais); VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/10/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, JOÃO ALBERTO LEGEY DE SIQUEIRA; P/CONTRATADA: NILTON DOS ANJOS JÚNIOR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00002470/2021-39. Espécie: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 22/2021 E AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2021. Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e RH ENGENHARIA LTDA. Objeto: Este termo tem por finalidade retificar o Contrato nº 22/2021 e o Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 22/2021, cujo objeto é a execução das obras para implantação de infraestrutura de energia elétrica na QD 201, em Samambaia / RA-XII - Distrito Federal, visando corrigir o número do CNPJ da empresa contratada conforme segue: I - Alterar o PREÂMBULO: Onde se lê: "... e de outro lado, RH ENGENHARIA LTDA, estabelecida na ADE, Conjunto 10, Lote 01, Águas Claras - Brasília-DF, CNPJ nº 04.059.159/0002-13, doravante denominada simplesmente CONTRATADA..." Leia-se: "... e de outro lado, RH ENGENHARIA LTDA, estabelecida na ADE, Conjunto 10, Lote 01, Águas Claras - Brasília-DF, CNPJ nº 04.059.159/0001-32, doravante denominada simplesmente CONTRATADA..." EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 193/2021, da Diretoria Técnica da TERRACAP, datada de 07/10/2021; VIGÊNCIA: Até 27/11/2021; DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/10/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, JOÃO ALBERTO LEGEY DE SIQUEIRA; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA/CONCESSÃO DE IMÓVEIS AVISO DE ADIAMENTO DO EDITAL Nº 12/2021-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO do Edital nº 12/2021-Imóveis, objeto do processo nº 00111-00007594/2021-19, publicado na edição nº 187 do DODF, de 04 de outubro de 2021, página 123, em razão do feriado do dia do servidor no âmbito Distrital. Dessa forma, fica estabelecida a nova data do certame, a ser realizado em 05 de novembro de 2021, devendo as propostas de compra ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco “F”, Setor de Área Municipais – SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-delicitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento do horário de recebimento das propostas. O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 04 de novembro de 2021 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP – CNPJ nº 00.359.877/0001-73 – Banco 070 – Agência 121 – Conta nº 900.102-0 – tão somente por meio de depósito identificado, transferência

eletrônica – TED – ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2021
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 376/2021 – DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003899/2021-43
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 27/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para execução de obras de implantação de quadra poliesportiva, ponto de encontro comunitário (PEC), pergolados e mobiliário urbano, conforme croqui de locação anexo.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	09/11/2021 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2021
CRISTIANE PRUDENTE MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00004656/2020-99. Interessado: Telefônica Brasil S.A. Assunto: Concessão de uso para utilização de área pública, em subsolo, objetivando a Licença Distrital de implantação de infraestrutura de telecomunicações, para a instalação de canalização subterrânea (fibra ótica); O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 32, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho 2020, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas e Parcelamentos Do Solo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação id. 56374970, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área no SIA Trecho 1 Lotes 650 e 1760, Trecho 2 Lote 1760, Trecho 3 Lote 1480 e 1595, travessia da Via IA 3, Trecho 4 próximo aos Lotes 1670 e 1490, travessia da Via IN 1, SIA Trecho 17 Via IA 4 próximo ao Lote 1700, travessia da rotatória, SIN próximo ao Lote 1A, SIA/DF; SGCV próximo ao Lote 23, ao longo da Via GCV 5 até próximo ao Lote 29, travessia da via GCV 7 próximo ao Lote 16, Via GCV 2 próximo aos Lotes 10 e 11, Guará/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e pelo caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Determino a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 09/2021

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 009/2021 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo poste, localizada em área pública no SHIN QI 7 Conjunto 4, próximo ao lote 4, Lago Norte/DF, pela empresa Claro S.A. CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo 00390-00004049/2020-29.

Referências de contato: Rodrigo Esteves Pinto Morgado e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes. St SCN Quadra 3, Bloco: A; Terreo; Sala: 01; Ed. Estagio Tele Norte. Asa Norte, Brasília/DF. Endereço eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,75		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	40,93		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²)	0,22		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	35,02		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	0,26		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações tem validade por 10 anos a partir da data de sua publicação no DODF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 01/2021 - PROJETO REGULARIZA - DF
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S
CIDADES CONSOLIDADAS

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que realizará a titulação dos imóveis indicados neste Edital, localizados nas cidades consolidadas de Recanto das Emas, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Samambaia, oriundos de programas de assentamento promovidos pelo Distrito Federal e enquadradas como REURB-S, nos termos da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021 e da Portaria/SEDUH nº 78, de 07 de outubro de 2021.

Ficam os moradores dos referidos imóveis convocados para apresentação de documentação, com vistas à habilitação para doação ou venda direta e posterior emissão do documento com o registro definitivo da propriedade, nas seguintes datas:

REURB-S Cidade consolidada	Datas para entrega da documentação	E-mail para entrega da documentação e ou dúvidas
Recanto das Emas	22/10 a 16/11	regularizarcantodasemas@codhab.df.gov.br
Riacho Fundo II	04/11 a 1º/12	regularizariachofundo2@codhab.df.gov.br
Samambaia	09/11 a 06/12	regularizasamambaia@codhab.df.gov.br
Riacho Fundo I	11/11 a 08/12	regularizariachofundo1@codhab.df.gov.br

A documentação de que trata este Edital deverá ser apresentada presencialmente na respectiva Administração Regional, no horário de 08h às 12h e 14 às 17h, ou pelo e-mail constante na tabela ou por visita domiciliar da CODHAB/DF. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3214-1883 ou pelo e-mail indicado.

A íntegra do edital com a relação dos documentos, e a listagem dos endereços dos imóveis objeto da titulação encontra-se disponibilizada no link eletrônico www.codhab.df.gov.br/postagem/regulariza-df.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 255/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a habilitação de 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) candidatos em situação de vulnerabilidade social que foram convocados a entregar a documentação exigida em atendimento aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006. Os candidatos encontram-se disponibilizados no Memorando nº 1388/2021 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GECAD - Processo 00431-00011892/2019-77.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2021

Processo: 00220-0000387/2021-70. DA ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso nº 01/2021 SEL/GAB/COM-PORT72/21. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL/DF x FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TIRO ESPORTIVO - FBTE; DO OBJETO: A permissão de uso do imóvel SRPN - Complexo Poliesportivo Ayrton Senna, área 04.3 - sala BA 05 - Asa Norte - Brasília, com área de 53,35 m², conforme especifica o Edital nº 11/2021; DA DESTINAÇÃO: O imóvel, destina-se ao desenvolvimento de atividades voltadas para políticas públicas do desporto e lazer; DO VALOR: A permissionária pagará, mensalmente, a título de preço público, o valor de R\$ 646,07 (seiscentos e quarenta e seis reais e sete centavos); DA VIGÊNCIA: A presente Permissão terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação; DATA DE ASSINATURA: 16/07/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Permitente: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado Interina. Pela Permissionária: KERGINALDO SOUTO DANTAS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 02/2021

Processo: 00220-0000387/2021-70. DA ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso nº 02/2021 SEL/GAB/COM-PORT72/21. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL/DF x FEDERAÇÃO BRASILENSE DE GINÁSTICA - FBG; DO OBJETO: A permissão de uso do imóvel SRPN - Complexo Poliesportivo Ayrton Senna, área 04.8 sala BA 05 - Asa Norte - Brasília, com área de 18,22 m², conforme especifica o Edital nº 11/2021; DA DESTINAÇÃO: O imóvel, destina-se ao

desenvolvimento de atividades voltadas para políticas públicas do desporto e lazer; DO VALOR: A permissionária pagará, mensalmente, a título de preço público, o valor de R\$ 220,64 (duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos); DA VIGÊNCIA: A presente Permissão terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação; DATA DE ASSINATURA: 16/07/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Permitente: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado Interina. Pela Permissionária: JULIANA BRITO DE ARAÚJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 03/2021

Processo: 00220-0000387/2021-70. DA ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso nº 03/2021 SEL/GAB/COM-PORT72/21. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL/DF x ASSOCIAÇÃO MARIA VITORIA DE DOENÇAS RARAS E CRÔNICAS - AMAVI; DO OBJETO: A permissão de uso do imóvel SHC/S EQ 106/107, Lote B - Asa Sul - Brasília, com área de 236,80 m², conforme especifica o Edital nº 11/2021; DA DESTINAÇÃO: O imóvel, destina-se ao desenvolvimento de atividades voltadas para políticas públicas do desporto e lazer; DO VALOR: A permissionária pagará, mensalmente, a título de preço público, o valor de R\$ 2.867,65 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); DA VIGÊNCIA: A presente Permissão terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação; DATA DE ASSINATURA: 16/07/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Permitente: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado Interina. Pela Permissionária: LAUDECI VIEIRA DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 04/2021

Processo: 00220-0000387/2021-70. DA ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso nº 04/2021 SEL/GAB/COM-PORT72/21. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL/DF x ESPELEO GRUPO DE BRASÍLIA - EGB; DO OBJETO: A permissão de uso do imóvel SRPN - Complexo Poliesportivo Ayrton Senna, área 04.4 - sala BA 06 - Asa Norte - Brasília, com área de 53,35 m², conforme especifica o Edital nº 11/2021; DA DESTINAÇÃO: O imóvel, destina-se ao desenvolvimento de atividades voltadas para políticas públicas do desporto e lazer; DO VALOR: A permissionária pagará, mensalmente, a título de preço público, o valor de R\$ 646,07 (seiscentos e quarenta e seis reais e sete centavos); DA VIGÊNCIA: A presente Permissão terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação; DATA DE ASSINATURA: 16/07/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Permitente: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado Interina. Pela Permissionária: RAFAEL HENRIQUE GRUDKA BARROSO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 21/2021

Processo: 00220-00001897/2021-64 Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITARIO. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do COMPLEXO AQUÁTICO CLÁUDIO COUTINHO, para a realização do evento "68º JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS - JUBS BRASÍLIA 2021". Da realização do evento: 10 a 17/outubro/2021. Do valor: A Autorizatória é gratuito com base no art. 1º da Lei nº 5.730, de 24 de outubro de 2016; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, LUCIANO ATAYDE COSTA CABRAL, Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 23/2021

Processo: 00220-00002903/2021-09 Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X TMS LABORATORIOS E TECNOLOGIA LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 01 DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKEK, para a realização do evento "DRIVE-THRU COLETA COVID-19 -TESTES RT-PCR E ANTÍGENO". Da realização do evento: 13/08/2021 a 01/10/2021. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, GEORGE VIEIRA DANTAS, Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 24/2021

Processo: 00220-00003528/2021-14 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X COALIZÃO PRO-CIVILIZAÇÃO CRISTÁ. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do PAVILHÃO A DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKEK, para a realização do evento "COMEMORAÇÃO DA SEMANA DA PÁTRIA". Da realização do evento: 04 a 08/setembro/2021. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 45.868,78 (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, WILSON ISSAO KORESAWA, Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 26/2021

Processo: 00220-00004193/2021-43 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X LIVE MARKETING, EVENTOS E COMUNICACAO - EIRELI. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) DO ESTACIONAMENTO 12 (600 M²) DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKEK, para a realização do evento “FEIRA DA PRIMAVERA - SEBRAE-DF”. Da realização do evento: 02 e 03/outubro/2021. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 912,00 (novecentos e doze reais) ; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, EDUARDO HENRIQUE NEVES DE CARVALHO, Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 20/2021

Processo: 00220-00001438/2021-81 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA DO OBJETO: Apoio à realização do PROJETO DF-ATIVO, LAZER E SAÚDE PARA TODOS. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 499.489,24 (quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2021NE00403 de 07/10/2021, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0082, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 10/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: EDNA MARIA SAMPAIO, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 23/2021

Processo: 00220-00004308/2021-08 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO - CBDU. DO OBJETO: JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS - JUBS. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2021NE00407 de 08/10/2021, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 18/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: LUCIANO ATAYDE COSTA CABRAL, na qualidade de Presidente da Confederação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 24/2021

Processo: 00220-00001888/2021-73 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO - CBDU. DO OBJETO: JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS - JUBS. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 299.580,00 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2021NE00406 de 08/10/2021, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0109, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 07/12/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: LUCIANO ATAYDE COSTA CABRAL, na qualidade de Presidente da Confederação.

EDITAL Nº 13, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Retifica o Edital de Chamamento Público nº 18/2021, para a seleção de entidades sem fins lucrativos, visando ocupar regularmente as áreas públicas destinadas ao desenvolvimento de ações de natureza esportiva, social e de lazer, visando a regularização desses espaços. Retificar o cronograma previsto no item 4 do Edital de Chamamento Público nº 18/2021, que passa a vigorar nos seguintes termos:

4. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público	16/08/2021
Impugnação ao Edital de Chamamento Público	17 a 23/08/2021
Resposta à Impugnação ao Edital de Chamamento Público	24/08 a 01/09/2021
Visitação do(s) Prédio(s) objeto(s) do Certame de acordo com item 5	25 a 27/08/2021
Sessão pública para a entrega das propostas	02/09/2021
Divulgação das Entidades participantes no Chamamento Público – Sítio da SEL/DF	06/09/2021
Análise das propostas	08 a 14/09/2021
Divulgação do resultado preliminar da classificação das propostas no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	17/09/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	20 a 24/09/2021

Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	27/09 a 01/10/2021
Homologação do resultado definitivo	07/10/2021
Publicação do resultado definitivo no sítio da Secretaria de Esporte e Lazer e envio para publicação no Diário Oficial	07/10/2021
Comunicação da entidade selecionada para a área específica apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento de e-mail da Administração Pública e da publicação no sítio eletrônico da Secretaria;	08/10/2021
Convocação da entidade habilitada para assinar o respectivo Termo de Permissão de Uso para a área vencedora específica	18/10/2021

GISELLE FERREIRA
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, o senhor RENATO SANTOS, de que a Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, terceira instância administrativa, em sua 12ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 08 de abril de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7502/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE provimento, para anular, por falta de comprovação da autoria, as penalidades aplicadas, relativas à multa no valor de R\$ 700,00, embargo e destruição da obra, aplicadas em razão de ocupação irregular em unidade de conservação - Parque Ecológico do Riacho Fundo. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Fica a autuada NOTIFICADA, também, de que o Julgamento e a Notificação SEI-GDF nº 32/2021 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Pregão Eletrônico nº 17/2021 (Modo de disputa: Aberto). Objeto: Contratação de laboratório especializado para realização de análises em amostras de águas residuárias provenientes da rede de drenagem urbana, englobando a adequada coleta, preservação e transporte das amostras, além de registro fotográfico e estimativa da lâmina d'água, no âmbito do Distrito Federal. Processo 00197-00001572/2021-80. Valor total estimado: R\$ 811.700,00 (oitocentos e onze mil e setecentos reais), para o período de 30 (trinta) meses de vigência do contrato. Programa de Trabalho 17.125.6210.2695.0001 - Regulação de Serviços Públicos - Drenagem Urbana, Natureza de Despesa 3.3.90.39. Fonte: 151. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (gov.br/compras) e em www.adasa.df.gov.br, em atendimento ao art. 2º, V da Lei Distrital nº 5.453/2015, bem como, em meio impresso, no endereço: Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 – Brasília – DF. Abertura da licitação: 09/11/2021 às 10:00h em sessão pública processada no sítio do Comprasgovernamentais.

EDUARDO LOBATO BOTELHO

Progeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021 (*)

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissionais da "JORNADA DA MULHER TRABALHADORA", em Itapoã - DF, objeto do processo 04012-00002173/2021-90, a seguir especificado:

1. OBJETIVO

1.1. Realizar processo seletivo para o preenchimento de 360 (trezentos e sessenta vagas) vagas, sendo 180 (cento e oitenta) vagas no período matutino e 180 (cento e oitenta) vagas no período vespertino e mais 100 (cem) vagas para cadastro reserva, destinadas a

participação de curso de qualificação profissional de Maquiagem Profissional (60 vagas); Secretariado Administrativo (60 vagas); Design de Sobrancelhas (60 vagas); Alongamento de Unhas (60 vagas); Cabeleireira Profissional (60 vagas); e, Informática Básica (60 vagas), com inscrições abertas no período de 18/10/2021 a 22/10/2021, para as candidatas interessadas em participar dos cursos de qualificação profissional da "JORNADA DA MULHER TRABALHADORA", em Itapoã - DF.

1.2. Será ofertado ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração mínima de 60 (sessenta) horas, distribuídas em 15 (vinte) horas/aulas teóricas, 40 (quarenta) horas/aulas de práticas e 5 (cinco) horas/aulas de palestras, ministrados pela entidade INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – INCS/DF, inscrita no Conselho do Trabalho Emprego e Renda do Distrito Federal.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Programa:

- Ser do gênero feminino;
- Pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, que esteja desempregada em busca de nova qualificação e/ou requalificação nas áreas mencionadas;
- Ser maior de 16 (dezesesseis) anos;
- Comprovar a situação de desemprego (validação será realizada pela SETRAB); e
- Comprovar residência no Distrito Federal, preferencialmente na Região Administrativa do Itapoã.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Trabalho (www.trabalho.df.gov.br), no período de 18/10/2021 a 22/10/2021, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO - JORNADA DA MULHER TRABALHADORA - ITAPOÃ - DF - a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO - JORNADA DA MULHER TRABALHADORA - ITAPOÃ - DF, será disponibilizado atendimento, no horário de 08h às 17h, na Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã, situada no endereço: AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620, cujo telefone de contato é: 3773-9360.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Primeira Etapa: As inscritas passarão por processo de classificação e ranqueamento baseado nas condições de vulnerabilidade socioeconômica extraídas do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SETRAB, com prioridade para as pessoas desempregadas e/ou com cadastro em algum programa social do Governo Federal ou do Governo do Distrito Federal e, preferencialmente, moradora da cidade do Itapoã.

4.1.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

4.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre as ranqueadas, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.2.1. O sorteio será realizado eletronicamente, de acordo com os critérios estabelecidos, e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado final da seleção e a convocação das candidatas selecionadas para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 25 de outubro de 2021.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. As candidatas selecionadas deverão comparecer à Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã, situada no endereço: AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620, nos dias 27 a 29 de outubro, das 08h às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), última página e posterior em branco ou digital impressa;
- Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso a candidata convocada não compareça na data determinada na convocação ou não apresentar qualquer dos documentos comprobatórios, descritos acima, será automaticamente desclassificada.

6.3. Havendo desclassificação de candidatas serão chamadas as remanescentes constantes do cadastro reserva, a ser convocadas e divulgadas a partir do dia 05 de novembro de 2021, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Governo do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br).

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. As qualificandas selecionadas e que comprovem estar aptas à ingressar na qualificação farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

7.2. A qualificanda, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a carga horária mínima de 45 horas/aulas equivalente a frequência mínima de 75% (setenta e

cinco por cento) da carga horária total e aproveitamento do curso de no mínimo 60% (oitenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora por meio de prova teórica, que terá peso 4 (quatro), e, prova prática, que terá peso 6 (seis).

Parágrafo único: para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus aos benefícios aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

8.1. A previsão para o início das atividades será a partir do dia 08 de novembro de 2021.

8.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Trabalho, amplamente divulgada no sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. As candidatas matriculadas realizarão curso de qualificação, respeitando-se a carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aulas, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de 09:00hs às 12:00hs, para o período matutino, e, de 13:30hs às 16:30hs, para o período vespertino.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas no âmbito da Região Administrativa de Sobradinho II, localizado no Núcleo Rural Sobradinho, ao lado do Fórum do Itapoã - DF, com estrutura montada pela entidade qualificadora.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado que será disponibilizado no sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 99198-8727.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SETRAB, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Trabalho

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 193, de 14 de outubro de 2021, páginas 143 e 144.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021

Processo: 00401-00008404/2021-71. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL X NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: aquisição de equipamentos de informática microcomputadores (workstation) para suprir a atual demanda da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 057/2020. Valor: R\$ 147.795,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 48101; Programa de Trabalho: 03.122.6211.3030.9630. Natureza da despesa: 44.90.52.35. Fonte de Recursos: 100. Vigência: 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura. Assinatura: 13/10/2021. Signatários: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, SIDCLAY HENRIQUE BALBUENA DE OLIVEIRA, Representante Legal.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 22/2019

Processo: 00020-00025113/2018-81. Partes: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO. (CNPJ nº 37.165.529/0001-75). Objeto: O presente Termo Aditivo tem por escopo: I - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 15/10/2021 a 14/10/2022, em conformidade com as justificativas do ID SEI nº 69279503, Nota jurídica nº 96/2021 - PGDF/PGCONS, ID SEI 70429072, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado; II - a alteração contratual objetivando o reajuste do valor anual do contrato, pelo IPCA (1,10338690%). ASSINATURA: 08/10/2021. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: RAPHAEL DE FARIA SILVESTRE, Sócio.

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE
BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 310/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 310/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 05/10/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo para a construção da Creche, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa Minas Projetos Engenharia e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 14 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 331/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 331/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 05/10/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Vigabatrina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Elfa Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 1.788,00 (Mil, setecentos e oitenta e oito reais). Brasília/DF, 14 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 332/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 332/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 05/10/2021, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e outros (Cola, dispositivo de gastrostomia, kit de cricotireoidostomia,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02 e 03 para a empresa Cinco Confiança Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.540,00 (Mil, quinhentos e quarenta reais); itens 04 e 05 para a empresa Felipe Martins Gomes Epp, pelo valor total estimado de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais); item 06 para a empresa Médica Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.025,00 (Cinco mil e vinte e cinco reais). O item 01 restou deserto. Brasília/DF, 14 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-152/2021

COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II**RESULTADO
PROCESSO SELETIVO 2022 - INFANTIL IV CMDPII**

O Colégio Militar Dom Pedro II informa que já está disponível em nosso site a lista dos candidatos sorteados do Processo Seletivo do Infantil IV 2022. Confira através do link a seguir: <https://cmdpii.com.br/wp-content/uploads/2021/10/EDITAL-5-RELACAO-DE-CANDIDATOS-CONTEMPLADOS-NO-SORTEIO-PARA-A-EDUCACAO-INFANTIL-INFANTIL-IV-FINAL.pdf>

Brasília/DF, 13 de outubro de 2021
Ten Cel QOBM/Comb. RONALDO Lima de Medeiros
Comandante do CMDPII

**SINDICATO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DO
DISTRITO FEDERAL - SINDIORGÂNICOS****EDITAL - ELEIÇÃO SINDICAL**

O SINDIORGÂNICOS, CNPJ nº 05.928.229/0001-04, situado no SEP Sul Quadra 709/908, Bloco "D", Sala 112 – Brasília/DF, faz saber que será realizada eleição, por chapa completa, para preenchimento dos cargos de Diretoria, do Conselho Fiscal e de Suplentes de Diretoria deste Sindicato, para o triênio 2022/2024, no dia 24 de novembro de 2021, na sede desta entidade, no horário de 13:30 horas, em primeira convocação e em segunda e última convocação, às 14:00 horas do mesmo dia, devendo as candidaturas serem apresentadas por chapa completa, para registro na Secretaria desta entidade, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas. Fica aberto o prazo de 15 a 27 de outubro para o registro das chapas completas, que ocorrerá após a publicação do aviso resumido deste Edital, no Diário Oficial do Distrito Federal. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado nas dependências da sede da entidade, regulando os procedimentos eleitorais pelo disposto no Estatuto Sindical e na legislação pertinente. Brasília/DF, 13 de outubro de 2021.

EBER DINIZ ALVES DE LIMA
Presidente do SINDIORGÂNICOS

CADMO ENGENHARIA LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, localizado na Estrada Vicinal - EVC, 467 Km 8º Região Administrativa, Jardim Botânico, Brasília/DF. Processo: 00391-00015135/2021-10. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. CADMO ENGENHARIA LTDA.

**RÁPIDO SILVA COMÉRCIO
DE ALIMENTOS EIRELI EPP****CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO**

ILMO. SR. FERNANDO DE JESUS DA SILVA
REF.: ABANDONO DE EMPREGO

Tendo V.Sª deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 06/09/2021 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente cientificá-lo, nos termos do disposto no artigo 482, letra I, da CLT, que lhe fica consignado o prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento desta, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.Sª demitido por abandono do emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2021
RÁPIDO SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP

**BARUC CAPUTE LEITE SERVIÇOS DE CREMAÇÃO
DE ANIMAIS LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SIMPLIFICADO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF nº 34/2021, para a atividade de Crematório de Animais, na Rodovia DF-440 do KM 17 ao KM 19 – Sobradinho/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Baruc Capute Leite, Representante Legal.